EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos todos os filiados devidamente quites com suas obrigações estatutárias para participarem da Assembleia Geral do **INSTITUTO NACIONAL DO DESPORTO ÁQUATICO – INDA** à realizar-se no dia 26 de Abril de 2018 ás 19:00 horas em primeira chamada e ás 19:30 horas em segunda e última chamada na Rua Heitor Ariente nº 174 – Vila Sônia - São Paulo - SP, para apreciarem e deliberarem sobre a seguinte **Ordem do Dia:- 1-)** Prestação de Contas dos exercícios anteriores; **2-)** Renúncia do Presidente, Vice Presidente e membros do Conselho Fiscal; **3-)** Alteração da Nomenclatura do Instituto**; 4-)** Adequação dos Estatutos com a nova nomenclatura; **5-)** Eleição e Posse do Presidente, Vice-Presidente, Conselho Fiscal, Nomeação e Posse da respectiva Diretoria; **6-)** Assuntos Gerais. São Paulo, 07 de Abril de 2018. Klaus Lellis Celadon - Presidente. 12, 13 e 14/04/18

OFICIAL DO 6º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL. FAZ SABER que, em virtude do requerimento datado de 03 de abril de 2018**,**por parte do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nºs 2.041 e 2.235, na cidade de São Paulo/SP, ficam INTIMADOS, **ALFREDO ANTONIO NOTTE,** boliviano, divorciado, empresário,RG nº 7.173.333-4-SSP/SP, CPF sob nº 072.652.088-89 e **LUZIA APARECIDA NAZI,** brasileira, divorciada, empresária,RG nº 9.740.923-6-SSP/SP, CPF sob nº 028.550.698-66, a efetuarem neste Oficial de Registro de Imóveis, à Avenida Lins de Vasconcelos, nº 2.376, Vila Mariana, nesta Capital, das 09:00 às 16:00 horas, o pagamento de **R$367.060,12**com os encargos previstos em contrato de alienação fiduciária registrado nas matrículas nº. 133.579, 133.619, 133.620, 133.634 e 133.635,referentes à aquisição de um apartamento sob nº 11, no 1º andar, e as vagas de garagem todas no subsolo sob nºs 27, 28, 42 e 43, ambos localizados no Edifício "Palácio dos Nobres" situados na Rua José do Passo Bruques, nº 75, no 26º Subdistrito – Vila Prudente. O pagamento será efetuado no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital; e não pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização dos destinatários, é feita a intimação dos mesmos por edital, publicado por 03 (três) dias. São Paulo, 10 de abril de 2018. Eu, Adriana Bergamo Bianchini da Silva.Oficiala Interina, a digitei, conferi e assino. 11, 12 e 13/04/18

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1045061-65.2017.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 13ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernanda Soares Fialdini, na forma da Lei, etc. Faz Saber a eventuais terceiros interessados, que Henrique José Matias, CPF 028.606.008-68, ajuizou uma Ação de Usucapião, com Procedimento Comum, objetivando o domínio do veículo tipo Caminhão GMC - General Motors, ano e modelo 1957, HP 156, 2 eixos, 6 cilindros, carroceria aberta, movido a gasolina, fabricação nacional, montado no Brasil, nº do motor 248-59779 e nº do Chassi G107814, alegando o requerente a posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, foi determinada a citação por edital dos supramencionados, para que no prazo de em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, contestem o feito, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC), presumindo-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (Art. 344 do NCPC). B 12 e 13/04

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0010307-48.2016.8.26.0003 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Lidia Regina Rodrigues Monteiro Cabrini, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) VALDEMAR DA SILVA, RG 4372538-7, CPF 535.418.128-34, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por A.B.P.A. - Associação Beneficente Providência Azul. Estando o réu em lugar ignorado, expediu-se o presente, para que, em 15 dias, após fluir após os 20 dias supra, efetue o pagamento voluntário do débito no valor de R$13.609,52 (janeiro/2017), sob pena de ser acrescido de multa no percentual de 10% e honorários advocatícios de 10% (art. 523, §§ 1º e 3º do Código de Processo Civil). Transcorrido o prazo sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que o executado, independente de penhora ou nova intimação, ofereça sua impugnação, nos próprios autos (art. 525 do Código de Processo Civil). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. B 12 e 13/04

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1018720-36.2016.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 13ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernanda Soares Fialdini, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Edson de Araújo Gama, CPF 227.316.598-66, que Banco Bradesco S/A, ajuizou uma ação Execução de Título Extrajudicial, tendo como corré Edson de Araújo Gama, CNPJ 17.919.872/0001-50, para cobrança de R$ 28.895,59 (31/08/2016), referente ao saldo devedor da Cédula de Crédito Bancário (nº 9.569.580). Estando o executado em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 03 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o quantum reclamado, acrescido de juros e correção monetária, bem como honorários advocatícios fixados em 10% sobre o total do débito atualizado, anotando-se que, efetuado o pagamento no prazo de 03 dias, a verba honorária fica reduzida pela metade, tendo o prazo de 15 dias, a afluir após o prazo supra, para oferecer embargos, facultando ao executado nesse prazo, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, mais custas e honorários, requerer o pagamento do saldo em 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC), presumindo-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (Art. 344 do NCPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. B 12 e 13/04

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0210067-51.2011.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 42ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcello do Amaral Perino, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Suzanne Lindenberger, CPF 458.147.088-91, que o Condomínio Edifício Altair Antares, ajuizou uma ação de cobrança com Procedimento Sumário, convertido em Comum, objetivando condenar a ré ao pagamento de R$ 80.965,05 (02.02.2018), corrigidos e acrescido de encargos legais, referente às despesas condominiais do apartamento nº 54, do condomínio autor, bem como as que se vencerem no curso do presente processo, custas, honorários e demais cominações. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC), presumindo-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (Art. 344 do NCPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. B 11 e 12/04

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0012021-15.2017.8.26.0001 A MM. Juíza de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Drª. Simone de Figueiredo Rocha Soares, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a CLAUDIO GABRIEL D'OLIVEIRA, RG 16304456 e KATIA JULIANO, CPF 083.187.648-46, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por Sociedade Beneficente de Senhoras - Hospital Sírio-Libanês. Encontrando-se os réus em lugar ignorado, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 dias úteis, pague a quantia de R$ 54.682,67 (março/2017), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias úteis para que os executados, independentemente de penhora ou nova intimação, apresentem, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 02 de fevereiro de 2018. B 11 e 12/04

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0003687-37.2018.8.26.0007 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniel Fabretti, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MARCOS ALEXANDRE PAULUCCI, Brasileiro, CPF 156.102.748-00, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por Centro de Gestão de Meios de Pagamento S/A, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob forma de sociedade anônima, com sede no município de Osasco, Estado de São Paulo, na Rua Minas de Bogasian, 253, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.088.208/0001-65, encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 dias úteis, pague a quantia de 13.801,22, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de março de 2018. B 11 e 12/04

Citação - Prazo 20 dias - Processo nº 0011012-54.2013.8.26.0002. O Dr. Claudio Salvetti DAngelo, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível - Foro Regional II - Santo Amaro, na forma da Lei. Faz Saber a Magali Calixta dos Santos ME, CNPJ 04.043.333/0001- 59, na pessoa de seu representante legal, que Krypton Factoring de Fomento Mercantil Ltda, ajuizou uma ação Execução de Título Extrajudicial, para cobrança de R$ 16.162,39 (15.03.2016), referente ao débito das duplicatas nºs 000335-B e 000335-C. Estando a executada em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 03 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o quantum reclamado, acrescido de juros e correção monetária, bem como honorários advocatícios fixados em 10% sobre o total do débito atualizado, anotando-se que, efetuado o pagamento no prazo de 03 dias, a verba honorária fica reduzida pela metade, tendo o prazo de 15 dias, a afluir após o prazo supra, para oferecer embargos, facultando a executada nesse prazo, reconhecendo o crédito da exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, mais custas e honorários, requerer o pagamento do saldo em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC), presumindo-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pela autora (Art. 344 do NCPC). B 11 e 12/04

Citação - Prazo 20 dias - Processo nº 1001443-35.2015.8.26.0004. O Dr. Carlos Bortoletto Schmitt Corrêa, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível - Foro Regional IV - Lapa, na forma da Lei. Faz Saber a Conservix Projetos e Empreendimentos Eireli, CNPJ 19.721.716/0001-06, na pessoa de seu representante legal, que Elétrica e Hidráulica Triunfo Ltda, ajuizou uma ação Execução de Título Extrajudicial, para cobrança de R$ 7.950,33 (02/2015), referente ao débito das duplicatas mercantis nºs 2115, 2127, 2128, 2129 e 2148 nos valores de R$ 1.393,10. R$ 141,95, R$ 3.148,23, R$ 259,00, R$ 2.020,12. Estando a executada em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 03 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o quantum reclamado, acrescido de juros e correção monetária, bem como honorários advocatícios fixados em 10% sobre o total do débito atualizado, anotando-se que, efetuado o pagamento no prazo de 03 dias, a verba honorária fica reduzida pela metade, tendo o prazo de 15 dias, a afluir após o prazo supra, para oferecer embargos, facultando a executada nesse prazo, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, mais custas e honorários, requerer o pagamento do saldo em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC), presumindo-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (Art. 344 do NCPC). Caso a ré não tenha condições de contratar advogado, deverá buscar Assistência Judiciária do Estado, com a devida antecedência. Será o presente, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. B 11 e 12/04

PROCESSO Nº 1102569-05.2013.8.26.0100 O MM. Juiz de Direito da 28ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr. Rogério Murillo Pereira Cimino, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Gilda Vasconcelos Límpias, CPF 321.373.468-34, que Ida Nunes dos Santos ajuizou uma Ação de Procedimento Comum, tendo como corréus Lea Galdi do Nascimento e outros, objetivando declarar nula e de nenhum efeito a venda efetuada pelos requeridos Humberto e s/m Gilda ao requerido André, do imóvel situado à Rua João Oliveira Salgado, nº 74, Jardim Peri, lote 36 da quadra nº 132, Jardim Peri, 8º Subdistrito Santana, com área de 250,00m², contribuinte 127.185.0008-4, dado em garantia da dívida da devedora Lea, como fiança em contrato de locação ainda vigente; condenando-os ao pagamento de custas, honorários e demais cominações. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que, em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste, sob pena de ser considerada revel e presumirem-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pela autora (Art. 344 do NCPC), sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257 §, IV). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. B 11 e 12/04

Saraiva S/A Livreiros Editores

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 60.500.139/0001-26

Edital de Convocação - Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária

Convocamos os senhores acionistas a comparecer às Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária que se realizarão, sucessivamente, no dia 26 de abril de 2018, às 15h, na sede da Companhia, localizada na Rua Henrique Schaumann, 270, 4º andar, sala 10, Pinheiros, São Paulo/SP, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **1. Assembleia Geral Extraordinária: 1.1.** Alteração do artigo 16, § único, do Estatuto Social da Companhia, nos termos da Proposta da Administração divulgada em 27/03/2018; **1.2.** Aprovação do texto consolidado do Estatuto Social da Companhia. **2. Assembleia Geral Ordinária: 2.1.** Exame, discussão e votação do relatório da administração e das demonstrações financeiras, com relatório dos auditores independentes e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2017; **2.2.** Destinação do resultado (prejuízo) do exercício social findo em 31/12/2017; **2.3.** Eleição dos membros do Conselho de Administração, que respeitará a seguinte sequência: (i) eleição em separado dos membros do Conselho de Administração prevista no artigo 141, parágrafos 4º e 5º, da Lei 6.404/76, caso tal modalidade de eleição venha a ser solicitada pelos acionistas que possuem tal prerrogativa; (ii) fixação do número de membros que comporá o Conselho de Administração, respeitados os limites previstos no Estatuto Social; (iii) eleição dos demais membros do Conselho de Administração; e (iv) eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia; **2.4.** Definição da remuneração global dos administradores; e **2.5.** Distribuição parcial do dividendo obrigatório retido do exercício social de 2015, nos termos da Proposta da Administração divulgada em 27/03/2018. Em atenção à Instrução CVM nº 282/98, informamos que o percentual mínimo de participação no capital votante, necessário à requisição da adoção do voto múltiplo, é de 5% (cinco por cento). **Informações Gerais:** 1. A participação do Acionista poderá ser (i) pessoal, (ii) por procurador devidamente constituído ou (iii) via boletim de voto a distância por meio de seus respectivos agentes de custódia ou diretamente à Companhia, de acordo com o previsto na Instrução CVM nº 481/09, conforme alterada. 2. Poderão participar da Assembleia ora convocada os acionistas titulares de ações de emissão da Companhia, desde que referidas ações estejam escrituradas em seu nome junto à instituição financeira depositária responsável pelos serviços de ações escriturais da Companhia, e/ou agente de custódia, consoante o artigo 126 da Lei nº 6.404/76. Os acionistas deverão se apresentar antes do horário previsto para o início da Assembleia, conforme indicado neste Edital de Convocação, portando os seguintes documentos: - Acionistas Pessoas Físicas: documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou, ainda, carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas); e comprovante da titularidade das ações de emissão da Companhia, devidamente atualizado, expedido por instituição financeira escrituradora e/ou agente de custódia após a data de 23 de abril de 2018; - Acionistas Pessoas Jurídicas: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e comprovante da titularidade das ações de emissão da Companhia, devidamente atualizado, expedido por instituição financeira escrituradora e/ou agente de custódia após a data de 23 de abril de 2018; - Fundos de Investimento: cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e comprovante da titularidade das ações de emissão da Companhia, devidamente atualizado, expedido por instituição financeira escrituradora e/ou agente de custódia após a data de 23 de abril de 2018. 3. Estão disponíveis, na sede da Companhia e no endereço eletrônico da Companhia (www.saraivari.com.br), da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br), para consulta dos acionistas, cópias dos documentos a serem discutidos nas Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária, bem como aqueles exigidos pela Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009. São Paulo, 10 de abril de 2018. **Jorge Eduardo Saraiva -** Presidente do Conselho de Administração. **(11, 12 e 13/04/2018)**

Santana Administração de Bens Próprios S/A

CNPJ: 00.278.328/0001-74 - NIRE: 35300511654

Assembleia Geral Ordinária

Edital de Convocação de Acionistas de Companhia Fechada

Ficam convocados os acionistas da Companhia "Santana Administração de Bens Próprios S/A" a se reunirem em **Assembleia Geral Ordinária** a ser realizada às **16h00min** horas, do dia **20** de **abril** de **2018,** em sua sede, com endereço à Praça Joaquim Carlos, Centro, nº 03-B, na Cidade de Pedreira, Estado de São Paulo, CEP 13920-000, para **deliberar** a seguinte ordem do dia: (i) apreciar as contas da diretoria, o balanço patrimonial, o demonstrativo de resultados e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2017; (ii) eleger os membros da Diretoria para o mandato de 01 (um) ano (05/2018 a 05/2019) e fixar a respectiva remuneração global mensal para o exercício social de 2019; (iii) tratar de assuntos diversos de interesse geral dos acionistas. Pedreira, SP, 04 de abril de 2018. **Diretores:** Cleusa Maria Gouveia Nery; José Rafael Lopes; Sérgio Ruas Dias Maurício. (12-13-14)

Dafferner S/A Máquinas Gráficas

CNPJ: 61.074.332/0001-05 - NIRE: 35901112126

Convocação Assembleia Geral Ordinária

Ficam os senhore(a)s acionistas convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, em primeira convocação, a ser realizada no dia 27 de Abril de 2018, com início às quinze horas, na sede social da empresa, sito à Rua Iturama, nº 189, em São Paulo Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte **ordem do dia:** a) Exame, discussão e votação do relatório da diretoria, Balanço Patrimonial e demonstração de resultados relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2017; b) destinação e transferência de resultados desse exercício de 2017; c) fixação dos honorários da diretoria. **Walter Carvalho Dafferner** - Diretor Presidente. (10-11-12)

ERRATA: No edital de Alienação Fiduciária, publicado nas Edições do Jornal O Dia, dos dias 30, 31/01 e 01/02/2018, onde se-lê: 2º Leilão lance mínimo igual ou superior a R$ 413.774,82, lê-se: lance mínimo igual ou superior a R$ 385.452,46. Washington Luiz Pereira Vizeu - Leiloeiro Oficial - Jucesp 414.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1056618-83.2016.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 13ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernanda Soares Fialdini, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) a Monique Francine Borges dos Santos (CNPJ. 17.571.493/0001-12), que Madras Editora Ltda lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R$ 3.181,69 (outubro de 2016), referente à compra e venda de livros em caráter de consignação. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. 11 e 12 / 04 / 2018

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0040461-18.2017.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 11ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Antonio Carlos Santoro Filho, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Bruna Lopes Bastos (CPF. 459.298.028-07), que a ação de Cobrança, de Procedimento Comum, ajuizada por Fundação Armando Álvares Penteado, foi julgada procedente, condenando-a ao pagamento da quantia de R$ 1.584,75 (novembro de 2017). Estando a executada em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias úteis, a fluir dos 20 dias supra, pague a quantia devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias úteis para que a executada, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação, sob pena de prosseguimento da ação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. 11 e 12 / 04 / 2018

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1129604-03.2014.8.26.0100. Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Processo nº 1129604-03.2014.8.26.0100. A Dra. Camila Rodrigues Borges de Azevedo, Juíza de Direito da 19ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Elsa Ferreira Gil (CPF. 021.457.608-65), que Sociedade Beneficente São Camilo, entidade mantenedora do Hospital São Camilo - Pompéia lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R$ 67.116,37 (dezembro de 2014), referente aos Recibos Provisórios de Serviços n°s 162861 e 162862, oriundos da prestação de atendimento médico/hospitalar. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de fevereiro de 2018. 11 e 12 / 04 / 2018

E D I T A L D E N O T I F I C A Ç Ã O
E X E C U Ç Ã O E X T R A J U D I C I A L

Pelo presente Edital de Notificação e para ciência do(s) interessado(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, ou ocultara(m)-se ou recusara(m) o recebimento da notificação pessoal pelo oficial do cartório, fica(m) **NOTIFICADO(S)** o(s) mutuário(s) abaixo para ciência de que estamos autorizados na forma do Decreto-Lei nº 70 de 21/11/66, artigo 15 da RD 08/70 e artigo 19 da Lei nº 8.004 de 14/03/90, a promover a **EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL** da(s) HIPOTECA(S) que oneram o(s) imóvel(is) a seguir descrito(s), em favor da **EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA**. Fica(m) cientificado(s), outrossim, de que têm o prazo de 20 (vinte) dias contados de **11/04/2018** para purgar(em) o débito e evitar(em) a execução extrajudicial. Quaisquer informações ou providências, fineza dirigir(em)-se à agência da Caixa Econômica Federal, onde foi lavrado o contrato, em qualquer dia útil em horário bancário.

Contrato: 1.0235.4129706-0 - SED: 30683/2018 - CREDOR: EMGEA - AGENTE: PROVINCIA

DEVEDOR(ES): PAULO PIRES DE MOURA, BRASILEIRO, CASADO SOB O REGIME DA COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, NA VIGÊNCIA DA LEI 6.515/77, PROJETISTA CIVIL, CPF: 873.980.528-04, RG: 6.365.381-3-SP. Imóvel sito à: RUA COPACABANA, Nº 385, APARTAMENTO Nº 12, LOCALIZADO NO 1º ANDAR DO EDIFICIO VILLAGGIO DI LUCCA (BLOCO FUNDOS), NO 8º SUBDISTRITO SANTANA - SAO PAULO/SP. Com 01 vaga para estacionamento, em local indeterminado, individual e sujeita a atuação de manobrista.

São Paulo, 11/04/2018.
COMPANHIA PROVÍNCIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO
Agente Fiduciário

11, 12 e 13/04/2018

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1019312-48.2014.8.26.0003** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da **1ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo**, Dr(a). Alberto Gibin Villela, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Bela Vista Art e Decorações Ltda, CNPJ nº 51.952.271/0001-60, nos autos da ação de Execução de Titulo Extrajudicial movida por Condali Distribuidora de Alimentos Ltda, ref. Duplicatas nºs 8263 e 8016, objetivando o pagamento do débito de R$ 5.682,34, atualizado ate fev/14, nos termos artigo 652 do CPC. Estando a executada em local ignorado, foi deferida sua citação por edital, para que no prazo de 03 dias , a fluir após os 20 dias supra, paguem o débito atualizado e acrescido das cominações legais, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a garantia da dívida, sendo que no prazo de 15 dias para oferecimento de embargos. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. 12 e 13/04

EDITAL Processo Digital nº: 1122413-96.2017.8.26.0100 Classe: Assunto: Outros Procedimentos de Jurisdição Voluntária - Regime de Bens Entre os Cônjuges Requerente: Rubens Luiz dos Santos Henriques e outro EDITAL PARA CONHECIMENTO GERAL - PRAZO DE TRINTA DIAS. PROCESSO Nº 1122413-96.2017.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 12ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Ricardo Pereira Junior, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) quem possa interessar que neste Juízo tramita a ação de Outros Procedimentos de Jurisdição Voluntária movida por T. F. H. e R. L. dos S. H., por meio da qual os requerentes indicados intentam alterar o regime de bens do casamento, que passará a ser o da separação total de bens. O presente edital é expedido nos termos do artigo 734, § 1º do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de março de 2018. 11 e 12/04

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1035744-51.2014.8.26.0001 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernanda Rossanez Vaz da Silva, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ONIX CARNES LTDA, CNPJ 07.600.478/0001-00, na pessoa de seu representante legal, Eronildo Manoel da Silva, RG 5937268 SSP/PE, CPF 036.428.384-05 e Cilena Maria Feitosa da Silva, RG 52973815-6 SSP/SP, CPF 052.524.204-08, que lhes foi proposta uma ação de Monitória por parte de BANCO DO BRASIL S.A, alegando em síntese: Cobrança de R$115.093,08, referente ao contrato de abertura de crédito BB Giro Empresa Flex nº 155.403.000, firmado em 27/09/2013. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o débito atualizado (isento de custas processuais) e os honorários advocatícios de 5% do valor atribuído à causa, ou oponha embargos, sob pena de revelia, constituindo-se de pleno direito o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em executivo. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de março de 2018. 11 e 12/04

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1066563-91.2016.8.26.0100** O MM. Juiz(a) de Direito da **3ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo**, Dr. Luciano Gonçalves Paes Leme, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) **ADRIANA MACIEL BAENA**, CPF 170.161.768-43, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum por parte de **Alexandre Carrasco,** alegando em síntese: em em 01/08/2013, realizou a venda do veículo FIAT/UNO Placas CEW-4672 RENAVAM 655195920 à requerida, assinando e reconhecendo a autenticidade de sua assinatura no Documento de Transferência, conforme Certidão emitida pelo 6º Tabelião de Notas de São Paulo. A partir do ano de 2015, começou a receber comunicados do CADIN ESTADUAL e MUNICIPAL, informando que seu nome havia sido inscrito na dívida ativa por falta de pagamento de IPVAs e infrações de trânsito oriundas do automotor em tela, débitos estes originados após sua venda. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 02 de março de 2018. 12 e 13/04

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **0044179-54.2016.8.26.0100** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da **15ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo**, Dr(a). Fernando Antonio Tasso, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o**) Trevo Logística e Distribuição Ltda**, CNPJ nº 01.706.269/001-27, Trevo Transportes S/A, CNPJ nº 07.957.053/0001-44 e Trevo Logística Ltda, nº 03.092.852/0001-44, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por **Logos Assessoria e Transportes Ltda**. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, pague a quantia de R$ 70.121,74(atualizada até 01/10/2016), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 30 de maio de 2017. 12 e 13/04

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0183832-52.2008.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 23ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Cristiane Amor Espin, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ESPAÇO EMPRESARIAL GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ 02.071.461/0001-80, Rua Selma, 177, Campo Belo, CEP 04617-039, São Paulo – SP SYLVIA MARIA GUI,ARÃES, CPF 089.382.258-28, Rua Selma, 177, Campo Belo, CEP 04617-039, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum por parte de Hsbc Bank Brasil S.a Banco Multiplo, objetivando a procedência da ação e a condenação dos Réus ao pagamento de R$ 41.000,56, referente aos contratos de "Crédito Parcelado e Giro Fácil" nº 3470264236, v alor esse a ser devidamente atualizado até o pagamento, acrescido de juros, demais cominações contratuais, custas processuais e honorários advocatícios. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 01 de dezembro de 2017. 11 e 12/04

ISEC SECURITIZADORA S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 08.769.451/0001-08

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 6ª SÉRIE DA 4ª EMISSÃO DA ISEC SECURITIZADORA S.A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Os senhores Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI") da 6ª Série da 4ª Emissão da ISEC Securitizadora S.A. ("Emissora"), Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, estão convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares de CRI ("AGT"), a ser realizada, em primeira convocação, **em 30 de abril de 2018**, às 10:30 horas, na Rua Tabapuã, nº 1.123, conjunto 215, Itaim Bibi, CEP 04533-004, Cidade e Estado de São Paulo, a fim de, nos termos do item 16.4 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 6ª Série da 4ª Emissão da Emissora ("Termo de Securitização"), deliberar sobre a seguinte **Ordem do Dia**: (i) Autorizar a substituição da Carta de Fiança de nº 400422/17, celebrada em 30/03/2017 e aditada em 08/06/2017, no valor limite de até R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), com vigência de 21 de março de 2018 à 21 de março de 2019, cuja a finalidade é garantir as obrigações pecuniárias referentes ao Contrato de Locação Atípica de Imóveis, datado de 22 de dezembro de 2016, que tem por objeto a locação dos imóveis referentes a (i) matrícula nº 80.150 e (ii) matrícula nº 123.192, pelo Seguro Garantia, a ser contratado junto a Seguradora Zurich Seguros, a fim, de redução de custos e agilidade de processos em caso de sinistros, conforme proposto pela locatária, Air Liquide Brasil Ltda. (ii) Autorizar a emissora em razão das deliberações tomadas pelos Titulares do CRI, para que a Emissora e o Agente Fiduciário pratiquem todos os atos necessários ao seu cumprimento. Em benefício do tempo, os Titulares dos CRI que se fizerem representar por procuração, deverão entregar o instrumento de mandato com poderes específicos para representação em Assembleia, nas instalações do Agente Fiduciário, Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2277, Conj. 202 - CEP 01452-000, bem como devem encaminhar os documentos comprobatórios de sua representação para o e-mail agentefiduciario@vortx.com.br. São Paulo, 10 de abril de 2018

WOLF VEL KOS TRAMBUCH - Diretor de Relação com Investidores

CRISTAL PIGMENTOS DO BRASIL S.A.

CNPJ/MF 15.115.504/0001-24

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam os Senhores Acionistas convocados para a Assembleia Geral Ordinária da **Cristal Pigmentos do Brasil S.A.** ("Companhia") a ser realizada no dia 26 de abril de 2018, às 14:30 horas, na sede social da Companhia, localizada no Km 20 da BA-099, Distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Estado da Bahia, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **a)** Examinar, discutir e votar as contas dos administradores e das demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017; **b)** Examinar, discutir e votar a proposta de destinação dos resultados no exercício; **c)** Eleger os membros do Conselho de Administração e fixar os honorários dos Administradores para o ano vigente. Instruções Gerais: **1.** Para que sejam admitidos na Assembleia Geral Ordinária, os acionistas deverão portar os seguintes documentos: **(i)** documento de identidade, **(ii)** instrumento de mandato em caso de acionista representado por procurador, **(iii)** extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente, **(iv)** prova de poderes de representação, no caso das pessoas jurídicas e fundos de investimento. Os instrumentos de mandato outorgados por acionistas deverão ser depositados na sede social até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário previsto para a realização da Assembleia Geral Ordinária. **2.** Os documentos pertinentes às matérias a serem debatidas na Assembleia Geral Ordinária encontram-se à disposição dos acionistas, a partir desta data na sede da Companhia, no endereço eletrônico da Companhia em www.cristal-al.com.br da Comissão de Valores Mobiliários - CVM em www.cvm.gov.br e da BM&FBOVESPA - Bolsa de Valores e Mercadorias de São Paulo, em www.bmfbovespa.com.br. **3.** O percentual mínimo de participação no capital votante necessário à requisição do voto múltiplo, na forma da Instrução CVM nº 165/91, alterada pela Instrução CVM nº 282/98, é, nesta data, de 5% (cinco por cento). Os percentuais mínimos de ações com e sem direito voto, para a instalação do Conselho Fiscal, consoante o previsto na Instrução CVM nº 324/00, são, respectivamente, de 2% e 1%. Camaçari, 10 de abril de 2018. **Ciro Mattos Marino - Presidente do Conselho de Administração.**

CRISTAL PIGMENTOS DO BRASIL S.A.

CNPJ/MF 15.115.504/0001-24

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os Senhores Acionistas convocados para a Assembleia Geral Extraordinária da Cristal Pigmentos do Brasil S.A. ("Companhia") a ser realizada no dia 26 de abril de 2018, às 15:00 horas, na sede social da Companhia, localizada no Km 20 da BA-099, Distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Estado da Bahia, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **a)** Examinar, discutir e votar a proposta de alterações estatutárias. Instruções Gerais: **1.** Para que sejam admitidos na Assembleia Geral Extraordinária, os acionistas deverão portar os seguintes documentos: **(i)** documento de identidade, **(ii)** instrumento de mandato em caso de acionista representado por procurador, **(iii)** extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente, **(iv)** prova de poderes de representação, no caso das pessoas jurídicas e fundos de investimento. Os instrumentos de mandato outorgados por acionistas deverão ser depositados na sede social até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário previsto para a realização da Assembleia Geral Extraordinária. **2.** Os documentos pertinentes às matérias a serem debatidas na Assembleia Geral Extraordinária encontram-se à disposição dos acionistas, a partir desta data na sede da Companhia, no endereço eletrônico da Companhia em www.cristal-al.com.br da Comissão de Valores Mobiliários - CVM em www.cvm.gov.br e da BM&FBOVESPA - Bolsa de Valores e Mercadorias de São Paulo, em www.bmfbovespa.com.br. Camaçari, 10 de abril de 2018. **Ciro Mattos Marino** - Presidente do Conselho de Administração.

PASAMA PARTICIPAÇÕES S.A.

NIRE 35.300.314.557 - CNPJ/MF N.º 60.540.499/0001-51

Edital de Convocação para Assembleia Geral Ordinária

Ficam os senhores acionistas da **Pasama Participações S.A.,** convocados a comparecer à AGO da Companhia que, nos termos do §2º do artigo 124 da Lei 6404/76, por motivos de força maior, será realizada na Avenida Juscelino Kubitschek, 1830, Torre 1, 11º andar, São Paulo-SP, CEP 04543-900, no dia 20/04/2018, às 16h30, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (a) exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2017; (b) deliberação sobre a destinação do lucro líquido do exercício. Presidente: Paulo Salim Maluf.

Educero Empreendimentos Ltda.

CNPJ nº 56.690.373/0001-96 - NIRE 35.208.651.101

REUNIÃO DE SÓCIOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os sócios da Educero Empreendimentos Ltda. convidados para Reunião de Sócios a se realizar às 15:00 horas, do dia 23 de abril de 2018, na nova sede social localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2954 - 4º andar - conjunto 41 - Jardim Paulistano - São Paulo/SP, para deliberarem a seguinte ordem do dia: a) eleição de nova diretoria. b) substituição de sócia por falecimento. São Paulo, 10 de abril de 2018. Administração

Cururu S.A.

CNPJ nº 59.931.444/0001-93 - NIRE 35.3.0012323-9

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os acionistas da Cururu S.A. convidados para Assembleia Geral Extraordinária a se realizar às 14:30 horas, do dia 23 de abril de 2018, na sede social localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2954 - 4º andar - conjunto 41 - Jardim Paulistano - São Paulo/SP, para deliberarem a seguinte ordem do dia: a) eleição de nova diretoria. b) substituição de Acionista por falecimento. São Paulo, 10 de abril de 2018. Administração

Cachoeira Comercial e Agrícola Ltda.

CNPJ nº 61.542.361/0001-54 - NIRE 35.202.626.911

REUNIÃO DE SÓCIOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os sócios da Cachoeira Comercial e Agrícola Ltda. convidados para Reunião de Sócios a se realizar às 14:00 horas, do dia 23 de abril de 2018, na sede social localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2954, 4º andar, conjunto 41, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, para deliberarem a seguinte ordem do dia: a) eleição de nova diretoria. b) substituição de sócia por falecimento. São Paulo, 10 de abril de 2018. Administração

Mendes Gonçalves S/A

CNPJ Nº 55.288.799/0001-55

Edital de Convocação

Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária

Ficam convocados os Senhores acionistas a reunirem-se, em AGO/E em 30 de abril de 2018, às 14:00 horas, na sede da sociedade, São Paulo/SP, na Rua Brigadeiro Tobias, 356 11º andar Conjunto A Sala 111 Centro, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **AGO: a)** leitura, apreciação e aprovação do Balanço e Demonstrações Contábeis do exercício social encerrado em 31/12/2017; **b)** destinação do resultado do exercício; **c)** Eleição da Diretoria e Conselho Consultivo; **d)** fixar a verba global anual de remuneração da Diretoria para o próximo exercício, de acordo ao artigo 8º do estatuto social; **e)** fixar os honorários do Conselho Consultivo para o próximo exercício. **AGE: a)** Reversão de Dividendos não recebidos referente ano base de 2013; **b)** Outros assuntos de interesse da sociedade. **Em segunda convocação às 14:30 horas, no mesmo dia e local, com qualquer número de Acionistas.** São Paulo-SP, 04.04.2018. Raul Francisco Mendes Prates - Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO- PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **0018525-13.2012.8.26.0001** O(A) MM.Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível,do Foro Regional I-Santana,Estado de São Paulo, Dr(a).Carina Bandeira Margarido Paes Leme, na forma da Lei,etc.FAZ SABER a(o)SUELI DOS SANTOS VALENTE, Brasileiro,Casada,Comerciante,RG 8120533,CPF 685.054.778-04 e NELSON DE CAMPOS VALENTE, Brasileiro, Casado, Comerciante,RG 2777413, CPF 206.596.108-25, que lhes foi proposta uma ação de Reintegração / Manutenção de Posse com pedido de Constatação de Abandono e de Vistoria para Apuração de Danos ajuizada pelo Espólio de AURORA DE OLIVEIRA TOLEDO LEME,neste ato, representado por sua inventariante REBECA DE OLIVEIRA TOLEDO LEME,portadora da Cédula de Identidade RG nº45.014.541-4 e do CPF/MF nº 356.459.498-11.Visando a constatação do atual estado do imóvel situado à Rua Judith Zunkeller, 300, abandonado pela Ré Gabriela e a imissão da Autora na posse do referido imóvel.Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a citação por EDITAL para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital,apresentem resposta,sob pena de serem presumidos verdadeiros os fatos articulados pelos Requerentes.Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados revés,caso em que será nomeado curador especial.Será o presente edital,por extrato,afixado e publicado na forma da lei.NADA MAIS.Dado e passado nesta cidade de São Paulo,aos 09 de fevereiro de 2018. [12,13]

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1015379-33.2015.8.26.0003. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Cristina Paganini Dias Sarti, na forma da Lei, etc. Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Processo nº 1015379-33.2015.8.26.0003. A Dra. Adriana Cristina Paganini Dias Sarti, Juíza de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Regional do Jabaquara/SP, Faz Saber a Jhonatan Carvalho Santana (CPF. 399.599.098-32), que nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial, ajuizada por Sul América Companhia de Seguro Saúde (CNPJ. 01.685.053/0001-56), em face de Bitta Produções Artísticas Ltda - EPP, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, manifeste-se sobre o pedido de desconsideração da personalidade jurídica da empresa Bitta Produções Artísticas Ltda - EPP (CNPJ. 11.751.593/0001-44), requerendo as provas cabíveis. Estando o requerido em lugar ignorado, expede-se edital, o qual será afixado e publicado na forma da lei. 11 e 12 / 04 / 2018

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1007261-08.2014.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Paula Regina Saraiva, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) LARA FERREIRA BOTTOS, RG 34.192.919-0 e CPF 365.801.518-70, que por este Juízo tramita uma ação de Inventário movida por Heitor Bottos. Encontrando-se em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta (art. 626 do Código de Processo Civil) e para dizer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital e após concluídas as citações, sobre as primeiras declarações, podendo arguir erros, omissões e sonegação de bens; reclamar contra a nomeação do inventariante e contestar a qualidade de quem foi incluído no título de herdeiro (art. 627, incisos I, II e III, do Código de Processo Civil). Fica advertido que decorrido o prazo sem manifestação, o processo seguirá em seus ulteriores termos, valendo a citação para todos os atos do processo, caso em que será nomeado curador especial (art. 257, IV do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de março de 2018. 12 e 13 / 04 / 2018

20ª VARA CÍVEL DO FORO DA CAPITAL /SP. Citação. Prazo: 20 dias. Processo nº 1075504-98.2014.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 20ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Raquel Machado Carleial de Andrade, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CRIE ALPENDRE COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 07.898.520/0001-02, e TATIANA ZARATIN CASEMIRO, CPF 262.678.858-95, que BANCO DO BRASIL S/A lhes ajuizou ação de Procedimento Comum Contratos Bancários, objetivando condenar as rés ao pagamento de R$ 157.183,75 (agosto/2014), referente ao Contrato de Financiamento à Importação com Recursos em Moeda Estrangeira Financiamento com Repasse de Recursos Externos nº 52/50001-2. Encontrando-se as requeridas em lugar incerto e não sabido, foi deferida a CITAÇÃO destas, por EDITAL, para que em 15 dias, a fluir após o prazo de 20 dias supra, ofereçam contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, as requeridas serão consideradas revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo, aos 16 de outubro de 2017. 12 e 13 / 04 / 2018

Citação. Prazo 20 dias. Proc. **1065414-60.2016.8.26.0100** A Dra. Luciana Biagio Laquimia, Juíza de Direito da 17ª Vara Cível Central/SP.Faz saber a King Cap SP Ltda EPP CNPJ 16.717.216/0001-02, Rebeca de Oliveira Galhardo CPF 357.969.238-03 e David Amora Neri Silva CPF 360.325.038-95, que Monize de Oliveira ajuizou ação de execução, para cobrança de R$ 24.000,00 (jun/16), representado pelo instrumento de Confissão de Dívida e cheques anexados aos autos. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 3 dias, a fluir do prazo supra, paguem o débito atualizado, com os honorários de 10% reduzidos pela metade ou apresentem embargos em 15 dias, podendo, nesses 15 dias depositar 30% do débito e solicitar o parcelamento do saldo em 06 vezes, com juros de 1% ao mês, sob pena de expedição de mandado de penhora e avaliação para praceamento de tantos bens quantos bastem para garantia da execução, nomeando-se curador especial em caso de revelia. Será o edital por extrato afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 06 de abril de 2018. **[12,13]**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20DIAS,expedido nos autos da Ação de Usucapião,PROCESSO Nº**1065952-12.2014.8.26.0100** O (A) MM.Juiz(a) de Direito da 2 Vara de Registros Públicos,do Foro Central Cível,Estado de São Paulo,Dr(a) Ana Paula Mendes Carneiro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Marilena da Conceição Garcia e sm Adilson Luiz Garcia, Antonio Pereira e sm Maria José Fernandes Pereira, Antonio José de Andrade Souto, Jairo José Pires e sm Maria Silveira Pires, Vera Lucia Oliveira Tenorio,Wender Lincoln Rodrigues de Oliveira, Janete Alves, Nair Pereira, Denizio Menezes Marques, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores,que JOSÉ TORRES SILVA e ELZA DA SILVA LEMOS ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando domínio sobre o imóvel situado à Rua Ilha de Banda, 146 e 154, Jardim Santa Mônica Pirituba, São Paulo/SP Contribuinte nº 105.156.0044-9 e 105.156.0045-7, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS **[12,13]**

Edital de Citação - Prazo 20 (vinte) dias. **Processo: 1026299-95.2017.8.26.0100**. O Dr. Helmer Augusto Toqueton Amaral, Juiz de Direito da 8ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital. **Faz Saber** a **YUNG YUN CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA (CNPJ 12.150.228/0001-47)**, que **ADAR INDUSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** ajuizou uma **ação de Execução de Título Extrajudicial**, visando o recebimento da quantia de R$ 59.139,79 (março/2017) representada por duplicatas mercantis emitidas e não pagas. Estando a executada em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para que, no prazo de 03 (três) dias, a contar dos 20 (vinte) dias supra, efetue o pagamento da importância reclamada. Prazo para embargar: 15 dias, facultando a executada nesse prazo, reconhecendo o crédito da exeqüente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, mais custas e honorários, requerer o pagamento do saldo em 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo supra, no silêncio, será nomeado curador especial (art. 257, inc. IV do NCPC). Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei.

E D I T A L D E N O T I F I C A Ç Ã O
E X E C U Ç Ã O E X T R A J U D I C I A L

Pelo presente Edital de Notificação e para ciência do(s) interessado(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, ou ocultara(m)-se ou recusara(m) o recebimento da notificação pessoal pelo oficial do cartório, fica(m) **NOTIFICADO(S)** o(s) mutuário(s) abaixo para ciência de que estamos autorizados na forma do Decreto-Lei nº 70 de 21/11/66, artigo 15 da RD 08/70 e artigo 19 da Lei nº 8.004 de 14/03/90, a promover a **EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL** da(s) HIPOTECA(S) que oneram o(s) imóvel(is) a seguir descrito(s), em favor da **EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA**. Fica(m) cientificado(s), outrossim, de que têm o prazo de 20 (vinte) dias contados de **11/04/2018** para purgar(em) o débito e evitar(em) a execução extrajudicial. Quaisquer informações ou providências, fineza dirigir(em)-se à agência da Caixa Econômica Federal, onde foi lavrado o contrato, em qualquer dia útil em horário bancário.

Contrato: 3.0238.4051931-7 - SED: 30684/2018 - CREDOR: EMGEA - AGENTE: PROVINCIA

DEVEDOR(ES): ROBERTO MAURER, BRASILEIRO, SEPARADO JUDICIALMENTE, INDUSTRIÁRIO, CPF: 057.462.058-34, RG: 3.796.351 SSP/SP e **SUELI PARRA SANCHES,** BRASILEIRA, DIVORCIADA, COMERCIARIA, CPF: 057.462.058-34, RG: 11.243.570-SSP/SP. Imóvel sito à: AVENIDA SANTA MÔNICA, Nº 593, APARTAMENTO Nº 33 S, TIPO B, LOCALIZADO NO TÉRREO INFERIOR, DO BLOCO 05 DO CONDOMÍNIO PARQUE RESIDENCIAL SANTA MÔNICA, NO 31 º SUBDISTRITO PIRITUBA - SAO PAULO/SP. Cabendo-lhe uma vaga indeterminada em estacionamento descoberto do condomínio.

São Paulo, 11/04/2018.
COMPANHIA PROVÍNCIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO
Agente Fiduciário

11, 12 e 13/04/2018

Concessionária SPMAR S.A. - CNPJ nº 09.191.336/0001-53

Demonstrações Contábeis dos Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016 (Em milhares de Reais)

Balanços Patrimoniais

Ativo	Notas	2017	2016	Passivo e Patrimônio Líquido	Notas	2017	2016
Ativo circulante		**50.365**	**36.211**	**Passivo circulante**		**916.499**	**542.243**
Caixa e equivalentes de caixa	5	18.841	15.729	Empréstimos e financiamentos	12	806.433	401.634
Contas a receber	6	19.869	17.364	Fornecedores e outras contas a pagar	13	41.383	64.298
Despesas antecipadas		3.429	1.951	Obrigações trabalhistas e encargos sociais		9.336	29.026
Impostos a recuperar		548	451	Obrigações fiscais	14	38.251	43.703
Adiantamento a fornecedores	8	7.432	543	Provisão para manutenção	15	21.096	3.582
Outras contas a receber		246	173	**Não circulante**		**2.357.734**	**2.546.147**
Ativo não circulante		**3.779.928**	**3.952.203**	Empréstimos e financiamentos	12	2.189.713	2.415.706
Realizável a longo prazo				Provisão para manutenção	15	31.984	41.390
Depósitos judiciais		7.122	10.938	Provisão para contingência	16	10.139	1.987
Ativos fiscais diferidos	9	261.300	269.192	Obrigações fiscais	14	54.610	15.776
		268.422	**280.130**	Adiantamento para futuro aumento de capital	7	71.288	71.288
Imobilizado	10	11.397	14.373	**Patrimônio líquido**	17	**556.060**	**900.024**
Intangível	11	3.500.109	3.657.700	Capital social		1.439.261	1.439.261
		3.511.506	**3.672.073**	Prejuízos acumulados		(883.201)	(539.237)
Total do ativo		**3.830.293**	**3.988.414**	**Total do passivo e do patrimônio líquido**		**3.830.293**	**3.988.414**

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido	Subscrito	Capital a Integralizar	Social	Prejuízos acumulados	Total do patrimônio líquido
Saldos em 01 de janeiro de 2016	1.445.031	(5.770)	1.439.261	(338.967)	1.100.294
Prejuízo do período	-	-	-	(200.270)	(200.270)
Saldos em 31 de dezembro de 2016	1.445.031	(5.770)	1.439.261	(539.237)	900.024
Prejuízo do período	-	-	-	(343.964)	(343.964)
Saldos em 31 de dezembro de 2017	1.445.031	(5.770)	1.439.261	(883.201)	556.060

Demonstrações dos Resultados	Notas	2017	2016
Receitas	18	266.070	279.461
Custos dos serviços prestados	19	(215.018)	(227.855)
Resultado bruto		51.052	51.606
Despesas gerais e administrativas	19	(44.743)	(32.699)
Outras despesas	20	(746)	-
Resultado antes do resultado financeiro, equivalência patrimonial e impostos		5.563	18.907
Resultado financeiro	21	(341.635)	(380.503)
IR e CS corrrentes	9		
IR e CS diferidos	9	(7.892)	161.326
Resultado do exercício		(343.964)	(200.270)

Demonstrações dos Resultados Abrangentes	2017	2016
Resultado do exercício	(343.964)	(200.270)
Resultado abrangente do exercício	(343.964)	(200.270)

Demonstrações dos fluxos de caixa	2017	2016
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado do exercício	(343.964)	(200.270)
Ajuste para reconciliar o prejuízo do exercício com recursos provenientes de atividades operacionais:		
Depreciação e amortização	127.582	107.166
Provisão para manutenção	8.108	-
Provisão para contingência	8.152	(111)
Juros sobre empréstimos e financiamentos	345.869	361.545
Juros sobre atualização de impostos	-	11.533
Ajuste a valor presente	322	-
Impostos diferidos	7.892	(161.325)
	153.961	**118.538**
Contas a receber	(2.505)	5.042
Estoques	-	-
Impostos a recuperar	(97)	806
Despesas antecipadas	(1.478)	5.692
Adiantamento a fornecedores	(6.889)	(221)
Outros recebíveis	(73)	(65)
Depósitos judiciais	3.816	(4.401)
Fornecedores e outras contas a pagar	(23.237)	(65.075)
Obrigações trabalhistas e sociais	(19.690)	3.462
Obrigações fiscais	33.382	16.316
Fluxo de caixa aplicado nas atividades operacionais	137.190	80.094
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Imobilizado	786	563
Intangível	32.199	(19.216)
Fluxo caixa aplicado nas atividades de investimento	32.985	(18.653)
Fluxo de caixa das atividades financeiras		
Pagamento de juros e principal empréstimos	(167.063)	(57.736)
Fluxo caixa decorrente das atividades financeiras	(167.063)	(57.736)
Aumento/diminuição de caixa e equivalentes caixa	3.112	3.705
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	15.729	12.024
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	18.841	15.729
Aumento/diminuição de caixa e equivalentes caixa	3.112	3.705

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

1. Contexto Operacional: A Companhia foi constituída em 28/09/2007, com a razão social DEFIS - Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda. Em 19/11/2010, a DEFIS - Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda., por meio da ata da Assembleia Geral de Transformação, aprovou a transformação em sociedade anônima e em 20/01/2011, por meio da Ata da AGE alterou o seu objeto social, bem como a razão social para Concessionária SPMAR S.A., possibilitando a exploração, mediante concessão onerosa, do Trecho Sul do Rodoanel Mário Covas e construção e exploração do Trecho Leste do Rodoanel. A Concessionária SPMAR é uma companhia do Grupo Heber que tem como objeto social a exploração, sob regime de concessão, do Sistema Rodoviário denominado Rodoanel "Mário Covas". A Companhia é responsável pela Administração do Trecho Sul e a construção do Trecho Leste do Rodoanel, no Estado de São Paulo. O direito de explorar o Rodoanel - "Mário Covas" foi concedido por meio de assinatura do Contrato de Concessão nº 001/ARTESP/2011. Em 10/03/2011, a Companhia iniciou suas atividades mediante assinatura do Contrato de Concessão, após liquidar o preço da delegação dos serviços públicos de exploração do Sistema Rodoviário (concessão onerosa), de R$ 389.308,00 em 02/03/2011. A principal fonte de receita da Companhia é a arrecadação de pedágio, sendo facultada à contratante, DER-SP, desautorizar essa arrecadação. Além disso, a Companhia tem o direito de ser remunerada por fontes acessórias de receita, principalmente, receitas decorrentes do uso da faixa de domínio, observadas as restrições constantes no edital. **Trechos da concessão: Rodoanel - Trecho Sul:** São 57 km de extensão, mais 4,4 km de interligação com a Av. Papa João XXIII, em Mauá/SP. Seu traçado inicia-se no trevo da Rodovia Régis Bittencourt - no entroncamento com o Trecho Oeste - interligando as Rodovias Anchieta e Imigrantes, além do prolongamento da Avenida Papa João XXIII. **Rodoanel - Trecho Leste:** O Trecho Leste possui cerca de 43,5 km e se destina a interligar o Trecho Sul, desde sua ligação com a Av. Papa João XXIII em Mauá, com a Rodovia Presidente Dutra, em Arujá. O traçado percorre o território de seis municípios: Ribeirão Pires, Mauá, Suzano, Poá, Itaquaquecetuba e Arujá. **Bens reversíveis:** Extinta a concessão, retornam ao poder concedente todos os bens reversíveis, direitos e privilégios vinculados à exploração do sistema rodoviário. A Companhia terá direito à indenização correspondente ao saldo não amortizado ou depreciado dos bens ou investimentos, cuja aquisição ou execução, devidamente autorizada pelo poder concedente, tenha ocorrido nos últimos cinco anos do prazo da concessão. A Companhia realizou a integralização de capital de R$ 1.445.031. **1.1 Pedido de Recuperação Judicial:** O Grupo Heber apresentou em 15/08/2017, pedido de Recuperação Judicial à Justiça do Estado de São Paulo envolvendo as empresas Heber Participações S.A., Cibe Participações e Empreendimentos S.A., Compacto Participações S.A., Comapi Agropecuária S.A., Doreta Empreendimentos e Participações S.A., Infra Bertin Empreendimentos S.A., Concessionária SP Mar S.A., Contern Construções e Comércio Ltda. e Águas de Itu Gestão Empresarial S.A. Após o deferimento deste pedido, o Grupo Heber terá 60 dias para apresentar o plano de reestruturação dos débitos aos credores e fornecedores, que terão até 120 dias, após a respectiva apresentação, para discutir e aprovar a proposta. Esta iniciativa é o melhor caminho para que o Grupo Heber garanta a integridade de seus ativos e possa renegociar cerca de R$ 7 bilhões de dívidas. As dificuldades do Grupo Heber começaram em 2014 com o agravamento da crise econômica que vem assolando o país, em especial no setor de infraestrutura, com redução expressiva de novos projetos e custo mais elevado para rolagem de dívidas. Além disso, foram efetuados pesados investimentos para a construção do Trecho Leste do Rodoanel Mario Covas em São Paulo (houve várias interferências e sujeições imprevistas que não constavam no projeto licitado) e para a operação dos Trechos Sul e Leste deste importante arco rodoviário (com menos praças de pedágio do que as estabelecidas no contrato de concessão); o resultado foi custos maiores e menos receitas. O Grupo Heber contará com a assessoria jurídica do escritório Thomaz Bastos, Waisberg e Kurzweil Advogados, e com assessoria financeira da Galeazzi & Associados. **2. Base de preparação: Declaração de conformidade (com relação às normas do CPC):** As presentes demonstrações contábeis estão de acordo com as Normas Internacionais de Relatório Financeiros (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os Pronunciamentos, as orientações e as interpretações técnicas do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). Afirmamos que todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e que correspondem as utilizadas por ela na sua gestão. As presentes demonstrações contábeis foram aprovadas pelo Diretores da Companhia, em 09/02/2018. **Base de mensuração:** As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico. **Moeda funcional e moeda de apresentação:** A moeda funcional de uma entidade é a moeda do ambiente econômico primário em que ela opera. As demonstrações contábeis são apresentadas em Reais (R$), que é a moeda funcional da Companhia. **Uso de estimativa e julgamento:** A preparação das demonstrações contábeis de acordo com as normas do CPC exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. Estimativas e premissas são revistos de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados. As informações sobre incertezas, sobre premissas e estimativas que possuam um risco significativo de resultar em um ajuste material dentro do próximo exercício financeiro estão incluídas nas seguintes notas explicativas: • **Nota Explicativa nº 10** - Imobilizado; • **Nota Explicativa nº 11** - Intangível; • **Nota Explicativa nº 09** - Ativos e passivos fiscais diferidos; • **Nota Explicativa nº 15** - Provisão para manutenção; • **Nota Explicativa nº 16** - Provisão para contingência. **3. Apresentação das demonstrações e principais políticas contábeis:** As principais práticas contábeis que foram adotadas na elaboração das referidas demonstrações contábeis estão descritas a seguir: **Principais práticas contábeis adotadas: a. Instrumentos financeiros: i. Ativos financeiros não derivativos:** A Companhia reconhece os empréstimos, os recebíveis e os depósitos inicialmente na data em que foram originados. Os outros ativos financeiros são reconhecidos, inicialmente, na data da negociação na qual a Companhia se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento. A Companhia desreconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram ou quando a Companhia transfere os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual essencialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Eventual participação que seja criada ou retida pela Companhia nos ativos financeiros são reconhecidos como um ativo ou passivo individual. Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial somente quando, a Companhia possui o direito legal de compensar os valores e tenha a intenção de liquidar em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. A Companhia tem como ativos financeiros não derivativos os ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado, os empréstimos e recebíveis e caixa e equivalentes de caixa. **ii. Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado:** Um ativo financeiro é classificado pelo valor justo por meio do resultado caso seja classificado como mantido para negociação o seja designado como tal no momento do reconhecimento inicial. Os ativos financeiros são designados pelo valor justo por meio do resultado se a Companhia gerencia tais investimentos e toma decisões de compra e venda baseadas em seus valores justos de acordo com a gestão de riscos documentada e a estratégia de investimentos da Companhia. Os custos da transação, são reconhecidos no resultado como incorridos. Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado são medidos pelo valor justo, e mudanças no valor justo desses ativos, os quais levam em consideração qualquer ganho com dividendos, são reconhecidas no resultado do exercício. **iii. Empréstimos e recebíveis:** São ativos financeiros com pagamentos fixos ou calculáveis que não são cotados no mercado ativo. Estes ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, os empréstimos e recebíveis são medidos pelo custo amortizado por meio do método dos juros efetivos, decrescidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável. Vide Nota Explicativa nº 3 (e). Os empréstimos e os recebíveis abrangem caixa e equivalentes de caixa, clientes e outros créditos. **iv. Caixa e equivalentes de caixa:** Caixa e equivalentes de caixa abrangem saldos de caixa e investimentos financeiros com vencimento original de três meses ou menos a partir da data da contratação. Eventuais limites de cheques especiais de bancos que tenham de ser pagos à vista e que façam parte integrante da gestão de caixa da Companhia, quando existentes, são incluídos como um componente de caixa e equivalentes de caixa para fins da demonstração dos fluxos de caixa. **v. Passivos financeiros não derivativos:** A Companhia reconhece títulos de dívida emitidos e passivos subordinados inicialmente na data em que são originados. Os outros passivos financeiros são reconhecidos inicialmente na data de negociação na qual a Companhia se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. A Companhia baixa um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retiradas, canceladas ou vencidas. A Companhia classifica os passivos financeiros não derivativos na categoria de outros passivos financeiros. Tais passivos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, esses passivos financeiros são medidos pelo custo amortizado por meio do método dos juros efetivos. A Companhia tem os seguintes passivos financeiros não derivativos: debêntures, fornecedores e outras contas a pagar. **b. Capital social: Ações ordinárias:** Ações ordinárias são classificadas como patrimônio líquido. Custos adicionais diretamente atribuíveis à emissão de ações e opções de ações são reconhecidos como dedução do patrimônio líquido, líquido de quaisquer efeitos tributários. Os dividendos mínimos obrigatórios, conforme definido em estatuto e na Lei nº 6.404/76 são reconhecidos como passivo. Vide Nota Explicativa nº 17. **Ações preferenciais:** Ações preferenciais são classificadas no patrimônio líquido caso não sejam resgatáveis, ou resgatáveis somente à escolha da Companhia. Dividendos pagos são reconhecidos no patrimônio líquido quando da aprovação dos Acionistas da Companhia. **c. Imobilizado: Reconhecimento e mensuração:** Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido, quando aplicáveis, de depreciação acumulada e perdas de redução ao valor recuperável (impairment) acumuladas. A Companhia considera como ativo imobilizado somente os bens que estão em seu poder e podem ser a qualquer momento negociados sem prévia autorização do poder concedente da concessão em que opera. **Custos subsequentes:** O custo de reposição de um componente do imobilizado é reconhecido no valor contábil do item caso seja provável que os benefícios econômicos incorporados dentro do componente irão fluir para a Companhia. Gastos de manutenção e reparos recorrentes são registrados no resultado. **Depreciação:** Itens do ativo imobilizado são depreciados pelo método linear no resultado do exercício baseado na vida útil-econômica estimada de cada componente. Itens do ativo imobilizado são depreciados a partir da data em que são instalados e estão disponíveis para uso, ou em caso de ativos construídos internamente, do dia em que a construção é finalizada e o ativo está disponível para utilização. As vidas úteis médias estimadas para o exercício corrente e comparativos são as seguintes: Equipamentos de informática 5 anos; Máquinas e equipamentos 10 anos; Móveis e utensílios 10 anos; Veículos 5 anos. Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais serão revistos a cada encerramento de exercício financeiro e eventuais ajustes são reconhecidos como mudança de estimativas contábeis. **d. Intangível: Contratos de concessão:** A Companhia reconhece um ativo intangível decorrente de um Contrato de Concessão quando ela tem direito de cobrar pelo uso da infraestrutura da concessão. Um ativo intangível recebido como contraprestação por serviços de construção e melhoria fornecido em um contrato de concessão é mensurado ao valor justo no reconhecimento inicial. Subsequente ao reconhecimento inicial, o ativo intangível é mensurado ao custo, o qual inclui custo de empréstimos capitalizados, menos amortização acumulada e perdas por redução ao valor recuperável acumuladas. A estimativa de vida útil de um ativo intangível em um contrato de concessão é o período contado a partir de quando a Companhia se torna apta a cobrar os usuários pelo uso da infraestrutura até o final do período de concessão. **Gastos subsequentes:** Os gastos subsequentes são capitalizados somente quando eles aumentam os futuros benefícios econômicos incorporados no ativo específico aos quais se relacionam todos os gastos, são reconhecidos no resultado, conforme incorrido. **Amortização:** A amortização é reconhecida no resultado baseando-se no método linear, considerando as vidas úteis estimadas dos ativos intangíveis, a partir da data em que estes estão disponíveis para uso. As vidas úteis estimadas para o período corrente e comparativo são as seguintes: Intangível em rodovia 35 anos. Conforme previsto no ICPC 01 - Contratos de concessão e no contrato de concessão, todo esse investimento realizado no período de exploração da concessão deverá retornar ao órgão concedente ao final do contrato, ou seja, a vida útil dos ativos (registrado como ativo intangível, conforme ICPC 01), deverá ser amortizado ao longo do contrato. De acordo com a Orientação OCPC 05 - Contratos de concessão, a Companhia optou por amortizar esse montante de forma linear, entendendo que a adoção pela estimativa da curva de demanda não ser a mais adequada as circunstâncias, visto que não reflete o real consumo do ativo ao longo do tempo. **e. Redução ao valor recuperável (impairment): i) Ativos financeiros (incluindo recebíveis):** Um ativo financeiro não mensurado pelo valor justo por meio do resultado é avaliado a cada data de apresentação para apurar se há evidência objetiva de que tenha ocorrido perda no seu valor recuperável. Um ativo tem perda no seu valor recuperável se uma evidência objetiva indica que um evento de perda ocorreu após o reconhecimento inicial do ativo e que aquele evento de perda teve um efeito negativo nos fluxos de caixa futuros projetados que podem ser estimados de uma maneira confiável. A evidência objetiva de que os ativos financeiros perderam valor pode incluir o não pagamento ou atraso no pagamento por parte do devedor, indicações de que o devedor ou emissor entrará em processo de falência, ou o desaparecimento de um mercado ativo para um título. Ao avaliar a perda de valor recuperável a Companhia utiliza tendências históricas da probabilidade de inadimplência, do prazo de recuperação e dos valores de perda incorridos, ajustados para refletir o julgamento da Administração quanto às premissas se as condições econômicas e de crédito atuais são tais que as perdas reais provavelmente serão maiores ou menores que as sugeridas pelas tendências históricas. Uma redução do valor recuperável com relação a um ativo financeiro medido pelo custo amortizado é calculada como a diferença entre o valor contábil e o valor presente dos futuros fluxos de caixa estimados descontados à taxa de juros efetiva original do ativo. As perdas são reconhecidas no resultado e refletidas em uma conta de provisão contra recebíveis, quando aplicável. Os juros sobre o ativo que perdeu valor continuam sendo reconhecidos por meio da reversão do desconto. Quando um evento subsequente indica reversão da perda de valor, a diminuição na perda de valor é revertida e registrada no resultado. A Administração da Companhia não identificou qualquer evidência que justificasse a necessidade de provisão para recuperabilidade. **ii) Ativos não financeiros:** Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Companhia, que não o Imposto de Renda e Contribuição Social diferidos, são revistos a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é estimado. O valor recuperável de um ativo ou unidade geradora de caixa é o maior entre o valor em uso e o valor justo menos despesas de venda. Ao avaliar o valor em uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados aos seus valores presentes através da taxa de desconto antes de impostos que reflita as condições vigentes de mercado quanto ao período de recuperabilidade do capital e os riscos específicos do ativo. Perdas por redução no valor recuperável são reconhecidas no resultado. As perdas de valor recuperável são revertidas somente na condição em que o valor contábil do ativo não exceda o valor contábil que teria sido apurado, líquido de depreciação ou amortização, caso a perda de valor não tivesse sido reconhecida. A Administração da Companhia não identificou qualquer evidência que justificasse a necessidade de provisão para recuperabilidade. **f. Benefícios a empregados: Benefícios de curto prazo a empregados:** Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são mensuradas em uma base não descontada e são incorridas como despesas, conforme o serviço relacionado seja prestado. O passivo é reconhecido pelo valor esperado a ser pago sob os planos de bonificação em dinheiro ou participação nos lucros de curto prazo se a Companhia tem uma obrigação legal ou construtiva de pagar esse valor em função de serviço passado prestado pelo empregado, e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável. **g. Provisões:** Uma provisão é reconhecida no balanço patrimonial quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, e é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. **Provisão de manutenção - Contratos de Concessão:** As obrigações contratuais para manter a infraestrutura concedida com um nível específico de operacionalidade ou de recuperar a infraestrutura na condição especificada antes de devolvê-la ao poder concedente ao final do contrato de concessão, são registradas e avaliadas pela melhor estimativa de gastos necessários para liquidar a obrigação presente na data do balanço. A política da Companhia definiu que estão enquadradas no escopo da provisão de manutenção as intervenções físicas de caráter periódico, claramente identificado, destinadas a recompor a infraestrutura concedida às condições técnicas e operacionais exigidas pelo contrato, ao longo de todo o período da concessão. Considera-se uma obrigação presente de manutenção somente a próxima intervenção a ser realizada. Obrigações reincidentes ao longo do Contrato de Concessão passam a ser provisionadas à medida que a obrigação anterior tenha sido concluída e o item restaurado colocado novamente em uso para utilização pelos usuários. A provisão para manutenção é contabilizada com base nos fluxos de caixa previstos de cada objeto de provisão trazidos a valor presente levando-se em conta o custo dos recursos econômicos no tempo e os riscos do negócio. A taxa de desconto praticada para cada intervenção futura é mantida por todo o período de provisionamento, para fins de cálculo do valor presente. **h. Receitas: Contratos de concessão:** A receita relacionada a serviços de construção e melhoria de Contratos de Concessão é reconhecida baseada no estágio de conclusão do trabalho executado, consistente com as políticas contábeis da Companhia para o reconhecimento de receitas de contratos de construção. Receita de operação ou serviço é reconhecida no período em que os serviços são prestados pela Companhia. Quando a Companhia presta mais do que um serviço no Contrato de Concessão, a contraprestação recebida é alocada por referência ao valor justo dos serviços entregues quando os valores são identificáveis separadamente. O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência, destacando-se: • As receitas de pedágio são reconhecidas quando da utilização pelos usuários das rodovias; • As receitas acessórias são reconhecidas quando da prestação dos serviços; • Receitas de construção: segundo a Interpretação Técnica ICPC 01, quando a concessionária presta serviços de construção ou melhorias na infraestrutura deve contabilizar receitas e custos relativos a estes serviços de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 17 - Contratos de Construção. Uma receita não é reconhecida se há incerteza significativa na sua realização. **i) Receita financeira e despesa financeira:** As receitas financeiras abrangem receitas de juros sobre fundos investidos e variações no valor justo de ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado. A receita de juros é reconhecida no resultado, através do método dos juros efetivos. As distribuições recebidas de investidas registradas por equivalência patrimonial reduzem o valor do investimento. As despesas financeiras abrangem despesas com juros sobre empréstimos, líquidas do desconto a valor presente das provisões. Custos de empréstimo que não são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável são mensurados no resultado por meio do método de juros efetivos. **i. Imposto de Renda e Contribuição Social:** O IR e a CS do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R$ 240 (base anual) para Imposto de Renda e 9% sobre o lucro tributável para Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de Contribuição Social, limitada a 30% do lucro real. A despesa com Imposto de Renda e Contribuição Social compreende os Impostos de Renda correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido. O imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber esperado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício, as taxas de impostos decretadas ou substantivamente decretadas na data de apresentação das demonstrações contábeis e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. O imposto diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação. O imposto diferido é mensurado pelas alíquotas que se espera serem aplicadas às diferenças temporárias quando elas revertem, baseando-se nas leis que foram decretadas ou substantivamente decretadas até a data de apresentação das demonstrações contábeis. Os ativos e passivos fiscais diferidos são compensados caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes, e eles se relacionam a Impostos de Renda lançados pela mesma autoridade tributária sobre a mesma entidade sujeita à tributação. Na determinação do Imposto de Renda corrente e diferido a Companhia leva em consideração o impacto de incertezas relativas a posições fiscais tomadas e se o pagamento adicional de Imposto de Renda e juros tenha que ser realizado. A Companhia acredita que a provisão para Imposto de Renda no passivo está adequada para com relação a todos os períodos fiscais em aberto baseada em sua avaliação de diversos fatores, incluindo interpretações das leis fiscais e experiência passada. Essa avaliação é baseada em estimativas e premissas que podem envolver uma série de julgamentos sobre eventos futuros. Novas informações podem ser disponibilizadas, o que levariam a Companhia a mudar o seu julgamento quanto à adequação da provisão existente, tais alterações impactarão a despesa com Imposto de Renda no ano em que forem realizadas. Um ativo de Imposto de Renda e Contribuição Social diferido é reconhecido por perdas fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizadas, quando é provável que lucros futuros sujeitos à tributação estarão disponíveis e contra os quais serão utilizados. Ativos de Imposto de Renda e Contribuição Social diferido são revisados a cada data de relatório e serão reduzidos na medida em que sua realização não seja mais provável. **j. Aspectos ambientais:** A Companhia considera que suas instalações e atividades estão sujeitas as regulamentações ambientais. A Companhia acredita que nenhuma provisão para perdas relacionadas a assuntos ambientais é requerida atualmente, baseada nas atuais leis e regulamentos em vigor. **k. Determinação do Ajuste a Valor Presente (AVP):** Os itens sujeitos ao desconto a valor presente são: • Provisão para manutenções em rodovias. A taxa de desconto utilizada pela Administração para o desconto a valor presente para esses itens é de 16,69% a.a.; • A Companhia entende que as contas a receber de clientes e contas a pagar não sofrem impactos significativos de ajuste a valor presente devido à rápida realização de recebimento e pagamento. **3.1 Novas pronunciamentos técnicos, revisões e interpretações ainda não em vigor:** Foram aprovadas e emitidas as seguintes novas normas pelo IASB e CPC, as quais ainda não estão em vigência e não foram adotadas de forma antecipada pela Companhia. A Administração avalia os impactos de sua adoção conforme mencionado abaixo: **(i) IFRS 15 - Receita de Contratos com Clientes (CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente):** A norma traz os princípios que uma entidade aplicará para determinar a mensuração da receita e quando ela é reconhecida. Entra em vigor em 1º/01/2018 e substitui o IAS 11 - "Contratos de Construção", o IAS 18 - "Receitas" e correspondentes interpretações. As alterações estabelecem os critérios para mensuração e registro das vendas, na forma que efetivamente foram realizadas com a devida apresentação, assim como o registro pelos valores que a Companhia tenha direito na operação. Essa norma entra em vigor a partir de 1º/01/2018. A Administração avaliou essa nova norma e em sua opinião não deve ter efeito relevante em suas demonstrações contábeis, considerando a natureza de suas transações de venda, onde as obrigações de performance são claras e a transferência do controle dos bens e serviços não é complexa. **(ii) IFRS 9 - Instrumentos Financeiros (CPC 48 - Instrumentos Financeiros):** A norma aborda a classificação, a mensuração e o reconhecimento de ativos e passivos financeiros. As principais alterações que o IFRS 9 são os novos critérios de classificação de ativos financeiros em duas categorias (mensurados ao valor justo e mensurados ao custo amortizado) dependendo da característica de cada instrumento podendo ser classificado em resultado financeiro ou resultado abrangente, o novo modelo de impairment para ativos financeiros sendo um híbrido de perdas esperadas e incorridas, em substituição ao modelo atual de perdas incorridas, e flexibilização das exigências para adoção da contabilidade de hedge. Essa norma entra em vigor a partir de 1º/01/2018. A Administração avaliou o novo pronunciamento e, considerando as suas transações atuais, não identificou mudanças que pudessem ter impacto relevante sobre as demonstrações contábeis da Companhia. **(iii) IFRS 16 - Operações de Arrendamento Mercantil (ainda não tem o CPC equivalente emitido):** A nova norma substitui o IAS 17 - "Operações de Arrendamento Mercantil" e correspondentes interpretações e determina que os arrendatários passam a ter que reconhecer o passivo dos pagamentos futuros e o direito de uso do ativo arrendado para praticamente todos os contratos de arrendamento mercantil, incluindo os operacionais, podendo ficar fora do escopo dessa nova norma determinados contratos de curto prazo ou de pequenos montantes. Os critérios de reconhecimento e mensuração dos arrendamentos nas demonstrações contábeis dos arrendadores ficam substancialmente mantidos. Essa norma entre em vigor a partir de 1º/01/2019. A Administração está em processo de avaliação dos impactos da adoção da referida norma em suas demonstrações contábeis, porém, não espera ter efeitos relevantes. Não há outras normas IFRS ou interpretações IFRIC que ainda não entraram em vigor que poderiam ter impacto significativo sobre as demonstrações financeiras da Companhia. **4. Determinação do valor justo:** Diversas políticas e divulgações contábeis da Companhia exigem a determinação do valor justo, tanto para os ativos e passivos financeiros como para os não financeiros. Os valores justos têm sido apurados para propósitos de mensuração e/ou divulgação baseados nos métodos abaixo. Quando aplicável, as informações adicionais sobre as premissas utilizadas na apuração dos valores justos são divulgadas nas notas específicas àquele ativo ou passivo: • **Caixa e equivalentes de caixa:** os valores contábeis informados no balanço patrimonial aproximam-se dos valores justos, em virtude do curto prazo de vencimento desses instrumentos; • **Contas a receber e outros recebíveis, fornecedores e outras contas decorrentes diretamente das operações da Companhia:** o valor justo de contas a receber e outros recebíveis é estimado como valor presente de fluxos de caixas futuros. Devido ao curto prazo para realização dos recebíveis, a Companhia opta por não adotar taxas para cálculo do valor justo; • **Ativos intangíveis:** o valor justo de um ativo intangível recebido como contraprestação pelos serviços de construção prestados em um Contrato de Concessão é estimado por referência ao valor justo do serviço de construção prestado. O valor justo é calculado com base no custo total estimado. Quando a Companhia recebe um ativo intangível como contraprestação por prestação de serviços de construção em um Contrato de Concessão, a Companhia estima o valor justo dos ativos intangíveis pela diferença entre o valor justo dos serviços de construção prestados e o valor justo do ativo financeiro recebido; • **Passivos financeiros não derivativos:** o valor justo, que é determinado para fins de divulgação, é calculado baseando-se no valor presente do principal e fluxos de caixa futuros, descontados pela taxa de mercado dos juros apurados na data de apresentação das demonstrações contábeis. **5. Caixa e equivalentes de caixa:**

	2017	2016
Caixa	1	1
Saldos bancários	1.206	374
Fundo de troco (a)	1.388	1.434
Aplicações financeiras (b)	16.246	13.920
	18.841	**15.729**

(a) Montante mantido em cofres para satisfazer a necessidade de troco para os usuários das rodovias; (b) Aplicações financeiras junto a Caixa Econômica Federal remunerada a 100% da variação do CDI. A exposição da Companhia a riscos de taxas de juros e uma análise de sensibilidade para ativos e passivos financeiros são divulgadas na Nota Explicativa nº 24. **6. Contas a receber:**

	2017	2016
Títulos a receber	2.139	1.322
Cupons de pedágio a receber	596	285
Pedágio eletrônico a receber	17.134	15.757
	19.869	**17.364**

As contas a receber da Companhia são originadas da arrecadação nas praças de pedágios, principalmente decorrente do uso de instrumentos eletrônicos, ou seja, toda forma de arrecadação que não seja papel. Em 31/12/2017, a Administração da Companhia, com base em sua avaliação do risco de crédito e histórico de recebimento dos clientes, entende que não se faz necessária a constituição de Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa sobre o saldo de contas a receber, tendo em vista que o montante total de contas a receber é substancialmente composto por créditos com empresas de arrecadação eletrônica, para as quais inexiste histórico de inadimplência. A Companhia avaliou o Ajuste a Valor Presente dos seus saldos de contas a receber de clientes na data-base de 31/12/2017, e concluiu que os valores se equiparam substancialmente aos valores contábeis apresentados nas demonstrações contábeis. A exposição da Companhia a riscos de crédito e moeda e perdas por redução no valor recuperável relacionadas às contas a receber de clientes, são divulgadas na Nota Explicativa nº 24. **7. Partes relacionadas: Parte controladora final:** A controladora da Companhia é a Infra Bertin Empreendimentos S.A. e a controladora final é a Contern Construções e Comércio Ltda. **Remuneração de pessoal-chave da Administração:** A Concessionária SPMAR S.A. remunera seus Administradores, conforme valores demonstrados a seguir:

	2017	2016
Salários, ordenados e pró-labore	1.745	1.629
Vale-refeição	84	105
	1.829	**1.734**

Benefícios a empregados: A Companhia fornece aos seus colaboradores benefícios que englobam basicamente: seguro de vida, assistência médica, fornecimento de vale-refeição e vale-transporte. Os montantes referentes a benefícios a empregados estão apresentados a seguir:

	2017	2016
Vale-refeição	2.206	2.728
Assistência médica	2.838	2.301
Vale-transporte	219	404
Outros	208	200
	5.471	**5.633**

Outras transações com partes relacionadas: Os principais saldos de ativos e passivos em 31/12/2017, bem como as transações que influenciaram o resultado do exercício, relativas às operações com partes relacionadas, decorrem principalmente de transações com acionistas e empresas ligadas do mesmo grupo econômico.

	Ativo 2017	Ativo 2016	Passivo 2017	Passivo 2016	Resultado 2017	Resultado 2016
AFAC						
Infra Bertin Empreendimentos S.A.	-	-	71.288	71.288	-	-
Clientes						
Contern Construções e Comércio Ltda. (a)	37	-	-	-	-	-
Fornecedores						
Contern Construções e Comércio Ltda. (a)	-	-	-	1.356	-	-
Adiantamento de clientes						
Contern Construções e Comércio Ltda. (a)	-	-	11.463	-	-	-
	-	-	**82.751**	**72.644**	-	-

(a) Os saldos são de natureza operacional, por conta de contratação de serviços para execução de obras do Trecho Leste do Rodoanel, o qual será compensado com as notas fiscais de prestação de serviços. O Grupo Heber apresentou em 15/08/2017 pedido de Recuperação Judicial à Justiça do Estado de São Paulo envolvendo as empresas Heber Participações S.A., Cibe Participações e Empreendimentos S.A., Compacto Participações S.A., Comapi Agropecuária S.A., Doreta Emprendimentos e Participações S.A., Infra Bertin Empreendimentos S.A., Concessionária SPMAR S.A., Contern Construções e Comércio Ltda e Águas de Itú Gestão Empresarial S.A. **8. Adiantamento a fornecedores:**

	2017	2016
Adiantamento de viagem	22	3
Adiantamento a empregados	103	67
Adiantamento a fornecedores nacionais	7.307	473
	7.432	**543**

9. Ativos e passivos fiscais diferidos: Conciliação do IR e CS - correntes e diferidos: A conciliação da despesa de IR e CS no resultado é demonstrada a seguir:

	2017	2016
Resultado do exercício antes dos impostos	(336.072)	(361.596)
Alíquota nominal (%)	34%	34
IR e CS à alíquota nominal	(114.264)	(122.943)
Ajuste do IR e CS		
Diferenças temporárias	(5.388)	(10.310)
Diferenças permanentes	942	165
Prejuízo fiscal e base negativa	**(118.710)**	**(133.087)**
Imposto diferido	(7.892)	161.326
Alíquota efetiva de impostos (%)	**2,35%**	-

Impostos diferidos: O IR e a CS diferidos tem a seguinte origem:

	Ativos 2017	Ativos 2016	Passivos 2017	Passivos 2016	Resultado 2017	Resultado 2016
Provisões diversas	-	-	(3.429)	(675)	(2.754)	(1.389)
Provisão para manutenção (a)	15.780	16.613	-	-	(833)	496
Amortização - ICPC01 (b)	28.595	32.790	-	-	(4.195)	51.820
AVP Provisão de manutenção (c)	-	-	(1.432)	(1.322)	(110)	-
Depreciações - ICPC01 (d)	-	-	(48.756)	(48.756)	-	(42.465)
Prejuízo fiscal e base negativa (e)	270.542	270.542	-	-	-	152.864
Total de impostos diferidos	**314.917**	**319.946**	**(53.617)**	**(50.754)**	**(7.892)**	**161.326**

(a) As provisões para manutenção são constituídas para honrar compromissos operacionais de manter o nível de serviço adequado. Considera-se para esta provisão a atividade de recapeamento para toda a manta asfáltica que será progressivamente substituída ou melhorada; (b) Amortização do ativo intangível de concessões não é dedutível na base de apuração do lucro real; (c) O Ajuste a Valor Presente sobre a provisão para manutenção gera receitas financeiras tributáveis por diferenças temporárias; (d) Depreciação por regime fiscal excluída para fins de apuração do lucro real; (e) De acordo com o CPC 32 e fundamentada na expectativa de geração de lucros tributáveis futuros, determinada em estudo técnico aprovado pela Administração, a Companhia reconheceu também os créditos tributários sobre prejuízos fiscais e bases negativas de contribuição social, que não possuem prazo prescricional e cuja compensação está limitada a 30% dos lucros anuais tributáveis. As estimativas de recuperação dos créditos tributários foram fundamentadas nas projeções dos lucros tributáveis levando em consideração diversas premissas financeiras e de negócios consideradas no encerramento do exercício. Consequentemente, as estimativas estão sujeitas a não se concretizarem no futuro tendo em vista as incertezas inerentes a essas previsões.

10. Imobilizado	Taxas anuais de depreciação	Custo	Depreciação Acumulada	2017 Líquido	2016 Líquido
Imobilizado da Administração	10% a 20%	17.407	(6.010)	**11.397**	**14.373**
		17.407	**(6.010)**	**11.397**	**14.373**

Movimentação do custo	2015	Adições/(baixas)	2016	Adições/(baixas)	2017
Imobilizado da Administração	19.104	(563)	18.541	(1.134)	17.407
	19.104	**(563)**	**18.541**	**(1.134)**	**17.407**

Movimentação da depreciação acumulada	2015	Adições	2016	Adições	2017
Imobilizado da Administração	(2.191)	(1.977)	(4.168)	(1.842)	(6.010)
	(2.191)	**(1.977)**	**(4.168)**	**(1.842)**	**(6.010)**

11. Intangível:	Taxas anuais de amortização	Custo	Amortização Acumulada	2017 Líquido	2016 Líquido
Intangível de construção	2,86%	3.388.213	(207.673)	**3.180.540**	**3.326.785**
Intangível de outorga	2,86%	389.308	(76.008)	**313.300**	**324.423**
Software	2,86%	7.601	(1.332)	**6.269**	**6.492**
		3.785.122	**(285.013)**	**3.500.109**	**3.657.700**

Movimentação do custo:	2015	Adições/Baixas	2016	Adições/Baixas	2017
Intangível de construção	3.403.332	19.088	3.422.420	(34.207)	3.388.213
Intangível de outorga	389.308	-	389.308	-	389.308
Software	7.361	128	7.489	112	7.601
	3.800.001	**19.216**	**3.819.217**	**(34.095)**	**3.785.122**

Movimentação da amortização acumulada:	2015	Adições	2016	Adições	2017
Intangível de construção	(1.955)	(93.680)	(95.635)	(112.038)	(207.673)
Intangível de outorga	(53.762)	(11.123)	(64.885)	(11.123)	(76.008)
Software	(640)	(357)	(997)	(335)	(1.332)
	(56.357)	**(105.160)**	**(161.517)**	**(123.496)**	**(285.013)**

A Companhia aplicou a Interpretação Técnica ICPC 01 para os ativos diretamente relacionados a operação da concessão, ou seja, todos os ativos de infraestrutura que foram construídos ou melhorados, de modo que fosse possível para a Companhia obter receitas adicionais ao usufruir da operacionalização destes ativos. Além das obras e melhorias, dentro do ativo intangível também estão incluídos bens como veículos utilizados nas atividades operacionais, sistemas de controle de tráfego, equipamentos de vigilância e segurança e sistemas de controle de arrecadação. O direito de exploração da malha rodoviária (direito de outorga da concessão) também é reconhecido como um ativo intangível, a Companhia realizou o pagamento total ao poder concedente referente ao valor fixo da outorga, em 02/03/2011. **12. Empréstimos e financiamentos:**

		2017	2016
Repasse BNDES	TJLP+1,75% a.a. a 4,55% a.a.	2.269.814	2.107.228
Capital de giro	CDI+3,5% a.a.	561.805	494.913
Capital de giro	CDI a 138%	164.527	215.199
		2.996.146	**2.817.340**
Circulante		**806.433**	**401.634**
Não circulante		**2.189.713**	**2.415.706**

Abertura dos pagamentos dos empréstimos classificados no não circulante:

	2017	2016
2018		191.007
2019	198.346	203.593
2020	198.346	203.593
2021	198.346	203.593
2022	198.346	203.593
2023	198.346	203.593
2024	198.346	203.593
2025 (+)	999.637	1.003.141
	2.189.713	**2.415.706**

A Companhia realizou a contratação de Financiamento mediante Repasse contratado com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) que entre si celebraram a Caixa Econômica Federal e a empresa Concessionária SPMAR S.A., com a interveniência da Cibe Investimentos e Participações S.A., Contern Construções e Comércio Ltda., Heber Participações S.A., Infra Bertin Empreendimentos S.A. e Toniolo, Busnello S.A. - Túneis, Terraplenagens e Pavimentações, realizada em 15/03/2013. O total dos créditos foi de R$ 1.528.225.542,52, sendo liberados de acordo com os subcréditos a seguir: • **Subcrédito "A":** R$ 183.992.700,76; • **Subcrédito "B":** R$ 78.854.014,61; • **Subcrédito "C":** R$ 259.716.247,75; • **Subcrédito "D":** R$ 111.306.963,32; • **Subcrédito "E":** R$ 362.727.899,05; • **Subcrédito "F":** R$ 155.454.813,88; • **Subcrédito "G":** R$ 81.037.439,98; • **Subcrédito "H":** R$ 34.730.331,42; • **Subcrédito "I":** R$ 176.934.802,83; • **Subcrédito "J":** R$ 75.829.201,21; • **Subcrédito "K":** R$ 7.641.127,71. O financiamento, de acordo com as normas específicas da CEF, com as disposições do BNDES e com as características do projeto, obedecerá aos seguintes prazos: **a) Utilização dos recursos:** o prazo para utilização dos recursos colocados à disposição da beneficiária é de: • **Subcréditos "A" e "B":** até 15/03/2015; • **Subcréditos "C" a "F":** até 15/03/2016; • **Subcréditos "G" a "K":** até 15/03/2017. **b) Carência:** o prazo de carência será conforme cronograma a seguir: • **Subcréditos "A" e "B":** até 15/03/2015; • **Subcréditos "C" a "F":** até 15/03/2016; • **Subcréditos "G" a "K":** até 15/03/2017. **c) Amortização:** o principal da dívida decorrente deste contrato deve ser pago ao Agente Financeiro conforme a seguir: • **Em relação aos Subcréditos "A" e "B":** em 180 prestações mensais e sucessivas, apuradas de acordo com a fórmula descrita no §1º abaixo, vencendo-se a 1ª prestação em 15/04/2015; • **Em relação aos Subcréditos "C" a "F":** em 180 prestações mensais e sucessivas, apuradas de acordo com a fórmula descrita no §primeiro abaixo, vencendo-se a 1ª prestação em 15/04/2016; • **Em relação aos Subcréditos "G" a "K":** em 180 prestações mensais e sucessivas, apuradas de acordo com a fórmula descrita no §1º abaixo, vencendo-se a 1ª prestação em 15/04/2017. Em julho de 2015 houve aditivo nos contratos de repasse onde foram alterados os seguintes itens: • **Carência:** O prazo de carência será conforme cronograma abaixo: **i) Dos Subcréditos "A" e "B";** até 15/03/2016; **ii) Dos Subcréditos "C" a "F";** até 15/03/2017; **iii) Dos Subcréditos "G" a "K";** até 15/03/2017. • **Amortização:** O principal da dívida decorrente deste contrato deve ser pago ao agente financeiro conforme abaixo: **i) Em relação aos Subcréditos "A" e "B":** em 181 prestações mensais e sucessivas, apuradas de acordo com a fórmula descrita no §1º abaixo, vencendo-se a 1ª prestação em 15/04/2016; **ii) Em relação aos Subcréditos "C" a "F":** em 181 prestações mensais e sucessivas, apuradas de acordo com a fórmula descrita no §1º abaixo, vencendo-se a 1ª prestação em 15/04/2017; **iii) Em relação aos Subcréditos "G" a "K":** em 193 prestações mensais e sucessivas, apuradas de acordo com a fórmula descrita no §1º abaixo, vencendo-se a 1ª prestação em 15/04/2017." Os juros incidentes sobre os subcréditos "A", "C", "E", "G" e "I", sobre o principal da dívida da beneficiária incidirão juros de 3,55% ao ano, a título de remuneração, acima da TJLP, divulgada pelo Banco Central do Brasil. Para os subcréditos "B", "D", "F", "H" e "J", sobre o principal da dívida da beneficiária incidirão juros de 3,55% ao ano, a título de remuneração, acima da TJLP, divulgada pelo Banco Central do Brasil, acrescida de 1% ao ano (custo de captação previsto no inciso II do §5º do artigo 1º da Medida Provisória nº 453, de 22/01/2009, com redação dada pela Medida Provisória nº 462, de 14/05/2009 ("MP nº 453 e MP nº 462). Para o Subcrédito "K", sobre o principal da dívida da beneficiária incidirão juros de 1,75% ao ano (a título de remuneração) ao ano, a título de remuneração, acima da TJLP, divulgada pelo Banco Central do Brasil. Para assegurar o cumprimento das obrigações pecuniárias, principais e acessórias, assumidas neste contrato, tais como principal da dívida, juros, comissões, pena convencional, multas e despesas, serão constituídas as seguintes garantias: • **Garantias Reais -** alienação fiduciária da totalidade das ações do capital social da beneficiária, detidas pela Infra Bertin e Toniolo, bem como todas as ações derivadas das ações por meio de desdobramento, grupamento ou bonificação, inclusive mediante a permuta, venda ou qualquer outra forma de alienação das ações e quaisquer bens ou títulos nos quais as ações sejam convertidas (incluindo quaisquer depósitos, títulos ou valores mobiliários) e o direito de subscrição de novas ações representativas do capital da beneficiária, bônus de subscrição, debêntures conversíveis, partes beneficiárias, certificados, títulos ou outros valores mobiliários conversíveis em ações, relacionados à participação dos acionistas na beneficiária, sejam elas atualmente ou no futuro detidas pelas acionistas (em conjunto, as ações alienadas fiduciariamente), e os direitos a todos os lucros, dividendos, juros sobre capital próprio, rendas, distribuições, proventos, bonificações e quaisquer outros valores creditados, pagos, distribuídos ou por outra forma entregues, ou a serem creditados, pagos, distribuídos ou por outra forma entregues, por qualquer razão, às acionistas em relação às ações alienadas fiduciariamente, bem como todos os direitos a quaisquer pagamentos relacionados às ações alienadas fiduciariamente que possam ser considerados frutos, rendimentos, remuneração ou reembolso de capital, nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações; **(ii)** Cessão fiduciária, pela beneficiária, de todos e quaisquer direitos, presentes e/ou futuros, decorrentes, relacionados e/ou emergentes do contrato de concessão, respeitado o disposto no artigo 28, da Lei nº 8.987/ 95, incluindo, sem limitar, os direitos creditórios bem como todos os demais direitos, corpóreos ou incorpóreos, potenciais ou não, decorrente da exploração da concessão e que possam ser objeto de cessão fiduciária em garantia de acordo com as normais legais e regulamentares aplicáveis e os direitos emergentes da concessão objeto do contrato de concessão (direitos cedidos fiduciariamente), incluindo **(i)** todos os direitos creditórios a que a beneficiária tem direito nos termos do edital e do contrato de concessão, presentes e futuros, decorrentes da exploração, operação e conservação do projeto pela beneficiária; **(ii)** todos os créditos e recebíveis decorrentes da cobrança de pedágio, direitos e garantias, bem como quaisquer outras receitas decorrentes dos direitos cedidos fiduciariamente, incluindo aqueles gerados da exploração da cobrança de pedágio objeto do contrato de concessão e demais contratos firmados pela beneficiária; **(iii)** o produto resultante do recebimento das quantias decorrentes dos direitos creditórios descritos nos itens **(i)** e **(ii)** acima; **(iv)** o direito de receber todos e quaisquer valores que, efetiva ou potencialmente, sejam ou venham a se tornar devidos pelo poder concedente à beneficiária, em caso de extinção, revogação ou modificação da concessão; **(v)** todos os demais direitos, corpóreos ou incorpóreos, potenciais ou não, decorrentes do contrato de concessão, que possam, nos termos da legislação aplicável, ser objeto de cessão fiduciária; e **(vi)** todos os direitos creditórios da beneficiária sobre a totalidade de valores a serem depositados e mantidos nas contas do projeto, cuja movimentação se dará exclusivamente nos termos do contrato de cessão fiduciária de direitos creditórios e do contrato de administração de contas; • **Fiança -** as intervenientes anuentes - fiadoras, CIBE Investimentos e Participações S.A., Contern Construções e Comércio Ltda., Heber Participações S.A., citadas no preâmbulo deste contrato **(i)** aceitam o presente contrato na qualidade de fiadoras e principais pagadoras, renunciando expressamente aos benefícios dos artigos 366, 827 e 838 do Código Civil, responsabilizando-se, solidariamente, pelo fiel e exato cumprimento de todas as obrigações assumidas pela beneficiária, neste Contrato, até final liquidação deste contrato; e **(ii)** declaram-se, neste ato, em caráter irrevogável e irretratável, fiadoras e principais pagadoras, solidariamente responsáveis, da beneficiária oriundo deste contrato, e em conformidade com o artigo 818 do código civil; • **Contrato suporte de acionistas -** as acionistas celebrarão contrato de suporte para garantir a cobertura integral de eventuais sobrecustos ou atrasos, multas e penalidades impostas pelos órgãos reguladores ou, ainda, receitas inferiores à projetada; • **Seguros -** a beneficiária contratará seguros nas modalidades Riscos Operacionais, Riscos de Engenharia, Responsabilidade Civil, Seguro Garantia - Funções de Ampliação e Seguro Garantia - Funções Operacionais. Sem prejuízo das demais obrigações assumidas neste contrato, no Contrato de Financiamento Finisa e nos Contratos de Garantia, a beneficiária obriga-se para com o agente financeiro a: **(i)** Aplicar os recursos recebidos unicamente na execução do projeto de acordo com o "Quadro de Usos e Fontes" constante no Anexo I ao presente contrato, comunicando à caixa, imediatamente e por escrito, quaisquer irregularidades que venha a identificar; **(ii)** Aportar os recursos próprios previstos para a execução do projeto, nos montantes e prazos definidos no "Quadro de Usos e Fontes" constante no Anexo I ao presente contrato, bem como, em sua totalidade, os recursos necessários à cobertura de eventuais insuficiências ou acréscimos do orçamento global do projeto; **(iii)** Comunicar prontamente ao agente financeiro qualquer ocorrência que importe modificação do projeto ou do "Quadro de Usos e Fontes" constante no Anexo I ao presente contrato, indicando as providências que julgue devam ser adotadas; **(iv)** Adotar, durante o prazo de vigência deste contrato, medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente, segurança e medicina do trabalho que possam vir a ser causados pelo projeto; **(v)** Manter em situação regular suas obrigações junto aos órgãos do meio ambiente, durante o prazo de vigência deste contrato; **(vi)** Apresentar ao agente financeiro, no prazo de até 180 dias, contado a partir da liberação da última parcela do crédito, a Licença de Operação, oficialmente publicada, do projeto, expedida pelo órgão ambiental competente, integrante do Sistema Nacional do Meio-Ambiente (SISNAMA), ou, em caráter supletivo, pelo Instituto Brasileiro do Meio-Ambiente e Recursos Naturais Renováveis (IBAMA); **(vii)** Manter a relação garantias reais/colaboração financeira no nível de, no mínimo, 130%; **(viii)** Na hipótese de ocorrer, em função do projeto, redução do seu quadro de pessoal durante o período de vigência deste contrato, oferecer programa de treinamento voltado para as oportunidades de trabalho na região e/ ou programa de recolocação dos trabalhadores em outras empresas, após ter submetido ao agente financeiro, para apreciação, documento que especifique e ateste a conclusão das negociações realizadas com a(s) competentes(s) representação(ões) dos trabalhadores envolvidos no processo de demissão; **(ix)** Observar, durante o prazo de vigência deste contrato, o disposto na legislação aplicável às pessoas portadoras de necessidades especiais; **(x)** Comunicar ao agente financeiro, na data do evento, o nome e o CPF/MF da pessoa que, exercendo função remunerada ou estando entre seus proprietários, controladores ou diretores, tenha sido diplomada ou empossada como Deputado(a) Federal ou Senador(a); **(xi)** Manter, a partir do exercício de 2015, inclusive, Índice de Cobertura do Serviço da Dívida (ICSD) ≥ 1,2, calculado com base nas demonstrações de resultados da beneficiária, auditadas a cada ano; **(xii)** Durante todo o financiamento objeto deste contrato, manter a relação mínima de 20% entre Patrimônio Líquido e Ativo Total; **(xiii)** Manter, durante todo o financiamento objeto deste contrato, índice "dívida líquida/ Ebitda", em valores não superiores aos constantes da tabela a seguir:

2017	2018	2019	2020	2021 até o final da concessão
10,00	8,00	7,00	6,00	4,00

Entende-se como dívida líquida a soma de todos os empréstimos de curto prazo e de longo prazo, incluindo mútuos em condições de mercado, deduzido das disponibilidades e aplicações financeiras. Para cálculo do Ebitda considera-se, com base nas Demonstrações contábeis no final de cada exercício, o seguinte cálculo: Lucro Líquido, (+) Imposto de Renda e Contribuição Social, (+) Encargos Financeiros (Despesas Financeiras), (+) Provisão para Manutenção e Conserva Especial, (+) Amortização e Depreciação, (+) Despesa não Caixa, (-) Receita não Caixa. **(xiv)** Formalizar com a Caixa o Contrato de Financiamento Finisa, nas condições abaixo, e caso tal financiamento não seja contratado, realizar aportes, em dinheiro, nos mesmos valores e prazos: Valor máximo (mil) - prazo para captação custo máximo - prazo mínimo de carência - prazo mínimo de amortização: • **R$ 240.000** - a partir/01/2013; • **CDI + 3,5% a.a.** - 05 anos - 08 anos; • **R$ 100.000** - a partir/03/2013; • **CDI + 3,5% a.a.** - 05 anos - 10 anos; • **R$ 25.000** - a partir/01/2014; • **CDI + 3,5% a.a.** - 04 anos - 08 anos. **(xv)** Apresentar, no prazo de 12 meses contados da data da assinatura deste contrato, o (s) projeto (s) social (is) a ser(em) financiado(s) com os recursos decorrentes do Subcrédito "K"; **(xvi)** Comprovar a conclusão das escavações e da ligação das duas extremidades do Túnel Santa Luzia até 31/03/2013, com extensão total de 2,2 km, e concluir até 31/07/2013 Centro de Controle de Operações (CCO), sendo que os prazos previstos neste item poderão, a critério do da Caixa e do BNDES, ser prorrogados por mais seis meses; **(xvii)** Não contrair dívidas adicionais às contraídas com a Caixa no âmbito dos contratos de financiamento, em valor, individual ou agregado, acima de R$ 5.000.000,00, sem prévia e expressa anuência da Caixa e do BNDES; **(xviii)** Liquidar integralmente a 1ª emissão de debêntures até 31/03/2013; **(xix)** Sem prévia e expressa anuência da Caixa e do BNDES, não realizar distribuição de dividendos ou pagamentos de juros sobre o capital próprio cujo valor, isoladamente ou em conjunto, ultrapasse o mínimo legal; **(xx)** Durante todo o período do financiamento objeto deste contrato, não realizar, sem prévio consentimento da Caixa e do BNDES, **(i)** alteração de seu objeto social; **(ii)** concessão de mútuos a suas acionistas ou a partes relacionadas de suas acionistas, exceto ao adiantamento de recursos para a Contern, conforme disposto no Contrato de Prestação de Serviços por Empreitada nº 002/211, firmado entre a beneficiária e a Contern em 21/02/2011, por meio do qual a Contern assume a responsabilidade de construção sob regime de empreitada das obras civis do Trecho Leste do Rodoanel; **(iii)** redução de capital social; **(iv)** estorno e devolução de recursos contabilizados no Patrimônio Líquido sob a rubrica de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFACs); **(v)** prestação de garantia real ou fidejussória em favor de terceiros, exceto pelas garantias prestadas no âmbito da linha de crédito da financiamento Finisa e pelas garantias prestadas no âmbito da 1ª emissão de debêntures, sendo que essas últimas serão liberadas e posteriormente constituídas em favor da Caixa como condição para utilização da 1ª parcela do financiamento objeto deste contrato, nos termos da Cláusula Sétima, item **(a) (ii)**; **(vi)** transferência de ativos a terceiros, salvo quando se tratar de bens comprovadamente inservíveis ou obsoletos; **(vii)** alienação de bens essenciais à operação, sem que ocorra sua reposição/substituição por novos de idêntica finalidade; e **(viii)** constituição, em favor de terceiros, de garantias ligadas aos recebíveis do projeto, com exceção à linha de crédito da financiamento Finisa e das garantias prestadas no âmbito da 1ª emissão de debêntures, sendo que essas últimas serão liberadas e posteriormente constituídas em favor da caixa como condição para utilização da 1ª parcela do financiamento objeto deste contrato, nos termos da Cláusula Sétima, item **(a) (ii)**; **(xxi)** Durante todo o período do financiamento objeto deste contrato, manter-se regular com o pacote de seguros exigido no contrato de concessão, mediante o envio, a cada 6 (seis) meses, de relatório contendo a listagem de todas as notificações de irregularidades emitidas pela Artesp, bem como informações sobre decisões administrativas proferidas em última ou única instância que hajam imposto à beneficiária alguma penalidade, como, por exemplo, mas sem limitação, advertências, cobrança de multas, etc.; **(xxii)** Amortizar os saldos da dívida oriundo deste contrato; **(xxiii)** Apresentar as informações relacionadas a seguir: **(i)** balancete trimestral não auditado, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do final do trimestre, acompanhado de relatório de desempenho operacional e financeiro, com dados mensais, cujo modelo será fornecido pela Caixa; **(ii)** balanço semestral auditado por empresa de auditoria autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do final do semestre, acompanhado do Fluxo de Caixa Realizado/Projetado para todo período deste contrato, devidamente atualizado; e **(iii)** até o dia 30 de abril de cada ano, os demonstrativos financeiros auditados por empresa de auditoria autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários, acompanhados do relatório de auditoria dos contratos de financiamento/projeto atestando o cumprimento das obrigações; **(xxiv)** Apresentar, sempre que solicitado pela caixa, informações complementares às documentações supramencionadas, inclusive para a atualização do Conceito de Risco de Crédito da beneficiária, das acionistas, das fiadoras e dos financiamentos; **(xxv)** Apresentar cópia de todos os contratos referentes aos serviços, obras e aquisições de materiais e equipamentos, contemplados com recursos do financiamento, sempre que solicitada pela caixa, condicionados os desembolsos das parcelas à aceitação prévia dessa documentação pelas duas instituições financiadoras; **(xxvi)** Manter e cumprir com, durante todo o período de vigência deste contrato, os contratos de garantia; **(xxvii)** Manter em vigor, durante o prazo de vigência deste contrato, os contratos de seguro, conforme previsto no contrato de concessão, consignando cláusula especial em favor da caixa, nas apólices de seguros em que tal cláusula é permitida, com o seguinte teor: "Fica entendido e concordado que a presente apólice não poderá ser cancelada, ou sofrer qualquer alteração, inclusive no tocante à presente Cláusula de Beneficiário, sem prévia e expressa anuência da Caixa Econômica Federal, na qualidade de credor, à qual será paga a indenização devida pelo presente contrato de seguro", apresentando à caixa, sempre que solicitado, todo e qualquer comprovante do cumprimento das obrigações relativas aos seguros; **(xxviii)** Manter, durante a vigência deste contrato, seguro destinado à garantia das parcelas do produto da cobrança do pedágio, na hipótese de interrupção de sua arrecadação, com cobertura mínima equivalente a R$ 12.000.000,00 e franquia de 10 dias; **(xxix)** Apresentar à caixa, sempre que esta assim o solicitar, todo e qualquer comprovante do cumprimento das obrigações relativas aos seguros do projeto, inclusive cópia da(s) respectiva(s) apólice(s) e do(s) comprovante(s) de pagamento do(s) prêmio(s) devido(s); **(xxx)** Manter, durante a vigência deste contrato, seguro garantia, funções de ampliação, que garanta o pontual e exato cumprimento das obrigações contratuais referentes às funções de ampliação assumidas pela beneficiária conforme item 24.1.2 do edital da concessão, incluindo obras no Trecho Sul e construção do Trecho Leste, em valores determinados pela ARTESP, atualmente fixado em R$ 346.541.928,64; **(xxxi)** Depositar todos os recursos provenientes de seus direitos creditórios decorrentes da concessão, exclusivamente, conforme o contrato de administração de contas e o contrato de cessão fiduciária de direitos creditórios; **(xxxii)** Comprovar a renovação das apólices de seguros, de acordo com a respectiva periodicidade, apresentando à caixa: **(i)** até 30 dias antes da data de vencimento de cada apólice de seguro, a proposta de renovação encaminhada à companhia seguradora; e **(ii)** até 05 dias após data de vencimento de cada apólice de seguro, a renovação do seguro; **(xxxiii)** Comprovar a constituição e o preenchimento da conta reserva até o início da amortização do principal da dívida objeto deste contrato e do contrato de financiamento Finisa, na qual deverá ser acumulado saldo equivalente ao valor de, no mínimo, 3 vezes **(i)** a última parcela vencida de prestação mensal do serviço da dívida, incluindo principal, juros e demais acessórios da dívida dos contratos de financiamento; e **(ii)** no caso da 1ª parcela, a 1ª parcela vincenda de prestação mensal do serviço da dívida, incluindo principal, juros e demais acessórios da dívida dos contratos de financiamento; **(xxxiv)** Não onerar o projeto com atividades de gerenciamento de obra não previstas no "Quadro de Usos e Fontes", Anexo I a este contrato; **(xxxv)** Manter à disposição da caixa registros do movimento diário da operação do sistema rodoviário, que possam ser confrontados com o resultado da contagem física; **(xxxvi)** Cumprir, no que couber, até final liquidação da dívida decorrente deste contrato, as disposições do BNDES e as normas reguladoras do Programa de Operações Conjuntas (POc), disponíveis no seguinte endereço eletrônico: http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Ferramentas_e_Normas/Roteiros_e_Manuais/disaplic.html, bem como do contrato de abertura de crédito, cujo conteúdo, neste ato, a beneficiária declara ter conhecimento e o aceita como parte integrante e inseparável deste contrato, para todos os fins e efeitos jurídicos; **(xxxvii)** Responsabilizar-se pela funcionalidade do projeto; **(xxxviii)** Afixar e manter, em local visível, placa de identificação do projeto, conforme modelo definido pela Caixa e pelo BNDES; **(xxxix)** Manter vigentes as procurações outorgadas à caixa nos termos do contrato de cessão fiduciária de direitos creditórios e do contrato de alienação fiduciária de ações, sendo que as referidas procurações deverão ser renovadas, no mínimo, 60 dias antes de seu vencimento até o pagamento e a liberação integral das obrigações garantidas. Em julho de 2015 foi realizado aditamento ao contrato de Financiamento Finisa que entre si celebram a Caixa Econômica Federal e a empresa Concessionária SPMAR S.A., destinado ao financiamento de plano de investimento - Finisa, com a interveniência da Cibe Investimentos e Participações S.A., Contern Construções e Comércio LTDA., Heber Participações S.A., Infra Bertin Empreendimentos S.A. e Toniolo, Busnello S.A. - Túneis, Terraplanagens e Pavimentações., onde os juros calculados sobre os subcréditos "1", "2" e "3" serão cobrados, mensalmente, a partir do dia 15 subsequentes ao desembolso; ficando estabelecido que **(i)** não serão devidos os pagamentos relativos aos meses/10/2014 a fevereiro de 2016, inclusive; **(ii)** o valor dos juros que seriam aplicáveis nos meses indicados no item **(i)** anterior serão capitalizados e incorporados ao saldo devedor do "contrato de financiamento Finisa". A "Conta reserva" constante na cláusula 1ª (consta Expressões e Significados, que passará a ter a seguinte redação): i) "Conta reserva: Conta corrente movimentável apenas pelo banco depositario, na qual devera ser acumulado saldo equivalente ao valor de, no mínimo 3 vezes (i) a ultima parcela vencida de prestação mensal do serviço da dívida, incluindo principal, juros e demais acessórios da divida dos contratos de financiamento; e (ii) no caso da 1ª parcela, a 1ª parcela vincenda de prestação mensal do serviço da divida, incluindo principal, juros e demais acessórios da divida dos contratos de financiamento, a ser preenchida conforme contrato de administração de contas, a conta reserva deverá estar totalmente preenchida até 15/04/2016, e mantida ate final liquidação de todas as obrigações decorrentes dos contratos de financiamento." Alterar o §3º da Cláusula 13 - Das Garantias, que passará a ter a seguinte redação: ii) "§3º: A beneficiária obriga-se, ainda, a constituir a conta reserva, em agência bancária da caixa, no valor equivalente a, no mínimo, 3 vezes (i) a ultima parcela vencida de prestação mensal do serviço da divida, incluindo principal, juros e demais acessórios da divida dos contratos de financiamento; e (ii) no caso da 1ª parcela, a 1ª parcela vincenda de prestação mensal do serviço da divida, incluindo principal, juros e demais acessórios da divida dos contratos de financiamento, a ser preenchida conforme contrato de administração de contas, a conta reserva deverá estar totalmente preenchida até 15/04/2016, e mantida ate final liquidação de todas as obrigações decorrentes dos contratos de financiamento." Alterar o item **(xii)** da Cláusula 14 - Das Obrigações Especiais da Beneficiária, que passará a ter a seguinte redação: iii) "(xii) manter, a partir do exercício de 2017, inclusive, Índice de Cobertura do Serviço da Dívida (ICSD) maior ou igual a 1,2, calculado com base nas demonstrações financeiras de resultados da beneficiária, aditadas a cada ano." Alterar o item (xiv) da Cláusula 14 - das obrigações especiais da beneficiária, que passará a ter a seguinte redação: iv) "(xiv) manter, durante todo o financiamento objeto deste contrato, índice "Divida Liquida/EBITDA", em valores não superiores aos constantes na tabela abaixo:

2015	2016	2017	2018	2019 até o final da concessão
10,00	8,00	7,00	6,00	4,00"

Entende-se como dívida líquida a soma de todos os empréstimos de curto prazo e de longo prazo, incluindo mútuos em condições de mercado, deduzido das disponibilidades e aplicações financeiras. Para cálculo do EBITDA considera-se, com base nas Demonstrações Financeiras no final de casa exercício, o seguinte cálculo: Lucro Liquido, (+) IR e CS, (+) Encargos Financeiros (Despesas Financeiras), (+) Provisão para Manutenção e Conserva Especial, (+) Amortização e Depreciação, (+) Despesa não Caixa, (-) Receita não Caixa." Alterar o item (xxx) da Cláusula 14 - Das Obrigações Especiais da Beneficiária, que passará a ter a seguinte redação: v) "(xxx) comprovar a constituição e o preenchimento da conta reserva até 15/04/2016, na qual deverá ser acumulada saldo equivalente ao valor de, no mínimo, 3 vezes (i) a última parcela vencida de prestação mensal do serviço da dívida, incluindo principal, juros e demais acessórios da divida dos contratos de financiamento; e (ii) no caso da 1ª parcela, a 1ª parcela vincenda de prestação mensal do serviço da divida, incluindo principal, juros e demais acessórios da divida dos contratos de financiamento." Complementando o aditivo houve alteração na cláusula 16 do contrato (Das obrigações especiais das Acionistas): "(vii) Na hipótese de o EBITDA da Beneficiária, referente ao exercício de 2017, ser inferior a R$ 233.145.650,00, aportar os recursos na Beneficiária, com o objetivo de amortizar o saldo da dívida oriunda dos contratos de financiamento, até 30/06/2018, no termos definidos na tabela abaixo: **EBITDA (R$ mil) - Aporte para amortização do saldo devedor:** Caso o EBITDA seja inferior a R$233.145.650,00 e superior a R$ 222.169.080,00 - Deverão ser aportados recursos suficientes para amortizar 6,6% do saldo devedor dos contratos de financiamento, na posição de 31/12/2017; Caso o EBITDA seja inferior a R$ 222.169.080,00 e superior a R$ 206.489.690,00 - Deverão ser aportados recursos suficientes para amortizar 16,2% do saldo devedor dos contratos de financiamento, na posição de 31/12/2017; Caso o EBITDA seja inferior a R$ 206.489.690,00 - Deverão ser aportados recursos suficientes para amortizar 26,0% do saldo devedor dos contratos de financiamento, na posição de 31/12/2017. "(vii). Na hipóstese de o EBITDA da beneficiária, referente ao exercício de 2018, ser inferior a R$ 247.177.810,00, aportar recursos na beneficiária com o objetivo de amortizar o saldo da divida dos contratos de financiamento, até 30/06/2019, nos termos definidos na tabela abaixo: **EBITDA (R$ mil) - Aporte para amortização do saldo devedor:** Caso o EBITDA seja inferior a R$ 247.177.810,00 e superior a R$ 235.636.880,00 - Deverão ser aportados recursos suficientes para amortizar 6,5% do saldo devedor dos contratos de financiamento, na posição de 31/12/2018; Caso o EBITDA seja inferior a R$ 235.636.880,00 e superior a R$ 219.149.850,00 - Deverão ser aportados recursos suficientes para amortizar 16,1% do saldo devedor dos contratos de financiamento, na posição de 31/12/2018; Caso o EBITDA seja inferior a R$ 219.149.850,00 - Deverão ser aportados recursos suficientes para amortizar 26,0% do saldo devedor dos contratos de financiamento, na posição de 31/12/2018." Os aportes previstos nos itens **(i)**, **(vii)** e **(viii)** acima poderão ser feitos mediante Adiantamento para Futuro Aumento de Capital, devendo, entretanto, os aportes previstos no item **(i)** serem convertidos em integralização de capital da beneficiária, no prazo de 01 ano após das datas limites estabelecidos na referida tabela. Nesse mesmo contrato (FINISA), houve um novo aditamento em dezembro de 2014, onde foi realizada uma captação de R$ 185.000.000,00, sendo liberado parcialmente em 22 de dezembro a quantia de R$ 107.530.559,55. Em outubro de 2016 a Companhia assinou contrato de Standstill de reescalonamento das parcelas de 2016 para 2017 dos contratos de repasse BNDES e do FINISA (CEF). Em 31/12/2017 os covenants encontram-se em processo de espera, aguardando a homologação do Plano de Recuperação Judicial, visto que 100% dos contratos contraídos com instituições financeiras estão contidos no Plano. **13. Fornecedores e outras contas a pagar:**

	2017	2016
Fornecedores nacionais diversos	17.951	56.429
Seguros a pagar	3.947	4.672
Ônus variável a pagar	1.249	667
Outras contas a pagar	18.236	2.530
	41.383	**64.298**

A exposição da Companhia para os riscos de moeda e de crédito relacionados a fornecedores e outras contas a pagar, encontram-se divulgados na Nota Explicativa nº 24. **14. Obrigações fiscais:**

	2017	2016
COFINS	3.034	13.787
PIS	361	2.842
ISS	24.480	20.923
IRRF	217	225
CSSL	49	127
Parcelamento federal	41.125	4.244
Parcelamento municipal	23.595	17.323
Outros	-	8
	92.861	**59.479**
Circulante	38.251	43.703
Não circulante	54.610	15.776

15. Provisão para manutenção: A Concessionária possui a obrigação contratual de atender as condições de conservação da rodovia estabelecidas pelo Contrato de Concessão. Para essas manutenções previstas, a Administração optou por reconhecer um passivo contingente decorrente do desgaste da vida útil da conserva em infraestrutura. A Administração entende que o contrato de concessão é caracterizado como de natureza executória, conforme Orientação Técnica 05. Essa premissa estabelece que o contrato pode ser finalizado a qualquer momento tanto pelo poder concedente quanto pela concessionária e, dessa forma, a Companhia provisiona apenas as próximas intervenções de conserva que devem ser realizadas em trechos específicos da malha rodoviária. Os montantes provisionados são fundamentados com base em cronograma Físico Financeiro no 11 da ARTESP. Os montantes são atualizados por índice de mercado IGP-M. Em 31/12/2017, o saldo da provisão para manutenção ajustado a valor presente é de R$ 53.080 e está demonstrado a seguir:

	2015	Adições	2016	Adições	2017
Provisão para manutenção - circulante	3.583	-	3.583	20.610	24.193
AVP - provisão para manutenção - circulante	(1)	-	(1)	(3.096)	(3.097)
	3.582	-	**3.582**	**17.514**	**21.096**
Provisão para manutenção - não circulante	45.276	-	45.276	(6.142)	39.134
AVP - provisão para manutenção - não circulante	(3.886)	-	(3.886)	(3.264)	(7.150)
	41.390	-	**41.390**	**(9.406)**	**31.984**
	44.972	-	**44.972**	**8.108**	**53.080**

16. Provisão para contingências: Os Assessores Jurídicos da Companhia identificaram processo de natureza cível e trabalhista, cuja expectativa de perda foi considerada como provável, no valor de R$ 10.139 (em 31/12/2016 R$ 1.987). Já para os processos identificados como de perdas possíveis, de natureza cível, trabalhista e tributária, no montante de R$ 326.182, a Administração da Companhia não considera necessária constituição de provisão. **Processos Administrativos - ARTESP:** No curso normal de suas operações a Companhia mantem algumas discussões no âmbito da esfera administrativa junto a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP, que, por entender que a Companhia descumpriu algumas clausulas do Contrato de Concessão nº 001/ARTESP/2011 emitiu diversas Notificações de Infração contra a Companhia, as quais estão em fase de impugnação nos processos administrativos sancionatórios da ARTESP. Assim, encontram-se em discussão na ARTESP, notificações de infração que podem redundar na aplicação de multas pecuniárias, as quais totalizavam, em 31/12/2017, o valor atualizado de R$ 60.443. A Companhia e seus Assessores jurídicos entendem que a possibilidade de perdas é remota. **17. Patrimônio líquido:** O capital social subscrito e parcialmente integralizado de R$ 1.439.261 (mesmo valor em 31/12/2016) está representado por 1.445.030.571 ações, sendo 746.725.695 ações ordinárias e 698.304.876 ações preferenciais (mesmas quantidades em 31/12/2016), todas nominativas e sem valor nominal, pertencentes aos seguintes Acionistas:

	Participação %
Infra Bertin Empreendimentos S.A.	96,84
Toniolo, Busnello S.A.	3,16
	100

Em 28/06/2012, através de Ata da AGE, a Contern Construções e Comércio Ltda. e a Cibe Investimentos e Participações S.A. capitalizaram a Infra Bertin Empreendimentos S.A. com a totalidade das ações da Concessionária SPMAR S.A. Em 28/12/2012, através de Ata da AGE, a Infra Bertin Empreendimentos S.A. e a Toniolo, Busnello S.A. Túneis, Terraplanagens e Pavimentações, subscreveram e integralizaram parcialmente 336.068.610 novas ações. Em 03/10/2014, através de Ata da AGE, a Toniolo, Busnello S.A. Túneis, Terraplanagens e Pavimentações, integralizou R$ 11.035. Em 06/10/2014, através de Ata da AGE, a Infra Bertin Empreendimentos S.A. subscreveu e integralizou 523.313.561 novas ações. Em 10/10/2014, através de Ata da AGE, a Infra Bertin Empreendimentos S.A. subscreveu e integralizou 9.122.000 novas ações. Em 09/01/2015, através de Ata da AGE, a Infra Bertin Empreendimentos S.A. e Toniolo, Busnello S.A. Túneis, Terraplanagens e Pavimentações subscreveram e integralizaram 30.000.000 novas ações. **Ações ordinárias:** Todas as ações têm os mesmos direitos com relação aos ativos líquidos residuais da Companhia. Os detentores de ações ordinárias têm o direito ao recebimento de dividendos, conforme definido no estatuto da Companhia. As ações ordinárias dão o direito a um voto por ação nas deliberações da Companhia. **Ações preferenciais:** As ações preferências de emissão da Companhia não conferem direito a voto, e participam dos lucros, em igualdade de condições com as ações ordinárias, sendo-lhes asseguradas prioridade no reembolso de capital em caso de liquidação da Companhia, sem prêmio. **Reserva legal:** É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício nos Termos do Artigo 193 da Lei nº 6.404/76, até o limite de 20% do capital social. **Dividendos:** A distribuição de dividendos, observadas as disposições do Contrato de Concessão, ficará condicionada aos limites fixados pela Lei das S.A., quer quantitativamente, quer quanto a periodicidade de sua distribuição sendo que o dividendo obrigatório será de no mínimo 25% do lucro líquido ajustado, nos termos do artigo 202 da Lei das S.A. **18. Receitas:**

	2017	2016
Pedágio em numerário	75.565	64.253
Pedágio por equipamentos eletrônicos	189.021	167.411
Vale pedágio	10.408	9.574
Pedágio em cupons	5.061	3.848
Receita de construção (a)	7.029	52.315
Receitas acessórias (b)	3.307	3.417
Deduções de receita	(24.321)	(21.357)
	266.070	**279.461**

(a) A receita de construção é uma terminologia adotada pela Interpretação Técnica ICPC 01 que diz respeito à contrapartida no resultado de todo o ativo intangível obtido através de construções ou melhoramentos na infraestrutura. A Administração da Companhia optou por reconhecer margem nula na receita de construção, ou seja, custos incorridos com obras são idênticos à receita de construção; (b) Receita proveniente de cobranças pela utilização da faixa de domínio por empresas autorizadas. **19. Gastos por natureza:**

	2017 Custos dos serviços prestados	2017 Despesas gerais e administrativas	2017 Total	2016 Custos dos serviços prestados	2016 Despesas gerais e administrativas	2016 Total
Pessoal	(23.191)	(3.725)	**(26.916)**	(24.488)	(3.993)	**(28.481)**
Provisão para manutenção (b)	(14.468)	-	**(14.468)**	-	-	**-**
Custo de construção (a)	(7.029)	-	**(7.029)**	(52.315)	-	**(52.315)**
Serviços de terceiros	(24.267)	(10.458)	**(34.725)**	(20.939)	(8.150)	**(29.089)**
Materiais/ equipamentos/ veículos	(12.612)	(373)	**(12.985)**	(8.765)	(434)	**(9.199)**
Poder concedente (c)	(4.250)	-	**(4.250)**	(3.728)	-	**(3.728)**
Depreciação e amortização (d)	(123.909)	(3.673)	**(127.582)**	(105.453)	(1.713)	**(107.166)**
Provisão de contingência	-	(8.152)	**(8.152)**	-	111	**111**
Outros	(5.292)	(18.362)	**(23.654)**	(12.167)	(18.699)	**(30.687)**
	(215.018)	**(44.743)**	**(259.761)**	**(227.855)**	**(32.699)**	**(260.554)**

(a) Referem-se aos custos incorridos quando da contratação de fornecedores para obras na infraestrutura. O reconhecimento do custo de construções ocorre de forma progressiva conforme Pronunciamento Técnico CPC 17 - Contratos de Construção, tomando como base a proporção do trabalho executado até a data do balanço. A mensuração do custo é realizada por empresas de Engenharia responsável por emitir os relatórios de medição; (b) Provisão para realização das próximas conservas em trechos das rodovias seguindo a premissa de contrato executório. Os montantes são provisionados com base em relatórios elaborados pelos Engenheiros da Companhia, respeitando os prazos determinados pelo cronograma da ARTESP; (c) Pagamento das parcelas variáveis ao poder concedente, conforme obrigação contratual; (d) A amortização do ativo intangível de construções e do direito de outorga da concessão ocorrerá de forma linear, de forma que o valor residual do ativo intangível, no final da concessão, será nulo.

20. Outras despesas:	2017	2016
Receita venda imobilizado	3.380	-
Custo imobilizado	(4.558)	-
Sinistros recebidos	432	-
	(746)	**-**

21. Resultado financeiro:	2017	2016
Receita financeira		
Rendimento de aplicações financeiras	2.012	798
Descontos obtidos	1.636	-
Juros ativos	44	481
AVP - provisão para manutenção	6.360	-
	9.852	**1.279**
Despesas financeiras		
IOF sobre operações financeiras	(66)	(24)
Juros sobre debêntures, empréstimos e financiamentos	(345.869)	(361.545)
AVP - provisão para manutenção	-	-
Juros passivos	(5.137)	(279)
Despesa bancárias	(253)	(264)
Perdas com clientes	-	(7.141)
Outras	(162)	(157)
	(351.487)	**(381.782)**
Resultado financeiro líquido	**(341.635)**	**(380.503)**

22. Cobertura de seguros (não auditado): A Companhia adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade. As premissas de risco adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria das demonstrações contábeis. Consequentemente, não foram analisadas pelos auditores independentes. Em 31/12/2017, a cobertura de seguros é composta, conforme a seguir e estão em linha com as necessidades exigidas no Contrato de Concessão:

Descrição	Tipo de seguro	31/12/2017
Riscos operacionais	Riscos operacionais	7.576.242
Responsabilidade civil	Responsabilidade civil	72.400
Seguro garantia	Seguro garantia de funções de ampliação	221.394
Seguro garantia	Seguro garantia de funções operacionais, conservação	94.846
		7.964.882

As premissas de risco adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de auditoria e, consequentemente, não foram examinadas pelos Auditores da Companhia. **23. Compromissos vinculados ao Contrato de Concessão: Ativo imobilizado transferido pelo poder concedente à concessão:** A prática contábil adotada pela Companhia é a de não registrar o imobilizado transferido pelo poder concedente à concessão, entretanto, é mantido controle auxiliar com a segregação dos valores dos imobilizados transferidos e do valor relativo à delegação dos serviços públicos (custo, depreciação e amortização acumulada). **Compromissos relativos às concessões:** Além dos pagamentos ao poder concedente, a Companhia até 31/12/2017 estava cumprindo todos os compromissos contratuais, incluindo metas de efetuar os investimentos previstos no contrato de concessão. Estes compromissos e investimentos contratuais não foram submetidos à análise dos auditores independentes por tratar-se de itens não financeiros calculados por metas físicas estabelecidas em contrato. **24. Instrumentos financeiros: Gerenciamento dos riscos financeiros: Visão geral:** A Companhia possui exposição para os seguintes riscos resultantes de instrumentos financeiros: • Risco de crédito; • Risco de liquidez; • Risco de mercado. Esta nota apresenta informações sobre a exposição da Companhia para cada um dos riscos acima, os objetivos da Companhia, políticas e processos de mensuração e gerenciamento de riscos e gerenciamento do capital da Companhia. **Estrutura de gerenciamento de risco:** A Administração tem a responsabilidade global para o estabelecimento e supervisão da Companhia de estrutura de gerenciamento de risco. A Administração é responsável pelo desenvolvimento e acompanhamento das políticas de gerenciamento de risco da Companhia. Os gestores de cada departamento reportam regularmente a Administração sobre suas atividades. As políticas de gerenciamento de risco da Companhia foram estabelecidas para identificar e analisar os riscos ao qual a Companhia está exposta, para definir limites de riscos e controles apropriados, e para monitorar os riscos e a aderência aos limites impostos. As políticas de risco e os sistemas são revistos regularmente para refletir mudanças nas condições de mercado e nas atividades da Companhia. A Companhia através de treinamento e procedimentos de gestão busca desenvolver um ambiente de disciplina e controle no qual todos os funcionários tenham consciência de suas atribuições e obrigações. **Riscos de crédito:** Risco de crédito é o risco de a Companhia incorrer em perdas decorrentes de um cliente ou de uma contraparte em um instrumento financeiro, decorrentes da falha destes em cumprir com suas obrigações contratuais. O risco é basicamente proveniente das contas a receber de clientes e de instrumentos financeiros, conforme apresentado abaixo. **Exposição a riscos de crédito:** O valor contábil dos ativos financeiros representa a exposição máxima do crédito. A exposição máxima do risco do crédito na data das demonstrações contábeis foi:

	2017	2016
Caixa e equivalentes de caixa	18.841	15.729
Contas a receber de clientes	19.869	17.364
Outros recebíveis	246	173
	38.956	**33.266**

Contas a receber e outros recebíveis: O valor das contas a receber de clientes é originário da arrecadação nas praças de pedágio, principalmente decorrente do uso de instrumentos eletrônicos, ou seja, toda a forma de arrecadação que não seja papel moeda. A exposição da Companhia a risco de crédito é influenciada principalmente pelas características individuais de cada cliente. Contudo, a Administração considera a distribuição e características dos clientes em sua avaliação, incluindo o risco de não pagamento do setor no qual o cliente opera, uma vez que esses fatores podem ter impacto no risco de crédito. Não há concentração geográfica de risco de crédito. Praticamente todos os clientes da Companhia vêm operando com a Companhia por aproximadamente, 1 ano, e nenhuma perda por recuperabilidade foi reconhecida para esses clientes. **Caixa e equivalentes de caixa:** A Companhia detinha caixa e equivalentes de caixa de R$ 18.841, os quais representam sua máxima exposição de crédito sobre aqueles ativos. O caixa e equivalentes de caixa são mantidos com bancos e instituições financeiras, as quais são consideradas de primeira linha. **Garantias:** As garantias oferecidas pela Companhia sobre seus passivos financeiros estão descritas na Nota Explicativa nº 12. **Risco de liquidez:** Risco de liquidez é o risco em que a Companhia encontrar a dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista ou com outro ativo financeiro. A abordagem da Companhia na Administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, que sempre tenha liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações ao vencerem, sob condições normais e de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de prejudicar a reputação da Companhia. Não é esperado que fluxos de caixa, incluídos nas análises de maturidade da Companhia, possam ocorrer significantemente mais cedo ou em montantes significantemente diferentes da Nota Explicativa nº 12.

31/12/2017	Valor contábil	Até 12 meses	1-11 anos
Passivos financeiros não derivativos			
Empréstimos e financiamentos	2.996.146	806.433	2.189.713
	2.996.146	**806.433**	**2.189.713**
31/12/2016	**Valor contábil**	**Até 12 meses**	**1-11 anos**
Passivos financeiros não derivativos			
Empréstimos e financiamentos	2.817.340	401.634	2.415.706
	2.817.340	**401.634**	**2.415.706**

Risco de mercado: Risco de mercado é o risco que alterações nos preços de mercado, tais como as taxas de juros e preços do serviço de passagem, têm nos ganhos da Companhia ou no valor de suas participações em instrumentos financeiros. O objetivo do gerenciamento de risco de mercado é gerenciar e controlar as exposições a riscos de mercados, dentro de parâmetros aceitáveis, e ao mesmo tempo otimizar o retorno. Pelo perfil do risco da atividade de concessão a Companhia não possui operações de derivativos. **Risco de taxa de juros:** As operações da Companhia estão expostas a taxa de juros do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), não existindo operações derivativas no intuito de proteção para estas taxas de juros. Devido à principal taxa adotada não oscilar relevantemente, o risco das oscilações de mercado não é significativo. **Perfil:** Na data das demonstrações contábeis, o perfil dos instrumentos financeiros remunerados por juros da Companhia era:

	Valor contábil 2017	Valor contábil 2016
Instrumentos de taxa variável		
Ativos financeiros		
Aplicações financeiras	16.246	13.920
Instrumentos de taxa variável		
Passivos financeiros		
Empréstimos e financiamentos	2.996.146	2.817.340

O objetivo da Companhia é administrar o risco operacional para evitar a ocorrência de prejuízos financeiros e danos à reputação da Companhia, buscando eficácia de custos, para evitar procedimentos de controle que restrinjam iniciativa e criatividade. **Análise de sensibilidade de fluxo de caixa para instrumentos de taxa variável:** Uma elevação de 25 e 50 pontos base nas taxas de juros ou redução de 25 e 50 pontos base nas taxas de juros, na data das demonstrações contábeis, teria aumentado (reduzido) o patrimônio e o resultado do exercício de acordo com os montantes mostrados a seguir:

	Resultado do exercício e patrimônio líquido	
31/12/2017	**25 pb aumento**	**25 pb diminuição**
Aplicações de taxa variável	503	(402)
Empréstimos de taxa variável	(86.467)	69.174
Sensibilidade do fluxo de caixa (líquido)	**(85.964)**	**68.771**
	Resultado do exercício e patrimônio líquido	
31/12/2017	**50 pb aumento**	**50 pb diminuição**
Aplicações de taxa variável	1.006	(671)
Empréstimos de taxa variável	(172.935)	115.290
Sensibilidade do fluxo de caixa (líquido)	**(171.929)**	**114.619**

Gerenciamento do capital: A política da Administração é manter uma sólida base de capital para manter a confiança do investidor, credor e mercado e manter o desenvolvimento futuro do negócio. A Administração monitora os retornos sobre capital, que a Companhia define como resultados de atividades operacionais divididos pelo patrimônio líquido total. A Administração também monitora o nível de dividendos para acionistas. A Administração procura manter um equilíbrio entre os mais altos retornos possíveis com níveis mais adequados de financiamento e as vantagens e a segurança proporcionada por uma posição de capital saudável. A dívida da Companhia para relação ajustada do capital ao final do exercício é apresentada a seguir:

	2017	2017
Total do passivo	**3.268.853**	**3.088.390**
Menos: caixa e equivalente de caixa	(18.841)	(15.729)
Dívida líquida **(A)**	3.250.012	3.072.661
Total do patrimônio líquido (B)	**557.726**	**900.024**
Índice da dívida líquida pelo patrimônio ajustado **(A/B)**	5,83	3,41

Valor justo *versus* valor contábil: Os valores contábeis, referentes aos instrumentos financeiros constantes no balanço patrimonial, quando comparados com os valores que poderiam ser obtidos na sua negociação em um mercado ativo ou, na ausência destes, com o valor presente líquido ajustado com base na taxa vigente de juros no mercado, se aproximam, substancialmente, de seus correspondentes valores de mercado. Os seguintes métodos e premissas foram adotados na determinação do valor justo: • **Caixa e equivalentes de caixa:** são definidos como ativos destinados à negociação. Os valores contábeis informados no balanço patrimonial aproximam-se dos valores justos em virtude do curto prazo de vencimento desses instrumentos. As contas a receber e outros recebíveis, fornecedores e outras contas a pagar decorrentes diretamente das operações da Companhia, estão sendo contabilizadas pelo seu custo amortizado, deduzidos de provisão para perdas, quando aplicável. Os valores contábeis informados no balanço patrimonial aproximam-se dos valores justos na data da apuração. • **Aplicações financeiras:** são definidos como ativos mensurados ao valor justo através do resultado, sendo o valor justo idêntico o valor contábil, em virtude do curto prazo de vencimento dessas operações. As debêntures estão classificadas como passivos financeiros não derivativos mensurados pelo custo amortizado. Para fins de divulgação, os saldos contábeis são equivalentes aos valores justos, por se tratarem de captações com características exclusivas, decorrentes de fontes de financiamento específicas, indexadas às taxas prefixadas. **Hierarquia de valor justo:** Os ativos avaliados por valor justo são representados, na Companhia, somente pelas aplicações financeiras. O seu valor justo se equipara substancialmente aos valores contábeis apresentados nos balanços de 31/12/2017 e 31/12/2016, devido ao fato de estarem avaliados pelo nível 2.

Marcos Abreu Fonseca - Diretor
Gustavo Bortolan Martins - Contador - CRC 1SP 220.651/O-9

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Aos: Administradores e Acionistas da **Concessionária SPMAR S.A.** - São Paulo - SP. **Opinião com ressalvas:** Examinamos as demonstrações contábeis da Concessionária SPMAR S.A. (Companhia), que compreendem o balanço patrimonial em 31/12/2017 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira Concessionária SPMAR S.A. em 31/12/2017, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião com ressalvas: Pedido de recuperação judicial:** Conforme Notas Explicativas nos 1.1 e 24, em 15/08/2017, as empresas do Grupo Heber (Heber Participações S.A., as controladas diretas Cibe Participações e Empreendimentos S.A., Compacto Participações S.A., as controladas indiretas Doreta Empreendimentos e Participações S.A., Infra Bertin Empreendimentos S.A., Concessionária SP Mar S.A. e as "irmãs" Comapi Agropecuária S.A., Contern Construções e Comércio Ltda. e Águas de Itu Gestão Empresarial S.A.) apresentaram junto à Justiça do Estado de São Paulo um pedido de Recuperação Judicial. Após o deferimento deste pedido, o Grupo Heber terá 60 dias para apresentar o plano de reestruturação dos débitos aos credores e fornecedores, que terão até 120 dias, após a respectiva apresentação, para discutir e aprovar a proposta. Até a emissão de nosso relatório, o pedido de Recuperação Judicial não havia continua...

...continuação

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis

sido deferido. Não foi possível mensurar quais seriam os impactos sobre as demonstrações contábeis em 31/12/2017. **Ativo fiscal diferido:** Conforme mencionado na Nota Explicativa nº09, a Companhia possui registrado na rubrica “Ativos fiscais diferidos”, no ativo não circulante, o montante de R$ 261.300 em 31/12/2017. Entretanto, não possui histórico de rentabilidade nos últimos anos e não nos forneceu estudo formal de viabilidade que demonstre a provável ocorrência de lucros tributáveis futuros suficientes para compensar os prejuízos acumulados e utilização dos créditos tributários. Consequentemente, o ativo não circulante e o resultado do semestre estão registrados a maior neste montante nas demonstrações contábeis em 31/12/2017. Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com estas normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalvas. **Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional:** Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 1.1 e para a ressalva referente ao pedido de recuperação judicial, contida no primeiro §da “base para emissão de opinião com ressalvas” do presente relatório, devido haver incerteza sobre o desfecho da aprovação do pedido de recuperação judicia. Até a emissão de nosso relatório, o pedido de Recuperação Judicial não havia sido deferido, como consequência, não foi praticável mensurar quais seriam os efeitos sobre as demonstrações contábeis em 31/12/2017. **Outros assuntos:** O exame das demonstrações contábeis do exercício findo em 31/12/2016 foi examinado por outros auditores e os relatórios foram datados de 08/02/2017, com ressalva semelhante ao registro do ativo fiscal diferido e, adicionalmente, ressalva do não registro da provisão de manutenção, esta última readequada para a auditoria de 30/06/2017, no qual foi emitido relatório datado de 21/08/2017 e para o exercício findo em 31/12/2017. **Responsabilidade da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis:** A Administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração das demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causadas por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude e erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria, além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causadas por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em respostas a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais; • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia; • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração; • Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional; • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança, a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Ribeirão Preto, 09/02/2018.

Marcelo Castro Valentini
CT CRC 1SP -239.472/O-2
Grant Thornton Auditores Independentes
CRC 2SP-025.583/O-1

PASAMA PARTICIPAÇÕES S.A. - CNPJ 60.540.499/0001-51

Demonstrações Financeiras encerradas em 31/12/2017 e de 2016 (Em Reais)

Srs.Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. Sas. as Demonstrações Financeiras correspondentes ao exercício findo em 31/12/2017. Permanecemos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.A Diretoria

Balanço Patrimonial	2.017	2.016
Ativo Circulante	**301.442,24**	**819.996,64**
Caixa e equivalentes de caixas	1,00	366,27
Aplicações financeiras	148.349,16	669.544,42
Créditos com Partes relacionadas	153.092,08	150.085,95
Ativo não Circulante	**145.398.684,77**	**141.213.073,78**
Investimentos	143.393.684,77	139.208.073,78
Imobilizado	2.005.000,00	2.005.000,00
Total do Ativo	**145.700.127,01**	**142.033.070,42**

Balanço Patrimonial	2.017	2.016
Passivo Circulante	**2.699.374,85**	**2.703.610,45**
Débitos com acionistas	285.510,24	285.510,24
Obrigações tributárias	513.864,61	518.100,21
Débitos com Partes relacionadas	1.900.000,00	1.900.000,00
Patrimônio Líquido	**143.000.752,16**	**139.329.459,97**
Capital social realizado	45.601.818,00	45.601.818,00
Capital social a integralizar	(11.400.000,00)	(11.400.000,00)
Reservas de reavaliação	24.128.714,06	24.128.714,06
Ajustes de avaliação patrimonial	11.246.576,93	11.246.576,93
Lucros/ prejuízos acumulados	73.423.643,17	69.752.350,98
Total do Passivo	**145.700.127,01**	**142.033.070,42**

Notas explicativas: Resumo das Principais Práticas Contábeis: a) As demonstrações financeiras estão apresentadas em conformidade com a Lei das S/A; b) O capital social está dividido em 23.175.909 ações ordinárias e 22.425.909 ações preferenciais, sem valor nominal; c) Investimentos de 10.733.676 ações ordinárias, equivalentes a 11,589% do capital social da Eucatex S/A. Ind. e Com. (Capital R$ 488.183, Patrimônio Líquido R$ 1.237.297, Lucro Líquido do Exercício R$ 41.937 - valores em milhares de R$); d) A Reserva de Reavaliação e o Ajuste de Avaliação Patrimonial referem-se à Eucatex S/A Ind. e Comércio.

Demonstração do Resultado

	2.017	2.016
(=)Receita operacional	-	-
(-) Despesas administrativas	(119.811,26)	(196.557,92)
(-) Despesas financeiras	(2.963,06)	(4.479,62)
(+) Receitas financeiras	14.121,19	10.392,09
(+) Resultado equiv.patrimonial	4.185.610,99	3.224.532,50
(+) Outras receitas/ despesas	(76,58)	40.000,00
(=) Lucro operacional	**4.076.881,28**	**3.073.887,05**
(-) Imposto de renda	(2.118,18)	(7.558,81)
(-) Contribuição social	(1.270,91)	(4.535,28)
(=) Lucro líquido do exercício	**4.073.492,19**	**3.061.792,96**

Demonstração Lucros / Prejuízos Acumulados

	2.017	2.016
Saldo no início do exercício	**69.752.350,98**	**67.213.558,02**
(+) Lucro líquido do exercício	4.073.492,19	3.061.792,96
(-) Constituição da reserva legal	(203.674,61)	(153.089,65)
(-) Retenção de lucros	(3.467.617,58)	(2.385.703,31)
(-) Distribuição de lucros	(402.200,00)	(523.000,00)
(=) Lucros acumulados	**73.423.643,17**	**69.752.350,98**

Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

	2.017	2.016
Lucro Líquido do exercício	4.073.492,19	3.061.792,96
Resultado da equiv.patrimonial	(4.185.610,99)	(3.224.532,50)
Variações nos Ativos e Passivos		
Créditos com partes relacionadas	(3.006,13)	397.543,96
Impostos a recuperar	-	4.943,44
Débitos com acionistas	-	82.010,24
Obrigações tributárias	(4.235,60)	4.798,23
Caixa Líquido Ativ.Operacionais	**(119.360,53)**	**326.556,33**
Fluxo caixa das ativ.de investimentos	(402.200,00)	(426.116,32)
(Acréscimo) decréscimo do imobilizado	-	500.000,00
Caixa Líquido Ativ.de Investimento	**(402.200,00)**	**73.883,68**
Aumento (Redução) Caixa e Equivalentes	**(521.560,53)**	**400.440,01**
Saldo Inicial de Caixa e Equivalentes	669.910,69	269.470,68
Saldo Final de Caixa e Equivalentes	148.350,16	669.910,69

Paulo Salim Maluf - Diretor-Presidente
Silvio Roberto De Mula - Contador CRC SP-190929/O-7

EDITORA DO BRASIL S/A

CNPJ nº 60.657.574/0001- 69

CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas da Editora do Brasil S/A, a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária (A.G.O.) e Extraordinária (A.G.E.), em sua sede social à Rua Conselheiro Nébias, 887, nesta Capital, no dia 25/04/2018, às 10:00 horas, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **A.G.O. - Ordem do dia:** a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31/12/2017, b) Eleição dos Membros da Diretoria, c) Fixação dos honorários da Diretoria **A.G.E. - Ordem do dia:** a) Apreciação e votação do novo Estatuto Social; b) Outros assuntos de interesse da Sociedade. À disposição dos senhores acionistas, acham-se na sede da Companhia os documentos a que se refere o item “ a “ supra. São Paulo, 12/04/2018.

Aurea Regina Cavalcante Costa - Diretora Presidente

BRASILATA TRADING S/A

CNPJ - MF 59.920.553/0001-05

Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2017 e 2016 - (Em Milhares de Reais)

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	2017	2016
Ativo Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	1.126	911
Contas a receber	2.895	1.102
Adiantamentos Cambiais Entregues	5.204	6.611
Estoques	39	57
Adiantamentos a fornecedores	80	4
Impostos a recuperar	123	71
Despesas antecipadas	41	78
Outros créditos a receber	-	-
Total do ativo circulante	**9.508**	**8.834**
Ativo não circulante		
Créditos tributários	53	53
Partes relacionadas	5.529	8.493
Total do ativo não circulante	**5.582**	**8.546**
Total do ativo	**15.090**	**17.380**

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	2016
Passivo circulante		
Financiamentos	5.648	6.748
Adiantamentos Cambiais Entregues	5.204	6.611
Fornecedores	934	928
Obrigações tributárias	5	70
Obrigações trabalhistas	33	30
Adiantamentos de clientes	-	3
Total do passivo circulante	**11.824**	**14.390**
Passivo não circulante		
Financiamentos	-	-
Total do passivo não circulante	-	-
Patrimônio líquido		
Capital social	2.000	2.000
Lucros retidos	1.266	990
Total do patrimônio líquido	**3.266**	**2.990**
Total do passivo e patrimônio líquido	**15.090**	**17.380**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

	2017	2016
Receita operacional bruta	**33.433**	**27.288**
Deduções e impostos s/ vendas	(99)	(8)
Receita operacional líquida	**33.334**	**27.280**
Custo das mercadorias vendidas	(25.192)	(22.007)
Lucro bruto	**8.142**	**5.273**
Receitas (despesas) operacionais		
Despesas gerais e administrativas	(763)	(637)
Despesas comerciais	(6.022)	(3.769)
Despesas financeiras	(1.451)	(904)
Receitas financeiras	475	636
Outras receitas e despesas	-	(58)
	(7.761)	(4.732)
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social	**381**	**541**
Imposto de renda e contribuição social	(105)	(160)
Lucro líquido do exercício	**276**	**381**

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

	2017	2016
Das atividades operacionais		
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social	381	541
Ajustes para reconciliar o lucro líquido ao caixa líquido gerado nas atividades operacionais:		
Despesa de juros	-	-
	381	541
Mudanças nos ativos e passivos		
Contas a receber de clientes	(1.793)	355
Estoques	18	1
Adiantamentos a fornecedores	(76)	164
Outros créditos	(15)	(110)
Partes relacionadas	2.964	(4.320)
Fornecedores	6	648
Obrigações tributárias	(65)	(7)
Obrigações trabalhistas	3	7
Contas a pagar	-	-
Adiantamentos de clientes	(3)	3
Imposto de renda e contribuição social pagos	(105)	(160)
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais	1.315	(2.878)
Das atividades de financiamento		
Financiamentos bancários	-	3.270
Pagamento de financiamento bancário	(1.100)	(447)
Dividendos e juros sobre capital próprio	-	-
Caixa líquido utilizado nas atividades de financiamento	(1.100)	2.823
Aumento (diminuição) de caixa e equivalentes de caixa	215	(55)
Caixa e equivalentes a caixa		
No início do período	911	966
No final do período	1.126	911
Aumento (diminuição) de caixa e equivalentes de caixa	215	(55)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS

	Capital social	Lucros retidos	Lucros acumulados	Total
Saldos em 31.12.2015	2.000	609	-	2.609
Lucro líquido do exercício	-	-	381	381
Reserva legal	-	19	(19)	-
Retenção de lucros	-	362	(362)	-
Saldos em 31.12.2016	2.000	990	-	2.990
Lucro líquido do exercício	-	-	276	276
Reserva legal	-	14	(14)	-
Retenção de lucros	-	262	(262)	-
Saldos em 31.12.2017	2.000	1.266	-	3.266

A íntegra das demonstrações financeiras, auditadas pela Grant Thornton Auditores Independentes, está à disposição dos acionistas na sede da companhia.

Amélia Ramos Heleno - Diretora Presidente | **Tiago Heleno Forte** - Diretor Superintendente | **José Maria Granço** - Diretor | **Alexandre Gonçalves** - Diretor | **João Vicente de Masi Tuma** - Diretor | **Carlos Rosmundo Wermann** - Contador - CRC/SP - 1RS-053005/S-SP

VIZEU LEILOEIRO OFICIAL Leilão

Somente ON-LINE **Dia 13/04/2018 (6ª Feira) às 13:00h.**

Máquinas, Eletroeletrônicos, Informática, Móveis p/ Escritório

Visitação: Valinhos/SP: Dia 12/04/2018 das 13:30 às 16:00h.
Diadema/SP: Dia 13/04/2018 das 8:30 às 12:00h. Demais locais: Agendar visita

VALINHOS-SP: Unidade Soprador Howden Donkin Sinle Stage Centrifugal, Drive Regen modelo OVFR03B-402, Impressoras Digital PB Digimaster 9110 Refurbished (Kodak), Equipamento para Academia, Máquina de Plotagem modelo Crescent 40, Chiller para Miúdos, Autoclave e Descascador Montemil, Posicionadora de Salsicha, Projetores, Tampos de Mesas, Projetores, Gaveteiros, Mesas, Armários. **DIADEMA-SP:** Armários, Gaveteiros, Cadeiras, Mesas, Plataforma de Teto (Rack) de uma Porsche Cayenne, Aparelho de TV, Plataformas Articuladas, Móveis para Escritório. **SÃO PAULO-SP:** Portas de Madeira, Caixas Metálicas de Luminárias usadas, Móveis para Escritório. **SOROCABA-SP:** Rolo de Retorno Anéis. **GOIÂNIA-GO:** Lote contendo diversas Peças e Equipamentos para Moto. **RIBEIRÃO PRETO-SP:** Aparelho de TV com avarias, Peças Semi Eixo, Capôs, Portas, Para-Choques, Guindaste Hidráulico Rodomaq - GHR 25 000 - ANO 2012. **CAUCAIA-CE:** Ar Condicionado, CPUs [sem HD], Mesa com Bancos, Extintores, Porta de Vidro, Armários, Gaveteiros, Cadeiras Giratórias e Fixa, Suporte para CPU, Mesa desmontada, Switch, Estabilizador, Cofre, Quadro de Energia, Estações de Trabalho desmontadas, Divisórias, Teclados, Nobreak, Rack. **PIRACICABA-SP:** Diversos tipos de Máquinas: Tornos, Centro de Usinagem, Fresadoras, Furadeiras, Mandrilhadora, Máquina de Lavar, Guilhotina, Brochadeira, Balanceadora Vertical, Dobradeira. **RECIFE-SP:** Lote contendo Peças de Reposição para Veículos GM sendo: Coxins, Manga de Eixos da Roda, Pastilha de Freio, Faróis, Caxeta de Borracha, Lanternas de Neblina, Molduras do Retrovisor, Fluído para Freios, Defletor de Ventilador, Porcas de Aço, Pneus e diversos. Diversas marcas, modelos e medidas. **SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SP:** Sistema de Tratamento de Esgoto (Reatores Anaeróbios tipo UASB, Filtros Aeróbios Submersos, Decantadores Secundários de Alta Taxa, Soprador de Ar, Painel de Comando, Acessórios e Tubulações, Sistema de Desinfecção por Cloro, filtro de Biogás, Tratamento Primário (calha Parshall Grades), Soprador de Ar Reserva).

Lances: WWW.VIZEUONLINE.COM.BR (11) 5071-8555

metso | BancoVotorantim | Prestador de Serviço Autorizado Itaú

Normas e condições no site. Washington L. Pereira Vizeu - Leiloeiro Oficial - JUCESP 414.

Edital de citação com o prazo de 20 (vinte) dias, expedido nos autos da ação de **Alienação Judicial de Coisa Comum,** promovida por Sidney Marques e Cecília Marques em face de **Ricardo Bejar Siqueira e Maria Cristina Elias Siqueira.** Processo nº 0000689-84.2012.8.26.0564.O Doutor Rodrigo Faccio da Silveira, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Fórum da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, na forma da lei etc...Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, em especial aos requeridos **Ricardo Bejar Siqueira, CPF nº 028.596.808-4 e Maria Cristina Elias Siqueira CPF nº 047.040.848-09**, que perante este juízo e cartório se processam os termos da presente ação de Alienação Judicial de Coisa Comum nos termos dos artigos 1.112, inciso IV e artigo 1.118, III ambos do Código de Processo Civil, promovida por Sidney Marques e Cecília Marques, objetivando levar a efeito extinção do condomínio com conseqüente Alienação Judicial do imóvel objeto da matrícula nº 18.789 do 2º CRI/ São Bernardo do Campo. Estando os requeridos em lugar ignorado, citados ficam para que no prazo de 10 (dez) dias, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias supra, apresentem respostas nos termos do artigo 1.106 do CPC sob pena prosseguimento do feito até final sentença com efeitos da revelia. E para que no futuro não aleguem ignorância, foi expedido o presente edital que será afixado e publicado na forma da Lei. São Bernardo do Campo, 24 de novembro de 2015. 11 e 12/04

BRASILATA S/A EMBALAGENS METÁLICAS

C.N.P.J. - MF 61.160.438/0001-21

Demonstrações Financeiras em 31.12.2017 - (Em Milhares de Reais)

Relatório da Diretoria

Senhores Acionistas, Em cumprimento as disposições legais e estatutárias, esta Diretoria vem submeter a apreciação de V.Sas. as demonstrações contábeis relativas ao exercício findo em 2017.

Mercado
O ano de 2017 apresentou uma melhora na demanda por embalagens metálicas embora o mercado ainda continue extremamente competitivo e com excesso de capacidade. O faturamento cresceu 6,7% atingindo R$ 620 milhões com crescimento nos principais mercados e ainda uma diversificação nas receitas em dólar.

Resultado
Com o aumento na demanda e um forte controle nas despesas e no combate ao desperdício o resultado aumentou significativamente em comparação com os anos anteriores, fechando 2017 com lucro antes do Imposto de Renda de R$ 12,2 milhões. A geração de caixa (Ebitda) também apresentou crescimento saltando para R$ 43 milhões. Em função desse crescimento na geração de caixa e na diminuição da dívida, a alavancagem diminuiu ainda mais fazendo com que a relação dívida líquida/Ebitda caísse para 1,1. Contribuiu também para a diminuição da alavancagem do CAPEX de R$ 8 milhões, valor abaixo da depreciação, destinados novamente de forma majoritária à manutenção do parque industrial e P&D.

Pesquisa e Desenvolvimento
Com foco na estratégia da empresa, nosso centro de pesquisas e desenvolvimento atuou de forma intensa no desenvolvimento de novas soluções de embalagens e processos produtivos que geraram resultados satisfatórios no ano e novos produtos que serão lançados nos próximos anos.

Reconhecimentos
Em 2017, a Brasilata obteve importantes reconhecimentos no Brasil. Foram 3 prêmios setoriais de melhor fornecedor do mercado de tintas (Revista Paint Pintura, Sindicato da Indústria de Tintas e Vernizes do Estado de São Paulo e Associação dos Revendedores de Tintas de São Paulo) e prêmio ouro de embalagem da ABRE - Associação Brasileira de Embalagens. O maior destaque entre os prêmios veio da Revista Você S/A que colocou novamente a empresa como uma das Melhores Empresas para se Trabalhar no Brasil, fato raro para uma empresa do setor de metalurgia.

Agradecimentos
Esta Diretoria agradece aos que participaram como parceiros das atividades da empresa em 2017: Funcionários, Acionistas, Conselho de Administração, Clientes e Fornecedores.

Balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2017 e 2016 (Valores expressos em milhares de Reais)

ATIVO	Controladora 31/12/2017	Controladora 31/12/2016	Consolidado 31/12/2017	Consolidado 31/12/2016
Ativo circulante				
Caixa e equivalentes de caixa	11.476	993	12.602	1.904
Contas a receber	23.715	23.063	25.851	23.314
Operações de “Vendor / ACE”	24.541	21.491	29.745	28.102
Estoques	83.210	70.996	83.249	71.053
Adiantamentos a fornecedores	9.831	15.365	9.911	15.365
Impostos a recuperar	1.895	757	2.018	828
Despesas antecipadas	2.871	3.391	2.912	3.469
Outros créditos a receber	386	416	386	416
Total do ativo circulante	157.925	136.472	166.674	144.451
Ativo não circulante				
Depósito judicial	2.149	2.743	2.149	2.743
Impostos a recuperar	2.033	1.885	2.033	1.885
Créditos tributários	3.405	3.404	3.458	3.457
Impostos diferidos	2.822	3.232	2.822	3.232
	10.409	11.264	10.462	11.317
Investimentos	5.783	4.423	2.517	1.433
Imobilizado	51.721	55.807	51.721	55.807
Intangível	5.345	5.996	5.345	5.996
	62.849	66.226	59.583	63.236
Total do ativo não circulante	73.258	77.490	70.045	74.553
Total do ativo	231.183	213.962	236.719	219.004

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Controladora 31/12/2017	Controladora 31/12/2016	Consolidado 31/12/2017	Consolidado 31/12/2016
Passivo circulante				
Financiamentos	30.820	40.649	36.468	47.397
Operações de “Vendor / ACE”	24.541	21.491	29.745	28.102
Fornecedores	57.687	36.336	57.862	36.413
Partes relacionadas	5.529	8.493	-	-
Obrigações tributárias	8.028	4.537	8.033	4.607
Obrigações trabalhistas	12.598	9.729	12.631	9.759
Contas a pagar	459	355	459	355
Adiantamentos de clientes	1.294	1.359	1.294	1.358
Total do passivo circulante	140.956	122.949	146.492	127.991
Passivo não circulante				
Financiamentos	21.519	29.378	21.519	29.378
Obrigações tributárias	228	360	228	360
Contas a pagar	2.177	2.601	2.177	2.601
Total do passivo não circulante	23.924	32.339	23.924	32.339
Patrimônio líquido				
Capital social	50.000	50.000	50.000	50.000
Reserva de incentivos fiscais	8.060	1.897	8.060	1.897
Reserva para retenção de lucros	8.243	6.777	8.243	6.777
Total do patrimônio líquido	66.303	58.674	66.303	58.674
Total do passivo e patrimônio líquido	231.183	213.962	236.719	219.004

Demonstrações do resultado para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016
(Valores expressos em milhares de Reais)

	Controladora 31/12/2017	Controladora 31/12/2016	Consolidado 31/12/2017	Consolidado 31/12/2016
Receita operacional líquida	443.746	411.884	451.907	417.179
Custo dos produtos vendidos	(335.201)	(319.105)	(335.220)	(319.127)
Lucro bruto	108.545	92.779	116.687	98.052
Receitas (despesas) operacionais				
Despesas gerais e administrativas	(43.518)	(39.927)	(44.281)	(40.564)
Despesas comerciais	(34.704)	(29.676)	(40.726)	(33.445)
Outras receitas e despesas	(178)	770	(178)	712
Equivalência patrimonial	276	381	-	-
Lucro operacional antes do resultado financeiro	30.421	24.327	31.502	24.755
Despesas financeiras	(23.117)	(23.014)	(24.567)	(23.918)
Receitas financeiras	4.808	3.830	5.283	4.466
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social	12.112	5.143	12.218	5.303
Imposto de renda e contribuição social diferidos	(279)	(1.032)	(279)	(1.032)
Imposto de renda e contribuição social	(479)	(516)	(585)	(676)
Lucro do exercício antes da participação dos trabalhadores	11.354	3.595	11.354	3.595
Participação dos trabalhadores no lucro	(2.725)	(854)	(2.725)	(854)
Lucro líquido do exercício	8.629	2.741	8.629	2.741
Lucro por ação (em Reais)	0,10	0,03		

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016
(Valores expressos em milhares de Reais)

Controladora	Capital Social	Reservas: Incentivos Fiscais	Reservas: Retenção de Lucros	Lucros Acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2015	60.000	5.086	6.651	-	71.737
Cisão parcial de ativos	(14.369)	-	-	-	(14.369)
Aumento de capital	4.369	(4.369)	-	-	-
Ajuste de exercícios anteriores	-	-	(435)	-	(435)
Subvenções governamentais	-	1.180	-	(1.180)	-
Lucro líquido do exercício	-	-	-	2.741	2.741
Destinação:					
Reserva legal	-	-	135	(135)	-
Dividendos	-	-	-	(1.000)	(1.000)
Retenção de lucros	-	-	426	(426)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2016	50.000	1.897	6.777	-	58.674
Subvenções governamentais	-	6.163	-	(6.163)	-
Lucro líquido do exercício	-	-	-	8.629	8.629
Destinação:					
Reserva legal	-	-	431	(431)	-
Dividendos	-	-	-	(1.000)	(1.000)
Retenção de Lucros	-	-	1.035	(1.035)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2017	50.000	8.060	8.243	-	66.303

Demonstrações dos fluxos de caixa para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016
(Valores expressos em milhares de Reais)

	Controladora 31/12/2017	Controladora 31/12/2016	Consolidado 31/12/2017	Consolidado 31/12/2016
Das atividades operacionais				
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social e após participação dos trabalhadores no lucro	9.387	4.289	9.493	4.449
Ajustes para reconciliar o lucro antes do imposto de renda e contribuição social ao caixa líquido gerado nas atividades operacionais:				
Depreciações e amortizações	11.568	12.145	11.568	12.145
Equivalência patrimonial	(276)	(381)	-	-
Perda na alienação de imobilizado e investimentos	(8)	26	(8)	26
Despesa de juros e variação cambial	311	111	311	111
	20.982	16.190	21.364	16.731
Mudanças nos ativos e passivos				
Contas a receber	(652)	(7.678)	(2.537)	(7.180)
Estoques	(12.214)	(17.018)	(12.196)	(17.017)
Impostos a recuperar	(1.286)	1.852	(1.338)	1.814
Adiantamentos a fornecedores	5.534	(2.479)	5.454	(2.473)
Despesas antecipadas	520	(1.818)	557	(1.890)
Outros créditos a receber	30	61	30	61
Depósitos judiciais	594	(858)	594	(858)
Créditos tributários	(1)	397	(1)	397
Partes relacionadas	(2.964)	4.278	-	(42)
Fornecedores	21.351	13.096	21.449	13.601
Obrigações tributárias	3.491	(839)	3.426	(846)
Obrigações trabalhistas	2.869	1.642	2.872	1.649
Contas a pagar	(320)	(1.452)	(320)	(1.452)
Adiantamentos de clientes	(65)	60	(64)	221
Imposto de renda e contribuição social pagos	(479)	(516)	(585)	(676)
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais	37.390	4.918	38.705	2.040
Das atividades de investimento				
Aquisição de investimento	(1.084)	(161)	(1.084)	(161)
Aquisição do imobilizado	(6.528)	(7.575)	(6.528)	(7.575)
Aquisição do intangível	(324)	(395)	(324)	(395)
Resultado na venda de ativo imobilizado	29	28	29	28
Caixa líquido utilizado nas atividades de investimento	(7.907)	(8.103)	(7.907)	(8.103)
Das atividades de financiamento				
Captações de financiamentos	29.680	38.784	29.680	42.054
Pagamento de financiamento	(47.680)	(37.892)	(48.780)	(38.339)
Dividendos e Juros sobre capital próprio	(1.000)	(1.000)	(1.000)	(1.000)
Caixa líquido utilizado nas atividades de financiamento	(19.000)	(108)	(20.100)	2.715
Aumento (diminuição) de caixa e equivalentes de caixa	10.483	(3.293)	10.698	(3.348)
Caixa e equivalentes de caixa				
No início do exercício	993	4.286	1.904	5.252
No final do exercício	11.476	993	12.602	1.904
Aumento (diminuição) de caixa e equivalentes de caixa	10.483	(3.293)	10.698	(3.348)

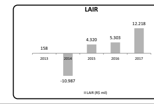

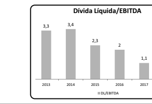

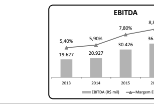

A íntegra das demonstrações financeiras, auditadas pela Grant Thornton Auditores Independentes, está à disposição dos acionistas na sede da companhia.

Amélia Ramos Heleno - Diretora Presidente | **Tiago Heleno Forte** - Diretor Superintendente | **Alexandre Gonçalves** - Diretor Corporativo | **José Maria Granço** - Diretor de Operações | **João Vicente de Masi Tuma** - Diretor Técnico | **Carlos Rosmundo Wermann** - Contador - CRC/SP - 1RS053005/S-SP

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO. Processo Digital nº: **1011260-17.2015.8.26.0007.** Classe: Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata** Exequente: **Inconel Industria e Comercio de Aços Ltda.** Executado: **Vulcano Industrial Eireli - Epp. EDITAL - 1ª E 2ª LEILÃO DO BEM ABAIXO DESCRITO, CONHECIMENTO DE EVENTUAIS INTERESSADOS NA LIDE E INTIMAÇÃO DO RÉU VULCANO INDUSTRIAL EIRELI - EPP, E PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO expedido nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial - Duplicata movida por INCONEL INDUSTRIA E COMERCIO DE AÇOS LTDA em face de VULCANO INDUSTRIAL EIRELI - EPP, PROCESSO Nº 1011260-17.2015.8.26.0007.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a). Alessander Marcondes França Ramos, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** que levará a leilões eletrônicos o Bem Imóvel ao final descrito, sendo a hasta pública será conduzida por **Casa Reis Leilões Online,** sistema gestor de leilões eletrônicos judiciais hospedadado em **www.casareisleiloesonline.com.br** , com sede na cidade de São Paulo/SP na Rua Manuel da Nóbrega, 456, conj. 111, Paraíso, CEP: 04001-001, fone: 11 - 3101.2345, e-mail: contato@casareisleiloes.com.br. **Dos Leilões.** O **1º. (Primeiro) Leilão** terá início dia **16 (dezesseis) de Abril de 2018, 10:00:00 horas** e término dia **18 (dezoito) de Abril de 2018, 10:00:00 horas,** oportunidade em que o Bem Imóvel será entregue **a quem mais der acima do valor da avaliação atualizada.** O **2º (Segundo) Leilão,** caso não haja licitantes em primeira apregoação, terá início dia **18 (dezoito) de Abril de 2018, 10:01:00 horas** e término dia **9 (nove) de Maio de 2018, 10:00:00 horas,** ocasião em que o Bem Imóvel será entregue a quem mais der, rejeitados lances inferiores ao equivalente **a 50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação atualizada do respectivo lote, afastado com isto o preço vil **(art. 885 e parágrafo único do art. 891 do CPC/2015). Das Condições de Leilão, de Participação e de Arrematação.** O Bem Imóvel será ofertado para arrematação em **lote único (art. 893 do CPC/2015)**, no estado de conservação em que se encontra, em caráter “ad corpus”, sendo que as áreas mencionadas são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que constar da descrição do imóvel e a realidade existente. É admitido a participar e lançar todo aquele que estiver na livre administração de seus bens, com exceção daqueles elencados pelo art. 890 do CPC/2015. O interessado em participar dos leilões deverá cadastrar-se no sistema gestor **www.casareisleiloesonline.com.br** com antecedência mínima de até 48 horas da data de início dos leilões eletrônicos e habilitar-se para o pregão. Os lances somente serão oferecidos por meio do sistema gestor **www.casareisleiloesonline.com.br**eimediatamente divulgados online, para preservação do tempo real das ofertas. **Do Pagamento do Preço da Arrematação**. O pagamento do preço da arrematação poderá ser realizado **à vista ou parcelado em até 30 (trinta) vezes**, com o pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor da oferta à vista. No caso de **pagamento à vista**, o arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem imediatamente após o encerramento da alienação judicial eletrônica condicional, por meio de depósito judicial a ser efetivado em favor do Juízo expropriatório, sob pena de desfazimento da arrematação (art. 892 do CPC/2015). Alternativamente, mediante a hipoteca do próprio imóvel ofertado, será admitido o **parcelamento do preço** da arrematação em até 30 (trinta) parcelas mensais e consecutivas, devendo a 1ª (primeira) parcela ser equivalente a pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do preço da aquisição e ser paga no ato da arrematação e encerramento da alienação judicial eletrônica, vencendo-se a segunda parcela no 30º (trigésimo) dia contado a partir da data de encerramento do leilão e da arrematação e as demais parcelas no mesmo dia dos meses subsequentes, sendo que cada parcela do preço será acrescida de correção monetária calculada pelos índices constantes da Tabela Prática do E. TJSP para Atualização de Cálculos Judiciais e de juros de mora na proporção de 0,5% (meio por cento) ao mês, tudo a incidir a partir da data do encerramento do leilão e da arrematação até o dia de vencimento de cada parcela (§ 1º do art. 895 do CPC/2015). O interessado em realizar o pagamento parcelado do preço deverá apresentar ao MM Juízo Expropriatório ou ao leiloeiro oficial, até o início do leilão eletrônico único, proposta escrita de aquisição do Bem Imóvel por valor que não seja considerado preço vil. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado, cf. § 7º do art. 895 do CPC/2015. A **Comissão Devida à Casa Reis Leilões Online** será de **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação e correrá por conta do arrematante, cf. parágrafo único do art. 884 do CPC/2015, devendo este pagamento ser realizado no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da alienação judicial, sob pena de desfazimento da arrematação, por meio de depósito em dinheiro na rede bancária, DOC ou TED Transferência Eletrônica Disponível endereçado ao Banco Santander S/A (nº 033), agência nº 2146, Conta Corrente nº 13.001828-6, titularidade de Eduardo dos Reis, CNPJ/MF sob nº 28.001.320/0001-85. **Das Penalidades.** O não pagamento do preço da aquisição, de seu complemento e/ou da comissão do sistema gestor implicará ao arrematante remisso ou seu fiador as penalidades previstas pelo artigo 897 do CPC/2015, com a perda da caução inicial e demais valores pagos em favor do exequente e a perda da comissão em favor do sistema gestor, além da imposição de multa nos termos do § 4º do art. 895 do CPC/2015 e a aplicação para o adquirente remisso do previsto pelos artigos 335 e 358 do Código Penal. **Dispositivos legais.** Além de cada um dos dispositivos legais acima citados, serão aplicados na alienação em voga o parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional, para fins de subrogação dos débitos tributários de caráter propter rem sobre o produto da arrematação, se o caso; os artigos 1499 a 1501 do Código Civil, para fins de levantamento da hipoteca, se o caso; além de quaisquer outras normas e dispositivos legais cujo MM Juízo expropriatório entenda pertinentes e cabíveis. **Da Remição da Execução.** Se após a publicação do edital de leilões o devedor remir a execução na forma do artigo 826 do CPC/2015, deverá este pagador efetuar, inclusive, a quitação em favor do sistema gestor do equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor pago (dívida exequenda), em remuneração aos serviços de organização e divulgação das hastas públicas até então executados, conforme já decidido pelo E. STJ em caso análogo (Resp 185656-DF,3ª.T,Rel. Min. Ari Pargendler,DJU22/10/2001, p. 00317). **Do Acordo.** Por analogia, sendo entabulado acordo entre as partes após a publicação do edital de leilões, o pagador deverá arcar com a quitação em favor do sistema gestor do equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor pago (dívida exequenda), em remuneração aos serviços até então executados. **Do Crédito Executado.** O crédito executado perfazia R$ 67.678,10 para 29 de maio de 2015 (fls. 110). **Dos Recursos.** Dos autos não se verifica recurso pendente de julgamento. **Das Informações e Das Disposições Finais.** Correrão por conta do arrematante todas as providências e despesas necessárias para a transmissão da propriedade dos imóveis, inclusive o pagamento de ITBI Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, laudêmio, aforamento, tarifas, emolumentos, registros e averbações cartorárias, extração de certidões e demais documentos. Correrão por conta do arrematante todas as providências e despesas necessárias para a desocupação dos imóveis e a efetiva imissão na posse, inclusive eventual pagamento de taxas de ocupação e afins. Eventuais demais ônus e pendências, bem como taxas e/ou impostos porventura incidentes sobre o(s) bem(ns) correrão por conta do arrematante. Os leilões em questão são divulgados pelo website do sistema gestor na rede mundial de computadores, qual seja, **www.casareisleiloesonline.com.br**, onde outras informações podem ser obtidas, bem como solicitadas por contato@casareisleiloes.com.br ou pelo telefone (11) 3101.2345. **Do Bem Imóvel Ofertado em Lote 01 (um):** 01 (um) Um Jogo de Ferramentas para corte frutcika nº 1260, composto de base superior, matriz e macho, em aço SAE 8640, com peso aproximado de 180 kg. **Da Posse do(s) Bem(ns).** Guido Alexandre Cunial foi nomeado depositário, sendo que os bens foram penhorados à Rua Agrimensor Sugaya, 1547B Itaquera, São Paulo/SP (fls. 162). **Da(s) Avaliação(ões) do(s) Bem(ns).** Avaliação(ões) original(ais): **R$ 86.000,00** para **mar/2011.** Avaliação(ões) atualizada(s): **R$ 129.883,93** para **fev/2018.** As cifras em tela serão atualizadas monetariamente pela “Tabela Prática para Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais” do E. TJSP até a data da alienação judicial. **Das Intimações.** Pelo presente edital ficam intimados das designações e dos termos supra, na hipótese de não localizados para intimações pessoais, Vulcano Industrial Eireli - Epp, na(s) pessoa(s) de seu(s) representante(s) legal(ais), Guido Alexandre Cunial e Prefeitura Municipal de São Paulo, além do(s) eventual(ais) atual(ais) possuidor(es) não identificados. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de março de 2018. 12 / 04 / 2018

EDITAL DE SEGUNDO E ÚLTIMO PÚBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO
SAO PAULO-SP

Data do leilão: 25/04/18 A partir das: 12:00
Local:AGENCIA TURIASSU - RUA TURIASSU, Nº 1371, PERDIZES, SAO PAULO, SP.

ARY ANDRÉ NETO, Leiloeiro Oficial matricula 428 estabelecido a RUA MANUEL JUSTINIANO QUINTAO, Nº 68, SAO PAULO, SP, telefone 1139310744 faz saber que devidamente autorizado pelo Agente Fiduciário do EX_BNH, venderá na forma da lei Nº 8004, de 14/03/1990 e Decreto Lei Nº 70 de 21/11/66 e regulamentaçao complementar RC 58/67, RD 08/70 e CFG 10/77, no dia e local acima referidos, os imóveis adiante descritos para pagamento de dívidas hipotecárias em favor de EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA.

A venda à vista será feita mediante pagamento à vista, podendo o arrematante pagar, no ato, como sinal 20% (vinte por cento) do preço de arrematação e o saldo devidamente corrigido no prazo impreterível de 08(oito) dias, sob pena de perda do sinal dado.

A venda com financiamento da EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA será feita através de Carta de Crédito, que poderá ser obtida junto a qualquer Agencia especificada ao lado dos contratos, após análise cadastral e comprovação de renda.

Os interessados na obtenção de Carta de Crédito para aquisição dos imóveis constantes deste edital e/ou utilização dos recursos do FGTS deverão procurar uma Agencia da EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA indicada com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência com relação a data do leilão.

As vendas serão realizadas pelo lance minimo de 65% do valor da avaliação atualizado do imóvel, mais débitos fiscais e condominiais que por ventura possam incidir sobre o mesmo.

As despesas relativas a comissão de leiloeiro, INSS, registro da carta de arrematação são responsabilidade do arrematante e despesas com execução extrajudicial correrão por conta do credor. Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será o responsável pelas providências de desocupação do mesmo.

O leiloeiro acha-se habilitado a fornecer aos interessados, informações pormenorizadas sobre os imóveis.

Em observação ao artigo 497 do NCC, é vedada a participação de cônjuges, parentes e afins do leiloeiro, ofertando lances nos leilões das execuções extrajudiciais.

Ficam desde já intimados do presente leilão, os mutuários, caso não sejam localizados.

SED 1D1C1 - CONTRATO 102514092680-2- EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA - 0251 - MOEMA

ANDRES RICARDO PEREZ RIERA, ARGENTINO, MEDICO CPF 92205100815, CI 11.906.401, SOLTEIRO(A), **e cônjuge, se casado(a) estiver.**

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: APARTAMENTO 112, 11º ANDAR, EDIFICIO PARATI, SITUADO A ALAMEDA DOS ANAPURUS, Nº 1.787, 24º SUBDISTRITO - INDIANOPOLIS, SAO PAULO, SP. CONTENDO A AREA PRIVATIVA DE 67,325M2, AREA COMUM DE 53,695M2, PERFAZENDO A AREA TOTAL DE 121,020M2, CORRESPONDENDO-LHE A FRAÇÃO IDEAL DE 1,93510% NO TERRENO, CABENDO - LHE O DIREITO DE UMA VAGA NA GARAGEM COLETIVA DO EDIFICIO, SITUADA NA PARTE DO ANDAR TERREO E PARTE NO SUBSOLO, DESTINADA A GUARDA DE UM AUTOMOVEL DE PASSEIO, EM LOCAL INDETERMINADO, COM AUXILIO DE MANOBRISTA., COM TODAS AS SUAS INSTALAÇÕES, BENFEITORIAS E ACESSORIOS.

SAO PAULO, 09/04/18
ARY ANDRÉ NETO

09 – 12 - 25/04/18

Edital de Citação – Prazo de 20 dias. Processo nº 1013508-56.2015.8.26.0006 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional VI - Penha de França, Estado de São Paulo, Dr(a). Vincenzo Bruno Formica Filho, na forma da Lei, etc. Faz saber a(o) **VILMA CRISTINA ALVES**, Brasileira, Estudante, RG 238296337, CPF 143.137.808-90, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum por parte de **ZKG9 SOLUÇOES EMPRESARIAIS S/C LTDA,** alegando em síntese: A Ré firmou um o contrato de prestação de serviços educacionais, no curso de Direito, ocorrendo que a Ré não cumpriu com os pagamentos das mensalidades vencidas. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de novembro de 2017 11 e 12/04

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0000298-47.2018.8.26.0006. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional VI - Penha de França, Estado de São Paulo, Dr(a). Luciana Mendes Simões Botelho, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA, Brasileiro, CPF. Nº. 276.746.448-80, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por Banco Itaucard S.A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua **INTIMAÇÃO** por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, pague a quantia de R$ 27.032,54, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de março de 2018. 12 e 13.04

Altere Securitizadora S.A.

CNPJ nº 02.783.423/0001-50

Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2017 e 2016 (valores expressos em milhares de reais, exceto o lucro líquido por ação)

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. as Demonstrações Financeiras condensadas da Sociedade, referentes aos exercícios findos em 31/12/2017 e de 2016. **A Diretoria**

Balanço Patrimonial	31/12/2017	31/12/2016
Ativo/Circulante		
Conta Corrente	17	17
Impostos a recuperar	-	1
	17	18
Total do ativo	17	18

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido

	Capital social	Adiantamentos para futuro aumento capital	Reserva legal	Lucro ou Prejuízos do periodo	Total
Em 31/12/15	965	31	92	(39)	1049
Reserva Legal	-	-	5	(5)	-
Adiantamento para futuro aumento de capital	-	41	-	-	41
Distribuição de dividendos	-	-	-	(479)	(479)
Prejuizo Periodo do período	-	-	-	(599)	(599)
Em 31/12/16	965	72	97	(1.122)	12
Aumento de capital	72	(67)	-	-	5
Distribuição de dividendos	-	-	-	(21)	(21)
Lucro do período	-	-	-	16	16
Em 31/12/17	1.037	5	97	(1.127)	12

Diretoria

Alexandre Gomide Moreira dos Santos
Felipe Wallace Simonsen
Rafael Dias Paes Leme - Contador - CRC: SP293608/O-7

As Demonstrações Financeiras completas, acompanhadas das NotasExplicativas e do Relatório dos Auditores Independentes estão à disposição dos Senhores Acionistas na sede da Sociedade.

Balanço Patrimonial	31/12/2017	31/12/2016
Passivo e patrimônio líquido		
Fornecedores	-	1
Impostos e contribuições a recolher	5	5
	5	6
Patrimônio líquido		
Capital social	1.037	965
Adiantamentos para futuro aumento de capital	5	72
Reservas	97	97
Reserva de Lucros	(1.127)	(1.122)
	12	12
Total do passivo e patrimônio líquido	17	18

Fluxo de caixa das atividades operacionais	31/12/2017	31/12/2016
Prejuízo (lucro) do trimestre	16	(599)
Ajustes de receitas e despesas não envolvendo o caixa		
Rendimentos com ativos financeiros ao valor justo por meio de resultado		
Variação no capital circulante		
Impostos a recuperar	1	1.066
Fornecedores	(1)	1
Impostos e contriuições a pagar	-	(31)
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	16	437
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Pagamento de dividendos	(21)	(479)
Adiantamentos para futuro aumento de capital	5	41
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento	-	(1)
Aumento (diminuição) de caixa e equivalentes de caixa, líquidos	-	(1)
Caixa e equivalentes de caixa no início do trimestre	17	18
Caixa e equivalentes de caixa no fim do trimestre	17	17

Demonstrações do Resultado	31/12/2017	31/12/2016
Receita operacional bruta	115	638
Impostos sobre receita	(8)	(31)
Receita líquida	107	607
Despesas operacionais		
Despesas gerais e administrativas	(117)	(907)
Despesas tributárias	(22)	(192)
Prejuízo operacional antes do resultado financeiro	(32)	(492)
Resultado financeiro		
Receitas financeiras	59	32
Despesas financeiras	(6)	(5)
Prejuízo (lucro) antes do IR e da CS	21	(465)
Imposto de renda e contribuição social	(5)	(134)
Prejuízo (lucro) do trimestre	16	(599)
Ações em circulação no final do período (em milhares)	0,0004418	(0,0165712)
Nº ações	36.218	36.147

Demonstrações de Valores Adicionados	31/12/2017	31/12/2016
Receitas	107	607
Despesas		
Insumos adquiridos de terceiros		
Serviços de terceiros e outros	(145)	(1.104)
Valor consumido bruto	(38)	(497)
Valor consumido líquido produzido pela Companhia	(38)	(497)
Receitas financeiras	59	32
Valor adicionado recebido em transferência	21	(465)
Distribuição do valor consumido		
Federais	5	134
Lucro do período	16	(599)
Valor consumido	21	(465)

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1011285-13.2013.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 25ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Leila Hassem da Ponte, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) RODRIGO CARRETTI DE QUEIROZ, Brasileiro, Casado, RG 27702478X, CPF 221.135.458-02, Rua Libero Badaro, 425, 1º andar, Centro, CEP 01009-000,São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum por parte de Sociedade Beneficente São Camilo, cobrando em síntese: a quantia de R$ 32.143,42 (março de 2013), referente à Nota Fiscal de Serviço nº 00052183, oriunda da prestação de serviços médicos/hospitalares. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de fevereiro de 2018. 11e12/04/2018

Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº 1000312-91.2016.8.26.0100. A Drª Maria Carolina de Mattos Bertoldo, Juíza de Direito da 21ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Raquel Vieira Cavilha (CPF 004.877.239-96), que SESP - Sociedade Educacional São Paulo lhe ajuizou ação Monitória, para cobrança da quantia de R$ 11.797,79 (dezembro de 2015), decorrente do Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, tendo como objeto o curso de Administração, no período noturno, do ano letivo de 2011. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isenta de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do NCPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do NCPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de fevereiro de 2018. 11e12/04/2018

RAP9 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

C.N.P.J. nº 10.488.618/0001-04

Relatório da Administração

Prezados Cotistas: De acordo com as disposições legais, a Administração da RAP9 Empreendimentos Imobiliários Ltda., vem apresentar a V.Sas. o balanço patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2017 e as respectivas demonstrações dos resultados, das mutações do patrimônio líquido, e dos fluxos de caixa para o período de 12 meses findos naquela data. As demonstrações para o ano findo em 31 de dezembro de 2016 são apresentadas para efeito comparativo. Para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários, ficamos à disposição dos Senhores Cotistas em nossa sede social à Avenida Francisco Ferreira Lopes, nº 4.303, Sala Térrea, Bairro Vila Jundiaí, Mogi das Cruzes - SP, na qual encontram-se arquivadas as demonstrações financeiras completas.

Balanço Patrimonial - 31 de dezembro de 2017 e 2016 - (Em milhares de reais)

	2017	2016
Ativo		
Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	**58.951**	58.516
Partes relacionadas	**2.574**	2.407
Tributos a recuperar	**-**	273
Outros ativos circulantes	**-**	2
Total do ativo circulante	**61.525**	61.198
Não circulante		
Propriedade para investimento	**67.577**	70.885
Total do ativo não circulante	**67.577**	70.885
Total do ativo	**129.102**	132.083

	2017	2016
Passivo e patrimônio líquido		
Circulante		
Fornecedores e outras contas a pagar	**-**	48
Credores compra de imóvel	**400**	1.370
Salários e encargos sociais	**-**	15
Tributos a recolher	**1.252**	1.158
Total do passivo	**1.652**	2.591
Patrimônio líquido		
Capital social	**95.000**	95.000
Reservas de lucros	**32.450**	34.492
Total do patrimônio líquido	**127.450**	129.492
Total do passivo e do patrimônio líquido	**129.102**	132.083

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016 - (Em milhares de reais)

	Capital social	Reserva legal	Reservas de lucros: Retenção de lucros	Lucros acumulados	Total
Em 31 de dezembro de 2015 (não auditado)	**95.000**	**4.902**	**69.215**	**-**	**169.117**
Lucro líquido do exercício	-	-	-	29.590	29.590
Reserva legal	-	1.480	-	(1.480)	-
Dividendos propostos	-	-	(69.215)	-	(69.215)
Retenção de lucros	-	-	28.110	(28.110)	-
Em 31 de dezembro de 2016	**95.000**	**6.382**	**28.110**	**-**	**129.492**
Lucro líquido do exercício	-	-	-	25.958	25.958
Reserva legal	-	1.298	-	(1.298)	-
Dividendos propostos	-	-	(28.000)	-	(28.000)
Retenção de lucros	-	-	24.660	(24.660)	-
Em 31 de dezembro de 2017	**95.000**	**7.680**	**24.770**	**-**	**127.450**

Hélio Osório de Almeida
Administrador da Sociedade

Antonio de Jesus Vieira
Contador - CRC 1SP179141/O-1

Demonstração do Resultado - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016 - (Em milhares de reais)

	2017	2016
Receita com aluguéis	**29.761**	32.678
Custos da atividade imobiliária	**(3.315)**	(4.761)
Lucro bruto	**26.446**	27.917
Despesas gerais e administrativas	**(363)**	(2.035)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	**-**	7.273
Lucro operacional	**26.083**	33.155
Receitas financeiras	**4.928**	4.181
Despesas financeiras	**(41)**	(184)
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	**30.970**	37.152
Imposto de renda e contribuição social	**(5.012)**	(7.562)
Lucro líquido do exercício	**25.958**	29.590

Demonstração do Resultado Abrangente - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016 - (Em milhares de reais)

	2017	2016
Lucro líquido do exercício	**25.958**	29.590
Resultado abrangente do exercício	**25.958**	29.590

Demonstração dos Fluxos de Caixa - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016 - (Em milhares de reais)

Fluxos de caixa das atividades operacionais	2017	2016
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	30.970	37.152
Depreciação	3.315	4.733
Resultado na alienação de imobilizado	-	77.495
Decréscimo (acréscimo) de ativos		
Contas a receber	(167)	386
Tributos a recuperar	273	(203)
Outros ativos	2	(1)
Acréscimo (decréscimo) de passivos		
Fornecedores e outras contas a pagar	(48)	40
Credores de imóvel	(970)	(1.287)
Salários e encargos sociais	(15)	(20)
Tributos a pagar	94	190
Imposto de renda e contribuição social pagos	(5.012)	(7.562)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	28.442	110.923
Atividades de investimentos		
Aquisições de bens do ativo imobilizado	(7)	(3.883)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	**(7)**	**(3.883)**
Atividades de financiamento		
Dividendos Pagos	(28.000)	(69.215)
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamentos	(28.000)	(69.215)
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	**435**	**37.825**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	58.516	20.691
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	58.951	58.516
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	**435**	**37.825**

MDR Participações S.A.

CNPJ nº 15.558.758/0001-17

Relatório da Administração

Senhores acionistas: Dando cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. as contas relativas ao período findo em 31 de dezembro de 2017.

São Paulo, 12 de abril de 2018. **A Diretoria**

Balanços Patrimoniais em 31 de Dezembro de 2017 e de 2016 (Em milhares de reais - R$)

	Nota Explicativa	Controladora 2017	Controladora 2016	Consolidado 2017	Consolidado 2016
Ativo					
Circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	3	615	713	14.084	6.191
Contas a receber	4	-	-	9.019	7.525
Estoques	5	-	-	44	4.119
Impostos a recuperar		44	41	4.058	67
Outros créditos	6	11.677	23	11.831	223
Total do Ativo Circulante		**12.336**	**777**	**39.036**	**18.124**
Não Circulante					
Investimentos	7	63.493	57.491	-	-
Outros créditos		-	203	187	136
Imobilizado	8	70	56	36.762	35.039
Intangível	9	78	77	12.030	14.212
Total do Ativo Não Circulante		**63.641**	**57.827**	**48.979**	**49.387**
Total do Ativo		**75.977**	**58.604**	**88.015**	**67.511**

	Nota Explicativa	Controladora 2017	Controladora 2016	Consolidado 2017	Consolidado 2016
Passivo e Patrimônio Líquido					
Circulante					
Fornecedores		1.775	162	5.780	3.254
Obrigações trabalhistas e previdenciárias	10	159	114	4.053	2.289
Obrigações tributárias	11	23	66	1.459	1.621
Outras obrigações		-	-	298	427
Total do Passivo Circulante		**1.957**	**343**	**11.590**	**7.591**
Não Circulante					
Provisão para riscos	12	-	-	604	192
Outras obrigações		-	-	1.801	1.467
Total do Passivo Não Circulante		**-**	**-**	**2.405**	**1.658**
Patrimônio Líquido					
Capital social	13	64.154	52.154	64.154	52.154
Reserva de lucros		9.866	6.107	10.535	6.107
Patrimônio líquido atribuído aos controladores		74.020	58.261	74.689	58.261
Participação não controladores		-	-	(669)	-
Total do Patrimônio Líquido		**74.020**	**58.261**	**74.020**	**58.261**
Total do Passivo e Patrimônio Líquido		**75.977**	**58.604**	**88.015**	**67.511**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações do Resultado para os Exercícios findos em 31 de Dezembro de 2017 e de 2016 (Em milhares de reais - R$)

	Nota Explicativa	Controladora 2017	Controladora 2016	Consolidado 2017	Consolidado 2016
Receita Líquida de Vendas	**15**	**-**	**-**	**89.478**	**84.697**
Custo das mercadorias vendidas	16	-	-	(29.254)	(28.837)
Lucro Bruto		**-**	**-**	**60.224**	**55.860**
Receitas (Despesas) Operacionais					
Com vendas	16	-	-	(1.848)	(1.676)
Gerais e administrativas	16	(8.674)	(6.664)	(51.617)	(46.713)
Resultado de equivalência patrimonial	7	12.383	11.365	-	-
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	16	31	16	(145)	(54)
Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		**3.740**	**4.717**	**6.614**	**7.416**
Resultado Financeiro					
Receitas financeiras	17	48	28	777	213
Despesas financeiras	17	(10)	(135)	(143)	(473)
Lucro Operacional e antes do Imposto de Renda e da Contribuição Social		**3.778**	**4.610**	**7.248**	**7.157**
Imposto de Renda e Contribuição Social					
Correntes	14	(19)	(11)	(2.820)	(2.559)
Lucro Líquido do Exercício		**3.759**	**4.598**	**4.428**	**4.598**
Atribuível a					
Participação dos acionistas controladores		-	-	3.759	-
Participação dos minoritários		-	-	669	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações do Resultado Abrangente para os Exercícios findos em 31 de Dezembro de 2017 e de 2016 (Em milhares de reais - R$)

	Controladora 2017	Controladora 2016	Consolidado 2017	Consolidado 2016
Lucro Líquido do Exercício	**3.759**	**4.598**	**4.428**	**4.598**
Outros resultados abrangentes	-	-	-	-
Resultado Abrangente Total do Exercício	**3.759**	**4.598**	**4.428**	**4.598**
Atribuível a:				
Participação dos acionistas controladores	-	-	3.759	-
Participação dos minoritários	-	-	669	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido (Controladora e Consolidado) para os Exercícios findos em 31 de Dezembro de 2017 e de 2016 (Em milhares de reais - R$)

	Nota Explicativa	Capital Social	Reserva Legal	Reserva de Lucros	Lucros Acumulados	Patrimônio Líquido
Saldos em 31 de Dezembro de 2015		**52.154**	**175**	**2.184**	**-**	**54.513**
Lucro líquido do exercício		-	-	-	4.598	4.598
Destinação do lucro líquido:						
Distribuição de dividendos	13	-	-	-	(850)	(850)
Reserva legal		-	187	-	(187)	-
Transferência para reserva de lucros		-	-	3.561	(3.561)	-
Saldos em 31 de Dezembro de 2016		**52.154**	**362**	**5.745**	**-**	**58.261**
Aumento de capital	13	50.000	-	-	-	50.000
Capital a integralizar	13	(38.000)	-	-	-	(38.000)
Lucro líquido do exercício		-	-	-	3.759	3.759
Destinação do lucro líquido:						
Reserva legal		-	188	-	(188)	-
Transferência para reserva de lucros		-	-	3.572	(3.572)	-
Saldos em 31 de Dezembro de 2017		**64.154**	**550**	**9.317**	**-**	**74.020**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações dos Fluxos de Caixa para os Exercícios findos em 31 de Dezembro de 2017 e de 2016 (Em milhares de reais - R$)

	Nota Explicativa	Controladora 2017	Controladora 2016	Consolidado 2017	Consolidado 2016
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais:					
Lucro líquido do exercício		3.759	4.598	4.428	4.598
Ajustes para reconciliar o lucro do exercício com o caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais:					
Depreciação e amortização	16	3.715	1.974	5.700	3.904
Resultado de equivalência patrimonial	7	(12.383)	(11.365)	-	-
Baixa de imobilizado	8	-	-	-	425
Juros sobre mútuos com partes relacionadas		-	(3)	-	306
Provisão para riscos	12	-	-	412	217
Outros		3	-	(140)	536
Variação nos Ativos e Passivos Operacionais:					
Contas a receber		-	-	(1.494)	(612)
Estoques		-	-	61	(343)
Impostos a recuperar		(3)	7	23	13
Outros créditos		(11.654)	5	(11.659)	-
Fornecedores		1.614	(1.160)	2.526	(1.142)
Obrigações trabalhistas e previdenciárias		45	(29)	1.764	(176)
Obrigações tributárias		(43)	(12)	(162)	(49)
Outras obrigações		-	(323)	204	(1.879)
Caixa Gerado pelas (Aplicado nas) Operações		**(14.947)**	**(6.306)**	**1.663**	**5.799**
Juros pagos sobre mútuos com partes relacionadas		-	-	-	(306)
Caixa Gerado pelas (Aplicado nas) Atividades Operacionais		**(14.947)**	**(6.306)**	**1.663**	**5.493**
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento:					
Investimentos		(5.713)	(633)	(1.538)	-
Depósito judicial	12	-	-	(51)	(124)
Dividendos recebidos de controladas	7	8.590	8.510	-	-
Recebimento terceiros		-	-	500	-
Aquisição de imobilizado e intangível	8/9	(28)	(36)	(4.012)	(800)
Caixa Líquido Gerado pelas (Aplicado nas) Atividades de Investimento		**2.849**	**7.841**	**(5.100)**	**(924)**
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento:					
Integralização de Capital		12.000	-	12.000	-
Captação de empréstimos - partes relacionadas		-	(200)	-	(179)
Distribuição de dividendos	13	-	(850)	(669)	(850)
Caixa Líquido Gerado pelas (Aplicado nas) Atividades de Financiamento		**12.000**	**(1.050)**	**11.331**	**(1.029)**
Aumento (Redução) em Caixa e Equivalentes de Caixa		**(98)**	**485**	**7.894**	**3.540**
Saldo inicial de caixa e equivalentes de caixa	3	713	229	6.191	2.651
Saldo final de caixa e equivalentes de caixa	3	615	713	14.084	6.191
Caixa e Equivalentes de Caixa		**(98)**	**485**	**7.893**	**3.540**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas Explicativas

1) Contexto operacional: A MDR PARTICIPAÇÕES S.A. é uma companhia fechada, com prazo de duração indeterminada, localizada na cidade de São Paulo/SP, podendo abrir e encerrar filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante deliberação da Assembleia Geral, e tem por objeto social a exploração como Holdings de instituições não financeiras. **2) Apresentação das demonstrações financeiras:** As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária. **3) Principais práticas contábeis:** Apuração de resultado: As receitas e despesas são apropriadas pelo regime de competência mensal. Investimentos: Avaliados pelo custo de aquisição, acrescidas da equivalência patrimonial credoras. **4) Eventos subsequentes:** Em 31/12/2017, não houve qualquer evento subsequente relevante que requer ajustes ou divulgações para as demonstrações apresentadas. **5) Capital social:** O capital social subscrito e integralizado é de R$ 64.154.425 (Sessenta e quatro milhões, cento e cinquenta e quatro mil quatrocentos e vinte e cinco reais) representado por 698.952 (Seiscentas e noventa e oito mil, novecentas e cinquenta e duas) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.

Diretoria

Rodrigo Brandão dos Santos Baptista - Diretor de Operações
Adriana Lurdes Michel - Diretora *Controller*/Administrativa Financeira
Edson Donizette Pires - Contador CRC - 1SP234409/O-6

As demonstrações financeiras completas e o relatório dos auditores independentes estão à disposição na sede da Companhia.

GAIA SECURITIZADORA S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 07.587.384/0001-30 - NIRE 35.300.369.149

Rerratificação - Edital de Convocação - Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 34ª Série da 4ª Emissão da Gaia Securitizadora S.A., em primeira convocação

No Edital de Convocação publicado neste jornal, edições de 03 de abril de 2018, 04 de abril de 2018 e 05 de abril de 2018, no texto por lapso constou "...no dia 25 de abril de 2018, às 10:00 horas...", sendo o correto "no dia 25 de abril de 2018, às 10:15 horas...". Todos os demais termos, informações e condições, que não expressamente alteradas por esta rerratificação, permanecem válidas. São Paulo, 11 de abril de 2018. **GAIA SECURITIZADORA S.A.**

12, 13 e 14/04

Ideal Invest S/A

CNPJ/MF Nº 04.531.065/0001-14 - NIRE 35.300.320.344

Edital

Aos Srs. Acionistas, a Ideal Invest S/A comunica que, na forma do artigo 133 da Lei das S/A's, encontram-se à disposição, no endereço da sede, para consulta e/ou cópia, as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício 2017. Outrossim, ficam também convocados a se reunir em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária que terá lugar na Rua Dr. Fernandes Coelho nº 64, 1º andar, no dia 24/04/2018, às 11h45, para deliberação sobre a seguinte ordem do dia: Aprovação do relatório da administração, do balanço patrimonial e das demais demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2017; Destinação do lucro líquido do exercício, bem como a ratificação do pagamento de juros sobre o capital próprio; Eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia para mandato unificado de até 1 (um) ano, conforme artigo 23 do Estatuto Social da Companhia; Fixação da remuneração global dos administradores; Atualização do valor do Capital Social da Companhia, decorrente do exercício de opções de compra do Plano de Incentivos de Longo Prazo para Executivos ocorridos em 2017, conforme previsão sobre capital autorizado; Deliberação sobre o aumento do Capital Social; Alteração e Consolidação do Estatuto Social, com a proposta de alteração dos artigo 5º. (objeto social), artigo 6º (atualização do capital social), artigo 28º, §2º e 37, caput (reiteração da competência da diretoria para pagamento dos JSCP), atualização das referências ao novo Plano de Incentivos de Longo Prazo, além da ratificação das alterações efetuadas pelo Conselho de Administração em 06/10/2016; e Aprovação de novo Plano de Incentivos de Longo Prazo para os executivos da Companhia. São Paulo, 12/04/2018. **Ricardo Oliver Mizne,** Presidente do Conselho de Administração.

LEILÃO - 82 Autos, Utilitários, Motos, Caminhões, Ônibus, Reboque, Empilhadeira

Dia 12/04/2018 às 10:00 horas

VIZEU LEILOEIRO OFICIAL

Local do Leilão: Valinhos/SP: R. Clark, 551 (km 82 da Via Anhanguera).
Visitação: Dia 12/04/2018 a partir das 8:00h.

UTILITÁRIOS: S10 - Strada - Montana - Silverado - L200 - Kombi - Saveiro. **AUTOS: Importados:** C3 - HB20 - Audi A5 - Audi Q7 - Sentra - Peugeot 307 - Clio - Fluence - Duster - Logan - Peugeot 206 - Sandero - Scenic. **Fiat:** Palio - Uno - Siena. **Ford:** Ecosport - Fiesta - Edge. **Chevrolet:** Prisma - Spin - Celta - Corsa - Vectra - Sonic. **VW:** Fox - Gol - Golf. **MOTOS:** NXR 160 - PCX 150. **CAMINHÕES:** Chevrolet 12000 - MB L 1218 - MB L 1214 - MB L 1519 - MB Axor 2644 - VW 25.370 - Volvo NL 12410 - Iveco Fiat E450. **ÔNIBUS:** Master. **REBOQUE:** Facchini. **EMPILHADEIRA:** Hyster. **Chassis:** 9BGKS69L0FG215320 - 9BGKS69L0FG214675 - 9BGKS69L0FG245223 - 9BGKS69L0FG219290 - 9BGKS69L0FG214672 - 9BGJC75Z0EB249559 - 9BGJB75Z0EB223631 - 9BGJB75Z0EB224735 - 9BGJB75Z0DB292748 - 9BGRG08F0CG138270 - 9BG148FK0HC430826 - 935FCN6A84A000110 - C3Y4038Y - D177Y3177U - 9BD19627ZF2251833 - 9BD178037T0042916 - 9BD17106LC5772897 - 9BD17106LA5566488 - 9BD17106G85175419 - 9BD27803MC7449843 - 9BD15802534483461 - 9BD15802544574265 - 9BD15802786171099 - 9BD195152D0397004 - 9BFZE16F148547317 - 9BFZF12C038006816 - 9BGRZ08909G122419 - 9BGRZ08908G198418 - 9BGRZ08907G197004 - 9BGRD48X03G149472 - 9BG683NXNMC007324 - 9BGSC68Z02B147905 - 9BGXH80G06C139820 - 9BGJG19H02B150552 - 9BGAB69W06B231252 - 9C2KD0810FR482757 - 9C2KD0810GR428557 - 9C2KF1710FR814432 - 9BHBG41DAFP515417 - 9AU8FD8T5EA046607 - WAUAGD4L0FD002244 - 3G1J86CD9ES524335 - 8AP17202416016884 - 2FMDK4KC7DBB91605 - 2FMDK4KC3DBC51055 - 8AG244HZ0YA100399 - 3N1BB7AE9FY201449 - 8AD3CRFN26G011717 - 8AD3DRFJ27G045405 - 8AD3DRFJ27G046947 - 8A1CB8V05AL490380 - 8A1LZLH0TFL793673 - 8ATM2APH01X043869 - 9BM384009LB877691 - 9BM384004PB981055 - 3,45045E+13 - 9BM9584517B545783 - 93XPNK740BCB75931 - 9362AKFW97B025379 - 93YHSR6P5FJ538991 - 93YHSR2L6FJ473368 - 93YHSR6R3FJ364962 - 93YLSR7RHBJ606480 - 93YLSR7RHDJ477911 - 93YLSR1RH8J009740 - 93YLSR1RH9J087016 - 93YCDDUH57J869324 - 93YBSR6RHBJ626935 - 93YBSR8VNEJ431620 - 93YJA1D253J415109 - 93YJA1D323J366211 - 94BA1303CCV035113 - 9BVN5A8D0WE663599 - 9BWYW82718R847956 - 9BWKA05ZX64107304 - 9BWCA05X14T016413 - 9BWCA05W38T060314 - 9BWAA05WXCP014570 - 9BWAA01J524036972 - 9BWMF07X0DP006645 - 9BWEB05W86P035369.

Normas completas e condições de pagamento, constarão no catálogo distribuído no dia do Leilão. Os veículos vendidos como salvados, devem ser submetidos após a sua reparação, a uma inspeção de segurança veicular para que possam ser liberados a circulação, conforme prevê a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) 362/2010. Os veículos serão vendidos com o IPVA, DPVAT e Licenciamento 2018 por conta do arrematante. Existindo débitos, referentes a: multa (s), IPVA (s) e outros, que surgirem intempestivamente após a arrematação, serão de responsabilidade do arrematante. Proibido o pagamento em espécie de bens arrematados em Leilão: A partir de 01/12/2017 fica proibido o recebimento de valores em espécie pelo Leiloeiro para quitação de lotes arrematados do Grupo Bradesco. Os pagamentos devem ser efetuados por TED, DOC, Transferência Bancária, Cheques ou Boleto Bancário, de acordo com a preferência do Leiloeiro. Washington L. Pereira Vizeu - Leiloeiro Oficial - JUCESP 414.

Lances: VIZEUONLINE.COM.BR
Infs. F: (19) 3881-7082

Bradesco | Bradesco Seguros | Parceiro BV

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1054915-85.2014.8.26.0100. Classe: Assunto: Monitória - Espécies de Títulos de Crédito. Requerente: Spal Indústria Brasileira de Bebidas S/A. Requerido: PRODESPAL - PROMOTORA DE DESPACHOS ADUANEIROS LTDA. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1054915-85.2014.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 40ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Jane Franco Martins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) PRODESPAL - PROMOTORA DE DESPACHOS ADUANEIROS LTDA, CNPJ 62.641.287/0001-96, Rua Pinheiro Guimarães, 486, 2ºAndar - Sala 06, Pr. Vila Prudente, CEP 00314-103, São Paulo - SP, que Spal Indústria Brasileira de Bebidas S/A lhe ajuizou ação Monitória, para cobrança da quantia de R$ 3.080.296,50 (maio de 2014), decorrente do Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria e Despachos Aduaneiros. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isenta de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do NCPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do NCPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de março de 2018. 11e12/04/2018

E D I T A L D E N O T I F I C A Ç Ã O
E X E C U Ç Ã O E X T R A J U D I C I A L

Pelo presente Edital de Notificação e para ciência do(s) interessado(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, ou ocultara(m)-se ou recusara(m) o recebimento da notificação pessoal pelo oficial do cartório, fica(m) **NOTIFICADO(S)** o(s) mutuário(s) abaixo para ciência de que estamos autorizados na forma do Decreto-Lei nº 70 de 21/11/66, artigo 15 da RD 08/70 e artigo 19 da Lei nº 8.004 de 14/03/90, a promover a **EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL** da(s) HIPOTECA(S) que oneram o(s) imóvel(is) a seguir descrito(s), em favor da **EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA**. Fica(m) cientificado(s), outrossim, de que têm o prazo de 20 (vinte) dias contados de **11/04/2018** para purgar(em) o débito e evitar(em) a execução extrajudicial. Quaisquer informações ou providências, fineza dirigir(em)-se à agência da Caixa Econômica Federal, onde foi lavrado o contrato, em qualquer dia útil em horário bancário.

Contrato: 1.0235.4136052-8 - SED: 10361/2018 - CREDOR: EMGEA - AGENTE: DOMUS

DEVEDOR(ES): ELIANA DOS SANTOS VIANA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, ADM. DE EMPRESAS, CPF: 040.548.638-33, RG: 14.070.291-SSP/SP e **OSVALDO MARTINS VIANA,** BRASILEIRO, CASADO SOB O REGIME DA COMUNHÃO DE BENS, ANTES DA LEI 6.515/77, VENDEDOR, CPF: 020.507.225-91, RG: 4.180.807-1 e seu cônjuge **ELENITA DOS SANTOS VIANA,** BRASILEIRA, DO LAR, CPF: 020.507.225-91, RG: 1.110.243-SSP/SP. Imóvel sito à: RUA COSTA BARROS, Nº 2.050, AP 202 (TIPO 3QA), NO 2º ANDAR DO BLOCO 4, EDIFICIO PARQUE GUARAPIRANGA, RESIDENCIAL PARQUE CIDADE DE SÃO PAULO, NO 26º SUBDISTRITO VILA PRUDENTE - SÃO PAULO/SP. Com direito de uso de uma vaga de garagem do tipo ''A'' para guarda de veículo de passeio pequeno, no subsolo.

São Paulo, 11/04/2018.
DOMUS COMPANHIA HIPOTECARIA
Agente Fiduciário

11, 12 e 13/04/2018

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL
PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO

HELIO JOSE ABDOU, leiloeiro oficial estabelecido na Avenida Calim Eid, nº 2842, AP 08, Vila Ré, São Paulo/SP, FAZ SABER que, devidamente autorizado pelo Agente Fiduciário COMPANHIA PROVÍNCIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, designado pelo Sistema Financeiro de Habitação, venderá na forma do Decreto lei nº 70 de 21/11/66 e regulamentação complementar RC 58/67, RC 13/69, RC 24/68 e RD 8/70 e CFG 10/77 do BNH , e Lei nº 8004 de 14/03/1990, no dia, hora e local abaixo referido, os imóveis adiante descritos, com todas as suas benfeitorias, instalações, pertences e acessórios, para pagamento de dívidas hipotecárias em favor da EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA. A venda será feita pelo maior lance obtido, a vista ou com financiamento. A venda à vista, com recursos próprios, será feita mediante pagamento integral no ato do leilão, podendo, também, o arrematante pagar no ato, como sinal, 20% do preço da arrematação e o saldo restante, no prazo impreterível de 08 dias, sob pena e perda do sinal dado. Quando o recurso utilizado for o FGTS, o arrematante deverá apresentar, no ato da compra, a carta de habilitação do FGTS. A venda com financiamento, o arrematante deverá apresentar a Carta de Credito, no Ato da Compra, que poderá ser emitida por qualquer Agência da Caixa. O Arrematante que utilizar carta de crédito como parte do pagamento fica ciente de que o imóvel será objeto de avaliação para fins de garantia real e que deverá cumprir todas as exigências determinadas pelo credor de forma a satisfazer as condições de financiamento, podendo suportar com eventuais diferenças a serem pagas com recursos próprios para viabilizar a arrematação. As despesas relativas à remuneração do agente fiduciário, comissão do Leiloeiro, registro da Carta de Arrematação, despesas do processo de execução, impostos, taxas e débitos fiscais e condominiais correrão por conta do arrematante. Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será o responsável pelas providências de desocupação do mesmo. Os lances mínimos para a venda é o maior valor entre o valor da dívida total e o valor da avaliação do imóvel, sujeitos, porém, à atualização até o dia da realização da praça. Em observação ao artigo 497 do NCC, é vedada a participação de cônjuges, parentes e afins do leiloeiro, ofertando lances no 1º e 2º leilões das execuções extrajudiciais. Os devedores ficam desde já cientificados do dia, hora e local de realização do presente leilão. O leiloeiro acha-se habilitado a fornecer aos interessados, informações pormenorizadas sobre os imóveis. Ficam, desde já, intimados do presente Leilão, os devedores hipotecários, caso não tenham sido localizados. INFORMAÇÕES: (11)97334-6595 – 11-2687-1327. E-mail: sp@credmobile.com.br.

PRAÇA: SÃO PAULO/SP, DATA: 04/05/2018; HORÁRIO: DAS 10:00 AS 10:15h
LOCAL: RUA ESTADOS UNIDOS, Nº 1898, AG. ESTADOS UNIDOS - COD 2887-SÃO PAULO/SP

Contrato: 3.0269.4019312-4 - SED: 30659/2017 - CREDOR: EMGEA - AGENTE: PROVINCIA

DEVEDOR(ES): JOAO OLIVEIRA DOS SANTOS, BRASILEIRO, CASADOS SOB O REGIME DA COMUNHAO PARCIAL DE BENS, NA VIGENCIA DA LEI 6.515/77, INDUSTRIARIO, CPF: 245.574.208-34, RG: 4.669.977-SSP/SP e seu cônjuge **CREMILDA MELINTINA DO SACRAMENTO SANTOS,** BRASILEIRA, DO LAR, CPF: 245.574.208-34, RG: 13526.632.SSP/SP Imóvel sito à: RUA GIUSEPPE TARTINI, S/ Nº (ATUAL Nº 15 - NÃO OFICIAL) SOBRADO Nº 107 DA RUA 4 DE CIRCULAÇÃO INTERNA, DO TIPO B, PARQUE RESIDENCIAL PALMARES, 32º SUBDISTRITO CAPELA DO SOCORRO - SÃO PAULO/SP. Descrição: Com a área útil de 51,82m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,00056655 no terreno do condomínio e um terreno de uso exclusivo de 68m². Lance Mínimo Previsto: R$ 315.000,00.

Contrato: 1.1816.4118806-2 - SED: 30685/2018 - CREDOR: EMGEA - AGENTE: PROVINCIA

DEVEDOR(ES): RUBEM KUTSCHAK CORÁ, BRASILEIRO, CASADO SOB O REGIME DA COMUNHAO DE BENS, CONFORME PACTO ANTENUPCIAL REGISTRADO SOB O Nº 3.191 NO 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, SUPERVISOR DE ENGENHARIA, CPF: 238.848.510-04, RG: 3.001.245.368-SSP/SP e seu cônjuge **JACQUELINE KULAKOWSKI CORÁ,** BRASILEIRA, COMERCIÁRIA, CPF: 449.095.940-00, RG: 1.021.283.856-SSP/RS. Imóvel sito à: RUA ARLINDO VEIGA DOS SANTOS, Nº 25, AP 133, NO 13º ANDAR OU 16º PAV. E VAGA INDETERMINADA NA GARAGEM COLETIVA LOCALIZADA NOS 2º E 1º SUBSOLOS OU 1º E 2º PAV. DO EDIFICIO BEVERLY, CONDOMÍNIO FOREST HILLS PARK, NO 29º SUBDISTRITO SANTO AMARO - SAO PAULO/SP. Descrição: Com a área útil de 81,490m² e a área comum de 53,814m², perfazendo a área total construída de 135,304m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,1986% no terreno.Vaga indeterminada na garagem coletiva com a área útil de 1.420,00m², e a área comum de 1.309,70m², perfazendo a área total construída de 2.729,70m², correspondendo-lhe a fração ideal de 2,6476% no terreno e correspondente a vaga 1/132 da garagem. Pesa sobre parte do imóvel uma servidão instituída a favor da Companhia de Saneamento Básico do estado de São Paulo - SABESP, CGC 43.776.517/0001-80. Lance Mínimo Previsto: R$ 1.163.141,71.

São Paulo, 12/04/2018.
HELIO JOSE ABDOU - JUCESP603.
Leiloeiro Oficial

12 - 24/04 - 04/05/2018

Editora do Brasil S.A.

CNPJ nº 60.657.574/0001-69

Relatório da Diretoria

Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições estatutárias e exigência legal, esta Diretoria tem a satisfação de apresentar aos Senhores , as Demonstrações Financeiras, relativas aos exercícios de 2017 e 2016. São Paulo, 12 de Abril de 2018. **A Diretoria.**

Balanços Patrimoniais em 31 de dezembro de 2017 e 2016 (Valores expressos em reais)

Ativo	31/12/2017	31/12/2016
Ativo circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	16.261.725	21.103.938
Contas a receber de clientes	33.547.100	34.539.706
Créditos e adiantamentos	1.333.367	1.003.203
Estoques	13.334.178	18.227.659
Impostos a recuperar	8.884.193	8.378.004
Total do ativo circulante	**73.360.563**	**83.252.510**
Ativo não circulante		
Propriedades para investimentos	260.792	392.233
Outros investimentos	883	883
Imobilizado	19.254.097	26.600.161
Intangível	23.052.876	20.844.887
Total do ativo não circulante	**42.568.648**	**47.838.164**
Total do ativo	**115.929.211**	**131.090.674**

Passivo circulante	31/12/2017	31/12/2016
Fornecedores	3.645.611	9.163.073
Direitos autorais	5.271.482	5.154.236
Obrigações trabalhistas e previdenciárias	5.114.674	4.194.356
Obrigações tributárias	1.303.717	831.500
Dividendos e juros sobre capital próprio a pagar	4.118.466	1.118.045
Outras contas a pagar	1.414.046	715.003
Total do passivo circulante	**20.867.996**	**21.176.213**
Passivo não circulante		
Provisões para contingências	2.248.181	964.342
Impostos diferidos passivos	3.259.199	5.228.237
Total do passivo não circulante	**5.507.380**	**6.192.579**
Patrimônio líquido		
Capital social subscrito e integralizado	60.000.000	27.177.120
Ações em tesouraria	-	-
Ajustes de avaliação patrimonial	6.009.777	9.853.203
Reserva de lucros:		
Reserva legal	2.640.107	1.812.424
Reserva de retenção de lucros	20.903.951	64.879.135
	23.544.058	66.691.559
Total do patrimônio líquido	**89.553.835**	**103.721.882**
Total do passivo e do patrimônio líquido	**115.929.211**	**131.090.674**

Demonstrações dos resultados abrangentes Exercícios findos Em 31 de dezembro de 2017 e 2016 (Valores expressos em reais)

	31/12/2017	31/12/2016
Lucro líquido do exercício	**16.553.637**	**12.514.311**
Ajuste de avaliação patrimonial líquido de IRPJ e CSLL	1.979.947	173.876
Resultado abrangente do exercício	**18.533.584**	**12.688.187**

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2017 (Valores expressos em reais)

	Capital social subscrito e integralizado	Ações em tesouraria	Ajustes de avaliação patrimonial	Reservas de lucros: Reserva legal	Reservas de lucros: Reserva de retenção de lucros	Lucros acumulados	Total do patrimônio líquido
Saldos em 31 de dezembro de 2015 ajustados	**27.177.120**	-	**10.190.727**	**1.186.710**	**58.025.777**	-	**96.580.334**
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	12.514.311	12.514.311
Constituição da reserva legal		-	625.715	(625.715)	-		
Provisão de dividendo mínimo obrigatório	-	-	-	-	-	(472.149)	(472.149)
Provisão de dividendo mínimo obrigatório por JCP	-	-	-	-	-	(2.500.000)	(2.500.000)
Distribuição de dividendos adicionais propostos	-	-	-	-	-	(2.574.490)	(2.574.490)
Realização de ajuste de avaliação patrimonial	-	-	(337.524)	-	-	511.400	173.876
Transferência para reserva de lucros	-	-	-	-	6.853.357	(6.853.357)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2016	**27.177.120**	-	**9.853.203**	**1.812.425**	**64.879.134**	-	**103.721.882**
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	16.553.637	-	16.553.637
Constituição da reserva legal	-	-	-	827.682	(827.682)	-	-
Provisão de dividendo mínimo obrigatório na forma de Juros sobre Capital Proprio	-	-	-	-	(3.931.489)	-	(3.931.489)
Complemento de distribuição de Juros sobre Capital Proprio sobre lucro do exercício	-	-	-	-	(847.360)	-	(847.360)
Compra de ações da própria Companhia para tesouraria	-	(13.534.282)	-	-	-	-	(13.534.282)
Cancelamento de ações que estavam em tesouraria	-	13.534.282	-	-	(13.534.282)	-	-
Capitalização de reserva de retenção de lucros (reserva de lucros)	32.822.880	-	-	-	(32.822.880)	-	-
Distribuição de dividendos sobre lucros anteriores ao exercicio de 2016	-	-	-	(5.000.000)	-	(5.000.000)	
Distribuição de dividendos sobre lucros do exercício de 2016	-	-	-	-	(5.948.500)	-	(5.948.500)
Complemento de distribuição de JCP sobre lucro do exercício de 2016	-	-	-	(3.440.000)	-	(3.440.000)	
Realização de ajuste de avaliação patrimonial	-	-	(3.843.426)	-	5.823.373	-	1.979.947
Saldos em 31 de dezembro de 2017	**60.000.000**	-	**6.009.777**	**2.640.107**	**20.903.951**	-	**89.553.835**

Demonstração Do Resultado para os Exercícios Findos Em 31 de dezembro de 2017 e 2016 (Valores expressos em reais)

	31/12/2017	31/12/2016
Receita líquida	150.793.456	132.903.084
Custo dos livros prontos vendidos	(49.516.126)	(43.582.992)
Lucro bruto	**101.277.330**	**89.320.092**
Receitas (despesas) operacionais:		
Despesas com vendas	(65.371.293)	(53.863.260)
Despesas gerais e administrativas	(23.250.695)	(20.025.443)
Outras receitas (despesas) operacionais	9.235.796	122.730
	(79.386.192)	**(73.765.973)**
Resultado operacional antes do resultado financeiro	**21.891.138**	**15.554.119**
Resultado financeiro:		
Receitas financeiras	4.955.081	4.235.988
Despesas financeiras	(2.092.074)	(1.344.527)
	2.863.007	**2.891.461**
Lucro antes dos tributos sobre o lucro	**24.754.145**	**18.445.580**
Imposto de renda (IRPJ) e contribuição social (CSLL) sobre o lucro:		
Despesa corrente de IRPJ e CSLL	(8.189.599)	(5.778.925)
Despesa diferida de IRPJ e CSLL	(10.909)	(152.344)
	(8.200.508)	**(5.931.269)**
Lucro líquido do exercício	**16.553.637**	**12.514.311**

Demonstrações dos fluxos de caixa exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016 (Valores expressos em milhares de reais)

Exercícios findos em	31/12/2017	31/12/2016
Fluxo das atividades operacionais		
Lucro líquido do exercício	16.553.637	12.514.311
Ajustes para conciliar o resultado às disponibilidades geradas pelas atividades operacionais:		
Despesas (reversão de despesas) de:		
Depreciação do imobilizado	1.831.617	2.335.977
Amortização do intangível	5.817.106	2.820.604
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	870.258	1.109.699
Provisão (reversão) para perdas de estoques obsoletos e de giro lento	(1.612.824)	619.730
Provisão para contingências	1.283.839	312.436
	8.189.996	7.198.446
Realização de ajuste de avaliação patrimonial	1.979.947	173.876
Ajustes contábeis de despesas de depreciação de 2015	-	(510.437)
Lucro líquido ajustado	**26.723.580**	**19.376.196**
Decréscimos (acréscimos) em ativos		
Contas a receber de clientes	122.348	1.024.466
Créditos e adiantamentos	(330.164)	(710.484)
Estoques	6.506.305	(2.660.891)
Impostos a recuperar	(506.189)	(484.790)
Depósitos judiciais	-	(6.183)
(Decréscimos) acréscimos em passivos		
Fornecedores a pagar	(5.517.462)	5.684.301
Direitos autorais a pagar	117.246	1.278.004
Obrigações trabalhistas e previdenciárias	920.318	313.146
Obrigações tributárias	472.217	310.875
Outras contas a pagar	699.043	373.312
Impostos diferidos passivos	(1.969.038)	152.344
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	**27.238.204**	**24.650.296**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Baixas de propriedades para investimentos	131.441	19.485
Baixas (acréscimos) de imobilizado	5.514.447	(581.541)
(Acréscimos) de intangíveis	(8.025.095)	(9.975.049)
Caixa líquido (aplicado) nas atividades de investimento	**(2.379.207)**	**(10.537.105)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Compra de ações da própria Companhia para tesouraria	(13.534.282)	-
Pagamentos de dividendos (obrigatórios e adicionais) e Juros sobre Capital Proprio	(16.166.928)	(5.546.639)
Caixa líquido (consumido) nas atividades de financiamento	**(29.701.210)**	**(5.546.639)**
Aumento (diminuição) líquido de caixa e de equivalentes de caixa	**(4.842.213)**	**8.566.552**
Caixa e equivalentes de caixa:		
No início do exercício	21.103.938	12.537.386
No final do exercício	16.261.725	21.103.938
Aumento (diminuição) líquido de caixa e de equivalentes de caixa	**(4.842.213)**	**8.566.552**

Diretoria

Aurea Regina Cavalcante Costa - Diretora Presidente
Vicente de Paulo Tortamano Avanso - Diretor Geral
Edneia Rodrigues de Oliveira Silveira
Diretora de Relações com Investidores
Cibele Mendes Curto dos Santos - Diretora Editorial
Mario Allan Ferraz Mafra - Diretor Administrativo e Financeiro
Rosa Maria de Sousa - Contadora – CRC 1SP142136/O-9

Eduardo Georges Chehab - Presidente do Conselho Fiscal
André de Araújo Souza - Conselheiro, **Demétrio de Souza** - Conselheiro.

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e nas normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) (IASB), implantadas através do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e embasadas pelas Leis 6.404/76, 11.638/07 e 11.941/09, atendendo às normas tributárias pertinentes. As Notas Explicativas na íntegra e o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras da RSM Brasil Auditores Independentes SS, encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede da Empresa.

Parecer do Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal da Editora do Brasil S.A., no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com o disposto no artigo 163, da Lei nº 6.404/1976, examinou as demonstrações financeiras e o relatório da auditoria independente, emitido pela firma RSM Brasil Auditores Independentes SS. Com base nos documentos examinados e nos esclarecimentos prestados, os membros do Conselho Fiscal, por unanimidade, opinaram que as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, estão em condições de serem submetidas à deliberação da Assembleia Geral Ordinária dos Acionistas. São Paulo, 11 de abril de 2018.

INFOSERVER S.A. - CNPJ/MF nº 00.602.221/0001-30

Demonstrações Financeiras

Balanços Patrimoniais em 31 de dezembro de 2017 e 2016 (Em Reais)

Ativo	31/12/2017	31/12/2016
Circulante		
Caixa e equivalente de caixa	1.538.060	717.137
Contas a receber de clientes	12.196.502	9.668.353
Tributos a recuperar	1.050.875	845.794
Outros créditos	425.348	1.020.173
Despesas do exercício seguinte	3.920	15.733
	15.214.705	**12.267.190**
Não circulante		
Partes relacionadas	-	615.786
Depósitos judiciais	13.183	42.543
Investimentos	-	597.014
Imobilizado	373.407	372.848
Intangível	163.797	77.121
	550.388	**1.705.311**
Total do ativo	**15.765.093**	**13.972.502**

Passivo e patrimônio líquido	31/12/2017	31/12/2016
Circulante		
Empréstimos e financiamentos	500.968	119.517
Fornecedores	3.103.465	2.301.296
Obrigações sociais	3.521.697	2.630.768
Obrigações tributárias	336.896	300.939
	7.463.026	**5.352.519**
Empréstimos e financiamentos	230.275	40.463
Partes relacionadas	3.762.019	-
Obrigações tributárias	-	181.083
Provisão para demandas judiciais	866.434	826.103
Outras não circulantes	1.450.627	-
	6.309.355	**1.047.648**
Patrimônio líquido		
Capital social	10.586.528	10.586.528
Outros resultados abrangentes	-	78.298
Prejuízos acumulados	(8.593.817)	(3.092.492)
	1.992.712	**7.572.335**
Total do passivo e do patrimônio líquido	**15.765.093**	**13.972.502**

Demonstrações dos Resultados Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016 (Em Reais)

	31/12/2017	31/12/2016
Receita operacional líquida	36.572.892	35.282.715
Custo dos serviços prestados	(32.132.323)	(27.394.631)
Lucro bruto	**4.440.568**	**7.888.084**
Despesas operacionais		
Despesas gerais, comerciais e administrativas	(8.618.574)	(6.436.289)
Outras despesas (receitas)	(905.464)	(1.013.721)
Resultado financeiro líquido	(490.207)	(20.715)
Resultado das atividades operacionais	**(5.573.677)**	**417.360**
Resultado de operações descontinuadas	**72.351**	**280.739**
Resultado antes do imposto de renda e contribuição social	**(5.501.325)**	**698.100**
Imposto de renda e contribuição social	-	(262.952)
Lucro (prejuízo) do exercício	**(5.501.325)**	**435.147**
Lucro (prejuízo) por ação - Em Reais	**(0,25)**	**0,02**
Quantidade de ações em circulação no fim do exercício	**21.784.353**	**21.784.353**

A DIRETORIA **LFS Contabilidade, Tributos e Consultoria Ltda. - Lenivaldo Fernandes dos Santos** - CRC 1SP 157.294/O-4

As notas explicativas referentes às demonstrações financeiras encontram-se à disposição na sede da sociedade

QIWI BRASIL TECNOLOGIA S.A.

CNPJ/MF nº 12.865.530/0001-81

Demonstrações Contábeis – Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016 *(Em milhares de Reais)*

Balanço Patrimonial – *(Em Reais)*

Ativos	2017	2016
Caixa e equivalentes de caixa	208.680	73.462
Contas a receber de clientes	63.351	63.351
Estoque	2.185.386	1.744.184
Ativo fiscal corrente	120.888	105.686
Outras contas a receber	3.619.278	1.689.699
Total do ativo circulante	**6.197.583**	**3.676.381**
Outros Créditos	13.426.504	11.542.340
Total do realizável a longo prazo	**13.426.504**	**11.542.340**
Imobilizado	3.482.359	3.558.664
Intangível	1.531.955	1.531.955
Total do ativo não circulante	**5.014.313**	**5.090.619**
Total do ativo	**24.638.401**	**20.309.340**

Passivos	2017	2016
Fornecedores	102.125	230.764
Salários e férias a pagar	352.476	301.605
Passivo fiscal corrente	87.552	35.150
Empréstimos e Financiamentos	132.500	104.700
Outras contas a pagar	13.364	123.817
Total do passivo circulante	**688.017**	**796.036**
Emprestimos e Financiamentos	–	411.801
Provisão para contingência	557.745	557.745
Total do passivo não circulante	**557.745**	**969.546**
Patrimônio líquido		
Capital social	29.662.669	38.434.797
Capital Integralizar	(5.449.554)	(1.009.613)
Agio na Emissão de Ações	2.912.798	2.912.798
AFAC	–	3.109.096
Prejuízos acumulados	(3.733.275)	(24.903.321)
Total do patrimônio líquido	**23.392.638**	**18.543.757**
Total do passivo	**1.245.762**	**1.765.583**
Total do passivo e patrimônio líquido	**24.638.401**	**20.309.340**

Demonstrações de Resultados Abrangentes *(Em Reais)*

	2017	2016
Lucro Líquido do Exercício	(3.874.410)	(8.595.247)
Resultado abrangente total	**(3.874.410)**	**(8.595.247)**

DIRETORIA

Lorenzo Borletti – CPF: 071.038.978 - 75
Fabio Gutierrez Kutchukian – CPF: 175.350.018-40
Arnaldo Moreira Trindade – Contador – CRC: 1SP183.550/0-9

As Demonstrações Financeiras na integra encontram-se em poder da administração.

Demonstração dos Resultados *(Em Reais)*

	2017	2016
Receita operacional líquida	4.168.995	852.947
Custo dos produtos vendidos	–	(1.054.222)
Lucro bruto	**4.168.995**	**(201.275)**
Despesas com Vendas/Serviços	(154.396)	(722.263)
Despesas com Pessoal	(3.351.286)	(3.988.128)
Despesas Administrativas	(4.758.424)	(6.694.002)
Despesas Tributárias	(39.730)	(64.157)
Outras Despesas/Receitas	(244.680)	(241.641)
Depreciação	(811.808)	(768.121)
Resultado antes das despesas financeiras líquidas e impostos	**(5.191.329)**	**(12.679.586)**
Receitas financeiras	6.561	46.416
Despesas financeiras	(292.034)	(214.108)
Despesas financeiras líquidas	**(285.474)**	**(167.692)**
IRPJ/CSLL	1.602.393	4.252.031
Prejuízo do exercício	**(3.874.410)**	**(8.595.247)**

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido *(Em Reais)*	Capital social	Capital a integralizar	Prejuízo Acumulados	Reservas de Capital	AFAC Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	Total do Patrimônio Líquido
Saldos em 31 de Dezembro de 2015	**24.356.401**	**(1.009.613)**	**(15.195.634)**	**1.526.579**	**3.721.373**	**13.399.106**
Resultado do exercício	–	–	(8.595.247)	–	–	(8.595.247)
Aumento de Capital	14.078.396	–	–	–	–	14.078.396
AFAC - Adiantamento Futuro Aumento de Capital	–	–	–	–	(612.277)	(612.277)
Ágio na emissão de Ações	–	–	–	1.386.220	–	1.386.220
Ajuste de Exercício Anterior	–	–	(1.112.440)	–	–	(1.112.440)
Saldos em 31 de Dezembro de 2016	**38.434.797**	**(1.009.613)**	**(24.903.321)**	**2.912.799**	**3.109.096**	**18.543.757**
Resultado do Exercício	–	–	(3.874.410)	–	–	(3.874.410)
Capital a Integralizar	–	(4.439.942)	–	–	–	(4.439.942)
Aumento de Capital	16.194.038	–	–	–	–	16.194.038
Redução de Capital Social	(24.966.166)	–	24.966.166	–	–	–
AFAC - Adiantamento Futuro Aumento de Capital	–	–	–	–	(3.109.096)	(3.109.096)
Ajuste de Exercício Anterior	–	–	78.290	–	–	78.290
Saldos em 31 de Dezembro de 2017	**29.662.669**	**(5.449.555)**	**(3.733.275)**	**2.912.799**	–	**23.392.638**

Demonstração dos Fluxos de Caixa *(Em Reais)*

Fluxo de caixa das atividades operacionais	2017	2016
Lucro líquido do exercício	(3.874.410)	(8.595.247)
Ajustes para outras locações	25.044.456	(1.112.440)
Depreciação	811.808	768.121
	21.981.854	(8.939.566)
(Aumento) redução nos ativos: Estoques	(441.202)	(1.744.184)
Ativo fiscal corrente	(15.202)	(18.655)
Outros Creditos	(1.884.164)	(4.062.099)
Outras contas a receber	(1.929.580)	(228.889)
Aumento (redução) nos passivos:		
Fornecedores	(128.639)	117.041
Salários e férias a pagar	50.871	(156.398)
Passivo fiscal corrente	52.402	(51.132)
Outras contas a pagar	–	(115.187)
Fluxo de caixa (usado nas) decorrente das atividades operacionais	**17.686.340**	**(15.199.069)**
Fluxos de caixa das atividades de investimento		
Aquisição de ativo imobilizado e intangível	(735.503)	(910.874)
Caixa usado nas atividades de investimento	**(735.503)**	**(910.874)**
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Aumento de Capital e AFAC	(16.321.165)	14.852.338
Captação de empréstimos	(494.453)	506.504
Caixa decorrente das (usados nas) atividades de financiamento	**(16.815.618)**	**15.358.842**
Aumento líquido em caixa e equivalentes de caixa	**135.219**	**(751.102)**
Caixa e equivalentes de caixa em 31/12/2016	73.462	824.564
Caixa e equivalentes de caixa em 31/12/2017	208.680	73.462
Aumento líquido em caixa e equivalentes de caixa	**135.219**	**(751.102)**

Jornal O DIA SP

Gaia Cred Securitizadora de Créditos Financeiros S.A.

CNPJ/MF nº 20.646.442/0001-17 - NIRE 35.300.467.558

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 10 de Janeiro de 2018

Aos 10 dias de janeiro de 2018, às 14h, na sede da Companhia, na Rua Ministro Jesuíno Cardoso, 633, 8º andar, conjunto 82, sala 3, Vila Nova Conceição, São Paulo, SP, CEP 04544-050, sob a Presidência do Sr. João Paulo dos Santos Pacífico, realizou-se a Assembleia Geral em epígrafe, estando presentes também o secretário Lucas Drummond Alves e os acionistas representantes da totalidade do capital social da Companhia – Nova Atlantis Participações Ltda. e João Paulo dos Santos Pacífico. (...) Os acionistas, por unanimidade de votos, decidiram: (i) aprovar o aumento do capital social da Companhia, passando a ser R$336.000,00 mediante a emissão de 155.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R$1,00 cada, em tudo idênticas àquelas já existentes. Integralizado na data da assembleia com adiantamento para futuro aumento de capital; (ii) alterar o caput do artigo 5º do Estatuto Social, para refletir o aumento de capital ora aprovado; (iii) aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que seguiu constante do Anexo II desta ata. Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada, lida, aprovada e assinada pela totalidade dos acionistas presentes nesta assembleia, em livro próprio. Mesa: João Paulo dos Santos Pacífico - Presidente, Lucas Drummond Alves - Secretário. Acionistas Presentes: Nova Atlantis Participações Ltda. e João Paulo dos Santos Pacífico. **João Paulo dos Santos Pacífico** - Presidente, **Lucas Drummond Alves** - Secretário. JUCESP nº 152.031/18-2 em 02/04/2018. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

HPC Participações S.A.

CNPJ/MF nº 12.481.588/0001-21 - NIRE 35.300.383.362

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 07 de fevereiro de 2018

Data, Hora e Local: Aos 07 dias do mês de fevereiro de 2018, às 10:00 horas, na sede social da **HPC Participações S.A.** ("Companhia"), localizada na Rua São Tomé, nº 86, 8º andar, conjunto 81, parte A, Vila Olímpia, CEP 04551-080, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **Convocação:** Dispensada a convocação tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do Artigo 124, Parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). **Presença:** Presentes acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. **Composição da Mesa:** Sra. Beatriz Amary Faccio - Presidente; Sr. Sandro Henrique Peixoto Saboia - Secretário. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre **(i)** a ciência da renúncia do atual Diretor Presidente da Companhia; **(ii)** a eleição do novo Diretor; **(iii)** a reeleição da Sra. Beatriz Amary Faccio, que passa a ocupar o cargo de Diretora Presidente da Companhia. **Deliberações:** Os acionistas deliberaram e aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas, **(i)** receber a renúncia ao cargo de Diretor Presidente da Companhia, do Sr. **Chu Chiu Kong**, britânico, separado judicialmente, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade para estrangeiros RNE nº W-698.500-W, inscrito no CPF/MF sob nº 943.383.028-87, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 514, 6º andar, Jardim Europa, CEP 01455-000, para o qual foi eleito na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25 de julho de 2017, conforme carta de renúncia apresentada e constante do Anexo I da presente ata; **(ii)** eleger o Sr. **Sandro Henrique Peixoto Saboia**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 52.499.678-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 961.095.057-49, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua São Tomé, nº 86, 8º andar, conjunto 81, parte A, Vila Olímpia, CEP 04551-080, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de Diretor sem Designação Específica, com mandato de 1 (um) ano contado da presente data; e **(iii)** unificar o mandato e reeleger a Sra. **Beatriz Amary Faccio**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.184.809-1 SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 304.999.578-57, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua São Tomé, nº 86, 8º andar, conjunto 81, parte A, Vila Olímpia, CEP 04551-080, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, que passa a ocupar o cargo de Diretora Presidente, com mandato unificado com o Diretor da Companhia eleito no item (ii) acima até 07 de fevereiro de 2019, ou até que haja a eleição de substitutos, nos termos da Lei das Sociedades por Ações. Os Diretores ora eleitos e reeleitos declaram, sob as penas da lei, que cumprem todos os requisitos previstos no Artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações para a investidura como membros da Diretoria da Companhia, não estando impedidos para o exercício de atividade empresarial, ou terem sido condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. Os Diretores tomam posse mediante a assinatura dos respectivos Termos de Posse, os quais são anexos à presente Ata no Anexo II. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quisesse fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, conforme o disposto no Artigo 130, Parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações, a qual lida e achada conforme, foi devidamente assinada. **Mesa:** Presidente: Beatriz Amary Faccio; Secretário: Sandro Henrique Peixoto Saboia; **Acionistas Presentes:** ACTIS 3 LATAM GLOBAL C AV LP (p.p. Patrick Jacques Albert Ledoux); ACTIS 3 LATAM SIDEPOOL LP (p.p. Patrick Jacques Albert Ledoux); ACTIS 3 LATAM GLOBAL "A" LP (p.p. Patrick Jacques Albert Ledoux); ACTIS 3 LATAM GLOBAL LP (p.p. Patrick Jacques Albert Ledoux); ACTIS 3 LATAM GLOBAL "C" LP (p.p. Patrick Jacques Albert Ledoux). Certificamos que a presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio. São Paulo, 07 de fevereiro de 2018. **Mesa: Beatriz Amary Faccio - Presidente; Sandro Henrique Peixoto Saboia -** Secretário. **ANEXO I - Carta de Renúncia.** São Paulo, 07 de fevereiro de 2018. À **HPC Participações S.A.,** Rua São Tomé, nº 86, 8º andar - Vila Olímpia, São Paulo, SP - CEP 04551-080. **Carta de Renúncia:** Eu, **Chu Chiu Kong,** britânico, separado judicialmente, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade para estrangeiros RNE nº W-698.500-W, inscrito no CPF/MF sob nº 943.383.028-87, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Hungria, nº 514, Jardim Europa, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, venho, por meio desta, apresentar a minha renúncia, com efeitos imediatos, ao cargo de Diretor Presidente da **HPC Participações S.A.**, sociedade por ações, com sede na Rua São Tomé, nº 86, 8º andar, conjunto 81, parte A, Vila Olímpia, CEP 04551-080, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.481.588/0001-21, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE nº 35.300.383.362 ("Companhia"), deixando de exercer a partir desta data as funções inerentes ao referido cargo. Mediante a assinatura da presente carta outorgo à Companhia e da Companhia recebo a mais ampla, plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar e/ou pretender haver, em juízo ou fora dele, a qualquer tempo e/ou a qualquer título, com relação a todo o período em que ocupei o cargo de Diretor Presidente da Companhia. Atenciosamente, **Chu Chiu Kong;** Ciente: **HPC Participações S.A.** Por: Sandro Henrique Peixoto Saboia - Cargo: Diretor Presidente; Por: Beatriz Amary Faccio - Cargo: Diretora. **Anexo II - Termo de Posse:** Eu, **Beatriz Amary Faccio**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.184.809-1 SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 304.999.578-57, com endereço comercial Rua São Tomé, nº 86, 8º andar, conjunto 81, parte A, Vila Olímpia, CEP 04551-080, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, tendo sido eleita para o cargo de Diretora Presidente da **HPC Participações S.A.**, sociedade por ações, com sede na Rua São Tomé, nº 86, 8º andar, conjunto 81, parte A, Vila Olímpia, CEP 04551-080, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.481.588/0001-21, ("Companhia"), na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 07 de fevereiro de 2018, pelo prazo de mandato de um 1 (um) ano, a contar da presente data, ou até a data de eleição do meu substituto, nos termos da Lei nº 6.404/76, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social da Companhia. Declaro, outrossim, atender às disposições do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, para a investidura como membro da Diretoria da Companhia, não estando impedida para o exercício de atividade empresarial, ou ter sido condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, pelo que firmo este Termo de Posse. Para os fins do artigo 149, § 2, da Lei nº 6.404/76, declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia. São Paulo, 07 de fevereiro de 2018. **Beatriz Amary Faccio -** Diretora Presidente. **Termo de Posse:** Eu, **Sandro Henrique Peixoto Saboia**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 52.499.678-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 961.095.057-49, domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua São Tomé, nº 86, 8º andar, conjunto 81, parte A, Vila Olímpia, CEP 04551-080, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, tendo sido eleito para o cargo de Diretor sem Designação Específica da **HPC Participações S.A.**, sociedade por ações, com sede na Rua São Tomé, nº 86, 8º andar, conjunto 81, parte A, Vila Olímpia, CEP 04551-080, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.481.588/0001-21, ("Companhia"), na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 07 de fevereiro de 2018, pelo prazo de mandato de um 1 (um) ano, a contar da presente data, ou até a data de eleição do meu substituto, nos termos da Lei nº 6.404/76, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social da Companhia. Declaro, outrossim, atender às disposições do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, para a investidura como membro da Diretoria da Companhia, não estando impedido para o exercício de atividade empresarial, ou ter sido condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, pelo que firmo este Termo de Posse. Para os fins do artigo 149, § 2, da Lei nº 6.404/76, declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia. São Paulo, 07 de fevereiro de 2018. **Sandro Henrique Peixoto Saboia -** Diretor sem Designação Específica.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

Pelo presente Edital de Notificação e para ciência do(s) interessado(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, ou ocultara(m)-se ou recusara(m) o recebimento da notificação pessoal pelo oficial do cartório, fica(m) **NOTIFICADO(S)** o(s) mutuário(s) abaixo para ciência de que estamos autorizados na forma do Decreto-Lei nº 70 de 21/11/66, artigo 15 da RD 08/70 e artigo 19 da Lei nº 8.004 de 14/03/90, a promover a **EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL** da(s) HIPOTECA(S) que oneram o(s) imóvel(is) a seguir descrito(s), em favor da **EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA**. Fica(m) cientificado(s), outrossim, de que têm o prazo de 20 (vinte) dias contados de **11/04/2018** para purgar(em) o débito e evitar(em) a execução extrajudicial. Quaisquer informações ou providências, fineza dirigir(em)-se à agência da Caixa Econômica Federal, onde foi lavrado o contrato, em qualquer dia útil em horário bancário.

Contrato: 1.0612.4105236-7 - SED: 10332/2017 - CREDOR: EMGEA - AGENTE: DOMUS
DEVEDOR(ES): FATIMA REGINA PANZA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, GERENTE, CPF: 11398721840, RG: 8.841.731 SSP/SP **ANTONIO VICENTE DE SOUZA,** BRASILEIRO, CASADO NO REGIME DA COMUNHAO DE BENS, ANTES DA LEI 6.515/77, FUNCIONARIO PUBLICO, CPF: 534.491.698-15, RG: 4.140.966-SSP/SP e seu cônjuge **MARIA APARECIDA PANZA SOUZA,** BRASILEIRA, DO LAR, CPF: 534.491.698-15, RG: 6.495.620-9 SSP/SP Imóvel sito à: ESTRADA DE ITAPECERICA OU ESTRADA DE ITAPECERICA DA SERRA OU ESTRADA CIRCUITO DE ITAPECERICA DA SERRA, Nº 4.462 (ATUAL Nº 3250 NÃO OFICIAL), AP 42, NO 4º PAVIMENTO DO EDIFICIO IGUAÇU, BLOCO 5, CONJUNTO RESIDENCIAL BUENA VISTA, 29º SUBDISTRITO SANTO AMARO - SÃO PAULO/SP. Com uma vaga indeterminada no estacionamento descoberto para a guarda de um carro.

São Paulo, 11/04/2018.
DOMUS COMPANHIA HIPOTECARIA
Agente Fiduciário

11, 12 e 13/04/2018

VIZEU LEILOEIRO OFICIAL **Leilão** Somente ON-LINE **Dia 16/04/2018 (2ª Feira) às 13:00h.**

Informática, Eletroeletrônicos, Móveis para Escritório PORTO SEGURO

Visitação: Valinhos/SP: Dia 16/04/2018 das 8:30 às 12:00h.
Diadema/SP: Dia 16/04/2018 das 8:30 às 12:00h. Demais locais: Agendar visita.
VALINHOS-SP: Gaveteiros, Rastreadores, Painéis Eletrônicos.
DIADEMA-SP: Gaveteiro, Máquinas Fotográficas, Rastreadores, Notebooks, CPUs.
Lances: WWW.VIZEUONLINE.COM.BR (11) 5071-8555
Washington L. Pereira Vizeu - Leiloeiro Oficial - JUCESP 414

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0185933-23.2012.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Marilda Negrão, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ANA PAULA DA SILVA, CPF 267.049.628-83 e ANA PAULA DA SILVA TRANSPORTES, CNPJ 09.634.443/0001-09, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Safra S/A, objetivando a quantia de R$ 258.034,69 (maio de 2016), representada pela Cédula de Crédito Bancário - Mútuo nº 001082584. Estando as executadas em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requererem que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre a quantia bloqueada judicialmente de R$ 5.533,78, facultada à apresentação de impugnação no prazo de 05 dias.. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de março de 2018. 11 e 12 / 04 / 2018

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1011286-81.2016.8.26.0006. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional VI - Penha de França, Estado de São Paulo, Dr(a). Luciana Mendes Simões Botelho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) DIMITRA MODAS EIRELI ME, CNPJ 18.731.481/0001-70, CLAUDIO ROCHA LEITE, Brasileiro, Solteiro, CPF 008.050.818-95, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Santander (Brasil) S/A, alegando em síntese: Executados celebraram com o referido Banco contrato de CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO, sob nº(s). 0205000003200290153, assumindo dívida no valor de R$ 148.882,07. Encontrando-se os Executados em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, em 3 dias, paguem a quantia referida na inicial, corrigida monetariamente e acrescida de juros até a data do depósito judicial. Em caso de pagamento, fixo os honorários advocatícios em 5% do valor do débito atualizado com os acréscimos legais (Art.652-A do C.P.C.). Os executados, ainda, poderão apresentar embargos, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, independentemente de estar seguro o juízo, ou se o quiser e no mesmo prazo, poderá optar pelo parcelamento da dívida. Nesta hipótese deverá, reconhecendo o crédito exigido, depositar 30% do valor da execução (inclusive custas e honorários), pagando o restante em até 06 parcelas consecutivas, vencendo-se a primeira destas em 30 dias a contar do depósito da primeira, e as demais em igual dia, dos meses subsequentes, acrescidas de correção monetária e juros de mora de 1% ao mês. Não sendo embargada a ação, os Executado(s), será considerado(s) revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de março de 2018. 11e12/04/18

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0016315-47.2016.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniela Claudia Herrera Ximenes, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Zilzelia Roberto Celestino (CPF. 028.412.098-73), que o mandado monitório, expedido nos autos da ação Monitória, ajuizada por Fundação Hermínio Ometto, converteu-se em mandado executivo, constituindo-se título executivo judicial da quantia de R$ 2.501,58 (setembro de 2016). Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Em caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de março de 2018. 12 e 13 / 04 / 2018

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº:1010202-07.2014.8.26.0009. Classe: Assunto: Monitória - Contratos Bancários. Requerente: Itaú Unibanco S/A. Requerido: GRAPHICOM ACABAMENTOS GRAFICOS LTDA e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1010202-07.2014.8.26.0009. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional IX - Vila Prudente, Estado de São Paulo, Dra. Claudia Ribeiro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a GRAPHICOM ACABAMENTOS GRÁFICOS LTDA,CNPJ17.109.178/0001-78 e ELISANGELA APARECIDA DA SILVA, CPF 246.712.028-75 que lhefoi proposta uma ação de Monitória por parte de Itaú Unibanco S/A., para cobrança da quantia de R$ 57.923,57 (setembro/2014), decorrente do Contrato de Abertura de Crédito em Conta Correntenº 737000083839. Encontrando-se as requeridas em lugar incerto e não sabido, foi deferida a CITAÇÃO por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de quinzedias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, paguem o débito, ficando isentas de custas processuais, acrescido os honorários advocatícios equivalente a 5% do valor do débito(artigo 701 do NCPC), ou ofereçam embargos, sob pena de conversão do mandado inicial emmandado executivo. Decorrido os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de novembro de 2017. 12 e 13 / 04 / 2018

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1037355-05.2015.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernanda Rossanez Vaz da Silva, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) FÁBIO ZAMPIERI, RG 25.622.215-0, CPF 278.253.768-70 e HELOISA HELENA FURTADO TUNES, CPF 271.351.208-50, que lhes foi proposta uma ação de Procedimento Comum por parte de Sociedade Beneficiente São Camilo, alegando em síntese: Cobrança da quantia de R$12.4777,89(Dezembro/ 2015), referente aos recibos provisórios de serviços nºs 96909, e 96910, oriundos da prestação de atendimento médico/hospitalar. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15(quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de fevereiro de 2018. 12 e 13 / 04 / 2018

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Físico nº: 0160426-02.2008.8.26.0100. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Obrigações. Requerente: Banco do Brasil S.a. Requerido: Itecomp Comercial Importação e Exportação Ltda. e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. PROCESSO Nº 0160426-02.2008.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 40ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Brandini do Amparo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Itecomp Comercial Importação e Exportação Ltda (CNPJ. 03.777.121/0001-32), Orivaldo Domiciano (CPF.052.663.418-90) e Enzo Giovannone (CPF. 051.161.968-52), que Banco do Brasil S/A lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 36.753,69 (junho de 2008). Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de fevereiro de 2018. 12 e 13 / 04 / 2018

EDITAL DE CITAÇÃO Processo Digital nº: 1018142-47.2014.8.26.0001 Classe: Assunto: Busca e Apreensão - Propriedade Fiduciária Requerente: Aymore Credito Financiamento e Investimento S/A. Requerido: Flávia Raschini Alves EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1018142-47.2014.8.26.0001 A MMª. Juíza de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dra. Maria Cecilia Monteiro Frazão, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a FLAVIA RASCHINI ALVES (CPF/MF sob o nº 290.705.318-36 e RG nº 45577852 - SP) que Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A, lhe ajuizou uma ação de Busca e Apreensão, relativo ao veículo marca RENAULT, modelo LOGAN EXPRESSION, ano fab./mod. 2009 / combustível GASOLINA, cor PRETA, chassi 93YLSR7GHAJ296209, placa EKY5410, RENAVAM 000164812512. Apreendido o bem e estando a ré em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 05 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague a dívida, sob pena de consolidar-se propriedade e a posse plena do bem no patrimônio do autor (art. 3º, §1º do decreto lei 911/69, alterado pela lei 10.931/04), podendo, ainda, no prazo de 15 dias, após os 20 dias supra, contestar o feito, sob pena de confissão e revelia. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital afixado e publicado nos termos da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de abril de 2018. 12 e 13/04

EDITAL DE CITAÇÃO Processo Digital nº: 0053089-78.2013.8.26.0002 Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel Exeqüente: Andraus Comercio e Locadora de Maquinas Eletricas Ltda - ME Executado: Cachoeira Empreiteira de Mão de Obra EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0053089-78.2013.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Mônica de Cassia Thomaz Perez Reis Lobo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CACHOEIRA EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA, CNPJ 10.458.816/0001-17, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Andraus Comercio e Locadora de Maquinas Eletricas Ltda - ME, alegando em síntese: objetivando a quantia de R$ 36.425,31. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de abril de 2018. 12 e 13/04

Edital Processo 1031968-76.2017.8.26.0053 - Conhecimento - Terceiros Interessados - Desapropriação - Levantamento dos Depósitos Efetuados - Fazenda Pública FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO move uma Desapropriação - Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941 de Desapropriação contra espólio de Eunice de Lima Gomes, Rone Carlos Pereira Gomes, Elizabeth Pereira Gomes Pinheiro e Douglas Marcelo Pinheiro, objetivando a área de 194,06m², concernente à totalidade do imóvel situado na Rua Augusto José Pereira, nº 309, Jardim Maristela, São Paulo/SP, contribuinte nº 107.216.0025-4, declarados de utilidade pública conforme Decreto Estadual nº 51.796, datado de 09.05.07. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de março de 2018. B 11 e 12/04

Citação - Prazo 20 dias - Proc. 1066065-61.2017.8.26.0002. A Dra. Claudia Carneiro Calbucci Renaux, Juíza de Direito da 7ª Vara Cível - Foro Regional II - Santo Amaro/SP. Faz Saber a Ana Paula Saad Chiaradia ou Ana Paula Saad Moreira, CPF 081.441.297-17, que Botanique Hotel Gourmand S.A., ajuizou uma Ação com Procedimento Comum, tendo como corréu Ercio José Della Libera Júnior ou Ersio Della Libera, objetivando condenar os réus ao pagamento de R$ 18.080,39 (junho/2017), corrigidos monetariamente, bem como a custas, honorários e demais cominações. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste, sob pena de ser considerada revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (Art. 344 do NCPC), sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257 - IV). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 21 de março de 2017. B 11 e 12/04

Edital de Citação - Prazo 30 dias - Processo nº 0201165-77.2009.8.26.0004. A Dra. Ana Luiza Madeiro Diogo Cruz, MM. Juíza de Direito da 4ª Vara Cível - Foro Regional IV Lapa, na forma da Lei. Faz Saber a Hellou Serviços de Informática Ltda, CNPJ 07.673.557/0001-32, na pessoa de seu representante legal e a Mirian Armando Saretta, CPF 526.400.278-91, que Icasa Indústria Cerâmica Andradense S/A, ajuizou uma ação Execução de Título Extrajudicial, para cobrança de R$ 125.409,92 (jul/2015), referente ao débito do Instrumento Particular de Locação de imóvel não residencial situado na Rua Joaquim Floriano, nºs 820/834, conjuntos 63 e 64, São Paulo/SP. Estando as executadas em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 03 dias, a fluir após os 30 dias supra, paguem o quantum reclamado, acrescido de juros e correção monetária, bem como honorários advocatícios fixados em 10% sobre o total do débito atualizado, anotando-se que, efetuado o pagamento no prazo de 03 dias, a verba honorária fica reduzida pela metade, tendo o prazo de 15 dias, a afluir após o prazo supra, para oferecerem embargos, facultando as executadas nesse prazo, reconhecendo o crédito da exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, mais custas e honorários, requerer o pagamento do saldo em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC), presumindo-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pela autora (Art. 344 do NCPC). Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 20 de fevereiro de 2018. B 11 e 12/04

26ª Vara Cível - Foro Central Cível/SP. Edital de Citação - Prazo 20 dias - Proc. 1054785-61.2015.8.26.0100. O Dr. Felipe Albertini Nani Viaro, Juiz de Direito da 26ª Vara Cível - Foro Central Cível. Faz Saber a ALUMIPACK IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 09.519.231/0001-80, na pessoa de seu representante legal FERNANDO AUGUSTO MAURÍCIO DE MELO, CPF/MF. 052.442.539-64, que BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A atual razão social CCB BRASIL - CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) MÚLTIPLO S/A, ajuizou uma ação de Execução de Título Extrajudicial, para cobrança de R$ 160.336,07 (03/06/2015), referente ao saldo devedor da Cédula de Bancário nº 1207263. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias, pague o débito atualizado, podendo, no prazo de 15 dias, opor embargos, sendo que, nesse prazo, reconhecendo o crédito da exequente, poderá comprovar o depósito de 30%, incluindo custas e honorários e requerer o pagamento em até seis parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir após os 20 dias, ficando advertida de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 10 abril de 2018. 11 e 12/04

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL
PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO

HELIO JOSE ABDOU, leiloeiro oficial estabelecido na Avenida Calim Eid, nº 2842, AP 08, Vila Ré, São Paulo/SP, FAZ SABER que, devidamente autorizado pelo Agente Fiduciário DOMUS COMPANHIA HIPOTECARIA, designado pelo Sistema Financeiro de Habitação, venderá na forma do Decreto lei nº 70 de 21/11/66 e regulamentação complementar RC 58/67, RC 13/69, RC 24/68 e RD 8/70 e CFG 10/77 do BNH , e Lei nº 8004 de 14/03/1990, no dia, hora e local abaixo referido, os imóveis adiante descritos, com todas as suas benfeitorias, instalações, pertences e acessórios, para pagamento de dívidas hipotecárias em favor da EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA. A venda será feita pelo maior lance obtido, a vista ou com financiamento. A venda à vista, com recursos próprios, será feita mediante pagamento integral no ato do leilão, podendo, também, o arrematante pagar no ato, como sinal, 20% do preço da arrematação e o saldo restante, no prazo impreterível de 08 dias, sob pena e perda do sinal dado. Quando o recurso utilizado for o FGTS, o arrematante deverá apresentar, no ato da compra, a carta de habilitação do FGTS. A venda com financiamento, o arrematante deverá apresentar a Carta de Credito, no Ato da Compra, que poderá ser emitida por qualquer Agência da Caixa. O Arrematante que utilizar carta de crédito como parte do pagamento fica ciente de que o imóvel será objeto de avaliação para fins de garantia real e que deverá cumprir todas as exigências determinadas pelo credor de forma a satisfazer as condições de financiamento, podendo suportar com eventuais diferenças a serem pagas com recursos próprios para viabilizar a arrematação. As despesas relativas à remuneração do agente fiduciário, comissão do Leiloeiro, registro da Carta de Arrematação, despesas do processo de execução, impostos, taxas e débitos fiscais e condominiais correrão por conta do arrematante. Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será o responsável pelas providências de desocupação do mesmo. Os lances mínimos para a venda é o maior valor entre o valor da dívida total e o valor da avaliação do imóvel, sujeitos, porém, à atualização até o dia da realização da praça. Em observação ao artigo 497 do NCC, é vedada a participação de cônjuges, parentes e afins do leiloeiro, ofertando lances no 1º e 2º leilões das execuções extrajudiciais. Os devedores ficam desde já cientificados do dia, hora e local de realização do presente leilão. O leiloeiro acha-se habilitado a fornecer aos interessados, informações pormenorizadas sobre os imóveis. Ficam, desde já, intimados do presente Leilão, os devedores hipotecários, caso não tenham sido localizados. INFORMAÇÕES: (11)97334-6595 – 11-2687-1327. E-mail: sp@credmobile.com.br.

PRAÇA: SAO PAULO/SP, DATA: 04/05/2018; HORÁRIO: DAS 10:00 AS 10:15h
LOCAL: RUA ESTADOS UNIDOS, Nº 1898, AG. ESTADOS UNIDOS - COD 2887-SAO PAULO/SP

Contrato: 1.0262.4132094-0 - SED: 10344/2018 - CREDOR: EMGEA - AGENTE: DOMUS
DEVEDOR(ES): ROBERTO DE ALMEIDA BARROZO, BRASILEIRO, CASADO NO REGIME DA COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, NA VIGÊNCIA DA LEI 6.515/77, GERENTE DE VENDAS, CPF: 828.609.808-06, RG: 9.947.495-SSP/SP e seu cônjuge **KATIA QUADROS DE ALMEIDA BARROZO,** BRASILEIRA, DO LAR, CPF: 148.985.168-23, RG: 20.305.716-SSP/SP. Imóvel sito à: RUA ULISSES CRUZ, Nº 579, AP 104, LOCALIZADO NO 10º ANDAR DO EDIFICIO JURUA (PRÉDIO Nº 01), CONDOMINIO PORTAL DO TATUAPÉ, NO 27º SUBDISTRITO TATUAPÉ - SAO PAULO/SP. Descrição: Com a área real de uso privativo de 60,87m², área real de uso comum de 49,44m², área total construída de 110,31m², possuindo no terreno e nas coisas de uso comum uma fração ideal de 0,0031204, estando vinculado a esse apartamento o direito de uso de uma vaga de garagem indeterminada, localizada no nível térreo, incluida na área comum do mesmo. Lance Mínimo Previsto: R$ 517.541,24.

São Paulo, 12/04/2018.
HELIO JOSE ABDOU - JUCESP603.
Leiloeiro Oficial

12 - 24/04 - 04/05/2018